



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador de Justiça **JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES**

SUBCORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador de Justiça **PAULO RICARDO DA SILVA**

SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA-GERAL
Promotor de Justiça **MARCÍLIO DE NOVAES COSTA**

ASSESSORES DO CORREGEDOR-GERAL
Promotor de Justiça **AOR STEFFENS MIRANDA**
Promotor de Justiça **IVENS JOSÉ THIVES DE CARVALHO**
Promotora de Justiça **KÁTIA HELENA SCHEIDT DAL PIZZOL**

SERVIDORES E COLABORADORES
BERENICE CHAVES REBELLO
DIRLEI DE SOUZA BERGMANN
GRAZIELA CORRÊA
GUSTAVO FILIPI MILIS CANI
JERUSA SILVEIRA COELHO
LUCIANA NOGUEIRA DA COSTA LERINA
LUCIMAR BALBINO DA SILVA DANIEL
LUIZ FERNANDO DE ANUNCIÇÃO
RAFAEL SCHMITZ FERNANDES
ROSEMERI APARECIDA ZULIAN
SILVANA COELHO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

GERCINO GERSON GOMES NETO

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

GLADYS AFONSO

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PAULO ANTÔNIO GÜNTHER

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES

SUBCORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAULO RICARDO DA SILVA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERCINO GERSON GOMES NETO - PRESIDENTE

JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES

PAULO ROBERTO SPECK

RAUL SCHAEFER FILHO

ODIL JOSÉ COTA

ANTENOR CHINATO RIBEIRO

NARCÍSIO GERALDINO RODRIGUES

BASÍLIO ELIAS DE CARO

ANDRÉ CARVALHO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

GERCINO GERSON GOMES NETO - PRESIDENTE

ANSELMO AGOSTINHO DA SILVA

PAULO ANTÔNIO GÜNTHER

LUIZ FERNANDO SYRIDAKIS

DEMÉTRIO CONSTANTINO SERRATINE

JOSÉ GALVANI ALBERTON

ROBISON WESTPHAL

ODIL JOSÉ COTA

PAULO ROBERTO SPECK

JOBÉL BRAGA DE ARAÚJO

RAUL SCHAEFER FILHO

PEDRO SÉRGIO STEIL

VILMAR JOSÉ LOEF

JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES

RAULINO JACÓ BRÜNING

HUMBERTO FRANCISCO SCHARF VIEIRA

SÉRGIO ANTÔNIO RIZELO

JOÃO FERNANDO QUAGLIARELLI BORRELLI

HERCÍLIA REGINA LEMKE

MÁRIO GEMIN

GILBERTO CALLADO DE OLIVEIRA

ANTENOR CHINATO RIBEIRO

NARCÍSIO GERALDINO RODRIGUES

NELSON FERNANDO MENDES

JACSON CORRÊA

ANSELMO JERÔNIMO DE OLIVEIRA

BASÍLIO ELIAS DE CARO

AURINO ALVES DE SOUZA

PAULO ROBERTO DE CARVALHO ROBERGE

TYCHO BRAHE FERNANDES

GUIDO FEUSER

PLÍNIO CÉSAR MOREIRA

FRANCISCO JOSÉ FABIANO

ANDRÉ CARVALHO

GLADYS AFONSO

PAULO RICARDO DA SILVA

VERA LÚCIA FERREIRA COPETTI

SIDNEY BANDARRA BARREIROS

LENIR ROSLINDO PIFFER

PAULO CEZAR RAMOS DE OLIVEIRA

PAULO DE TARSO BRANDÃO - **SECRETÁRIO**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GALERIA DOS EX-CORREGEDORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORES DE JUSTIÇA	MANDATO
RUY OLYMPIO DE OLIVEIRA	29.1.72 a 1º.4.76
JOÃO BATISTA RIBEIRO NETO	2.4.76 a 10.4.78
SEBASTIÃO SEVERINO DA LUZ	18.4.78 a 17.4.80
VALDEMIRO BORINI	18.4.80 a 16.4.84
ANDRÉ MELLO FILHO	17.4.84 a 16.4.86
ARNO SCHMIDT	17.4.86 a 18.4.88
CYRO CAMPOS	19.4.88 a 8.6.89
PAULO ARMANDO RIBEIRO (INTERINO)	8.6.89 a 30.6.89
HENRIQUE ESPADA RODRIGUES LIMA	30.6.89 a 10.10.89
PAULO ARMANDO RIBEIRO (INTERINO)	10.10.89 a 9.5.90
JOÃO CARLOS KURTZ	10.5.90 a 9.4.91
MOACYR DE MORAES LIMA FILHO	10.4.91 a 19.4.95
ROBISON WESTPHAL (INTERINO)	20.4.95 a 9.5.95
ODIL JOSÉ COTA	10.5.95 a 11.4.96
JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES	12.4.96 a 12.4.00
PEDRO SÉRGIO STEIL	12.4.00 a 7.4.03
PAULO ANTÔNIO GÜNTHER (INTERINO)	8.4.03 a 16.4.03
ODIL JOSÉ COTA	17.4.03 a 11.4.04
JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES	12.4.04



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1 DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SEGUNDO GRAU	6
1.1 PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	6
1.1.1 QUADRO DE LOTAÇÃO DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	11
1.1.2 ATIVIDADES DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	13
1.1.3 ATIVIDADES DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	17
1.2 COORDENADORIA DE RECURSOS	22
1.3 CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE	28
1.4 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	30
2 DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PRIMEIRO GRAU	31
2.1 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, TITULARES E ATRIBUIÇÕES	31
2.2 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA CRIMINAL	66
2.3 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA CÍVEL	87
2.4 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	111
CONSIDERAÇÕES FINAIS	131



APRESENTAÇÃO

Senhor Procurador-Geral de Justiça,
Senhoras Procuradoras de Justiça e
Senhores Procuradores de Justiça,

Em face das disposições contidas no art. 40, II, da Lei Complementar Estadual nº 197, de 13 de julho de 2.000 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina, cumpro-me fazer chegar às mãos de Vossas Excelências o presente relatório com dados estatísticos das atividades desenvolvidas no ano de 2007 pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça do Ministério Público Catarinense.

Os dados aqui compilados estão baseados nos relatórios mensais das Promotorias de Justiça enviados à Corregedoria-Geral, somados aos processos distribuídos às Procuradorias de Justiça, pela Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas – COPIJ, órgão da Procuradoria-Geral de Justiça.

O relatório contempla, ainda, toda a movimentação processual e atividades desenvolvidas ao longo de 2007 pela Coordenadoria de Recursos, Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade, Conselho Superior do Ministério Público, pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça, estas últimas destacadas segundo as áreas de atuação - cível, criminal, infância e juventude e direitos difusos e coletivos.

No Anexo que integra este Relatório estão expressos os dados de todas as Promotorias de Justiça, discriminados por área de atuação, com os totalizadores por Promotoria de Justiça e também por entrância, com os respectivos tipos de manifestações elaboradas.



1 DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SEGUNDO GRAU

Neste primeiro título, dedicado às atividades do Ministério Público de segundo grau, observam-se as atividades das Procuradorias de Justiça – cível e criminal, da Coordenadoria de Recursos, Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade e do Conselho Superior do Ministério Público.

1.1 PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

As Procuradorias de Justiça, órgãos de administração do Ministério Público, segundo norma cogente, estão organizadas desde 26 de outubro de 1999 de acordo com as disposições do Ato PGJ nº 80, posteriormente alterado, parcialmente, pelo Ato nº 111/00/MP, de 27 de setembro de 2000.

Nos termos dessa regulamentação as Procuradorias de Justiça estão divididas em duas, sendo uma com atuação na área criminal e outra na área cível. A inovação introduzida pelos citados Atos diz respeito à especialização da Procuradoria Cível, segundo as matérias de maior relevância institucional e volume de feitos recebidos para manifestação, resultando na criação de quatro áreas especializadas para distribuição dos processos, conforme as matérias sejam relativas a: a) Direito Administrativo; b) Direito Tributário; c) Família, Sucessões e Infância; e, d) Moralidade Administrativa.

Em 31 de dezembro de 2007 o quadro das Procuradorias de Justiça permaneceu com 40 cargos de Procurador de Justiça, todos preenchidos.

Em relação às atividades das Procuradorias de Justiça no ano de 2007, os dados estatísticos demonstram que houve um acréscimo global de 16,26% no número total de processos distribuídos – de 19.409 no ano de 2006 para 22.565 no ano de 2007. Examinando os dados das Procuradorias de Justiça isoladamente, constata-se que houve incremento no número de feitos distribuídos à Procuradoria de Justiça Criminal da ordem de 7,21% - de 7.876 no ano de 2006 para 8.444 no ano de 2007 -, ocorrendo um aumento mais acentuado na Procuradoria de Justiça Cível, na qual se verificou um acréscimo na quantidade de processos distribuídos na ordem de 22,43 % - de 11.533 no ano de 2006 para 14.121 no ano de 2007.

O número de pareceres exarados pelos membros das



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradorias de Justiça cresceu no ano de 2007, apresentando incremento de 16,65%, sendo totalizados 22.468 pareceres oferecidos no ano de 2007 enquanto que no ano de 2006 foram registrados 19.261.

A tabela abaixo especifica os dados gerais das atividades das Procuradorias de Justiça, fazendo o comparativo dos anos de 2006 e 2007.

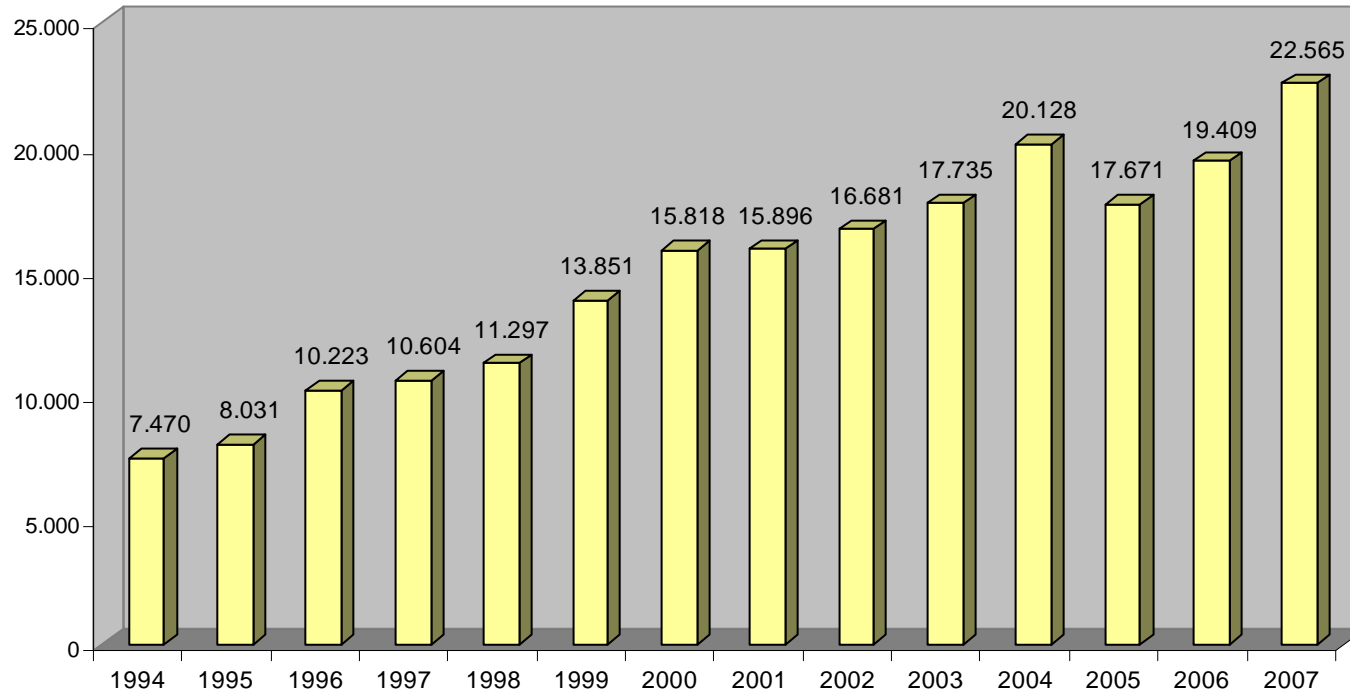
		Vindos ano anterior	Distribuídos	Pareceres exarados	Saldo
2006	Criminal	7	7.876	7.858	25
	Cível	376	11.533	11.403	506*
	TOTAL:	383	19.409	19.261	531*
2007	Criminal	25	8.444	8.442	27
	Cível	503*	14.121	14.026	598
	TOTAL:	528*	22.565	22.468	625

*Valores alterados pelo COPIJ após fechamento do Relatório Anual de 2006.

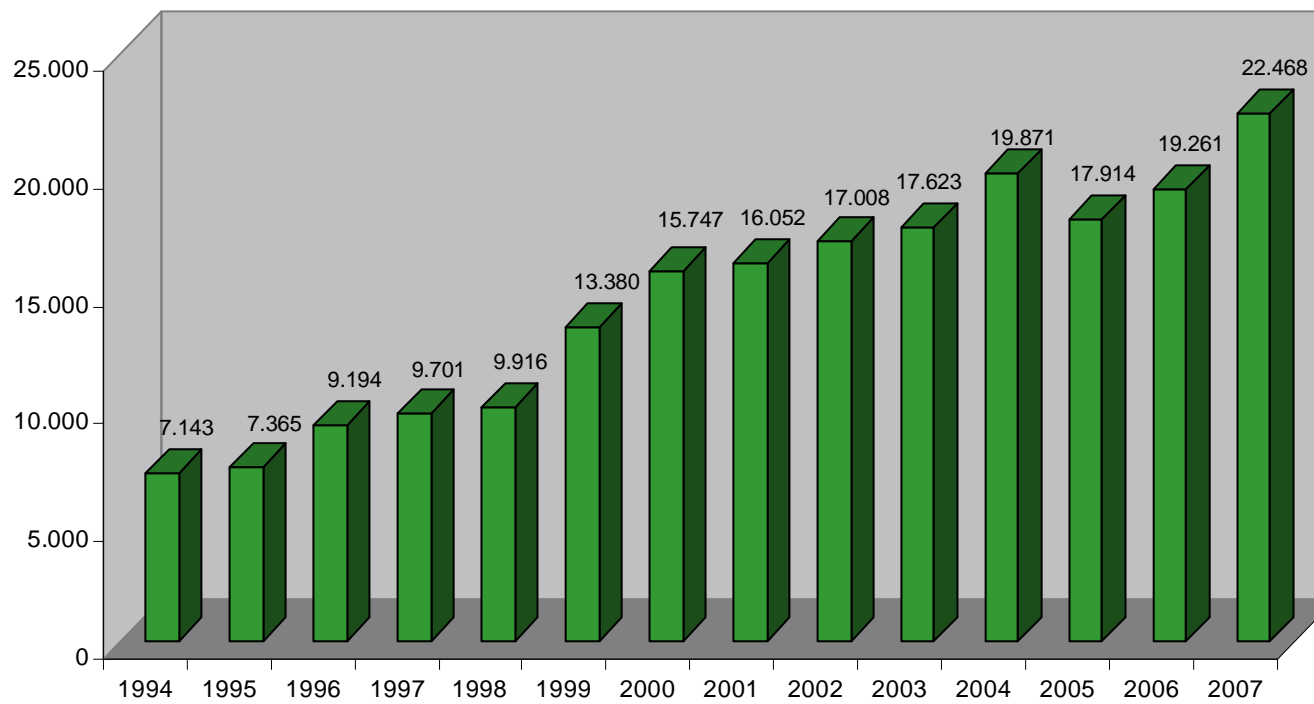
Seguem os gráficos representativos das atividades das Procuradorias de Justiça.

Nos subtítulos 1.1.2 e 1.1.3 serão especificados os dados de cada Procuradoria de Justiça e expostos os gráficos respectivos.

Total de processos distribuídos às Procuradorias de Justiça

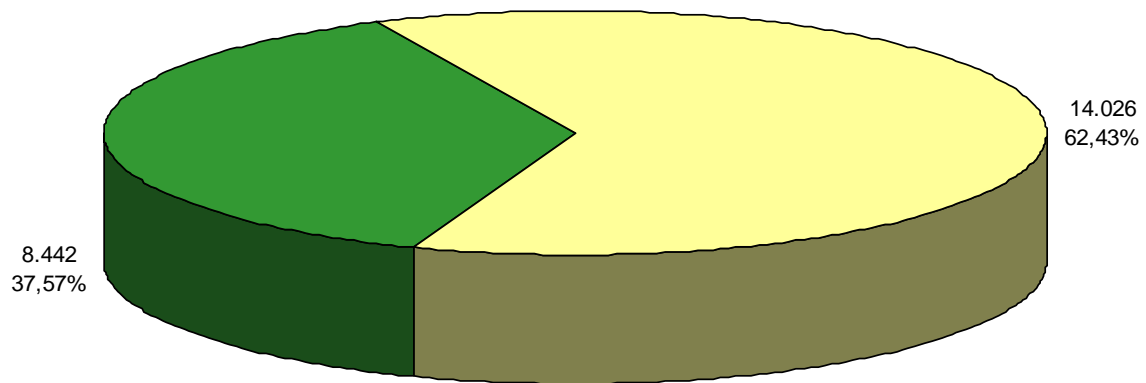


Total de pareceres exarados pelas Procuradorias de Justiça



Pareceres exarados em 2007 por Procuradoria de Justiça

Total (22.468)



■ Procuradoria Criminal

■ Procuradoria Cível



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.1.1 QUADROS DE LOTAÇÃO DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

Segue abaixo o quadro de lotação dos Procuradores de Justiça e os das Procuradorias de Justiça Cível e Criminal, obedecida, em todos eles, a antigüidade no grau no dia 31.12.2007.

Procuradores de Justiça		
		Exercendo funções:
1. ANSELMO AGOSTINHO DA SILVA	29.4.84	
2. PAULO ANTÔNIO GÜNTHER	13.3.91	Subprocurador-Geral para Assuntos Administrativos
3. LUIZ FERNANDO SIRYDAKIS	5.6.91	
4. DEMÉTRIO CONSTANTINO SERRATINE	31.10.91	
5. JOSÉ GALVANI ALBERTON	26.11.91	
6. ROBISON WESTPHAL	10.3.92	Coordenador-Geral do CCR
7. ODIL JOSÉ COTA	1.10.92	
8. PAULO ROBERTO SPECK	30.6.93	
9. JOBÉL BRAGA DE ARAÚJO	8.4.94	
10. RAUL SCHAEFFER FILHO	11.4.94	
11. PEDRO SÉRGIO STEIL	5.7.94	
12. VILMAR JOSÉ LÖEF	14.2.95	
13. JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES	29.5.95	Corregedor-Geral do Ministério Público
14. RAULINO JACÓ BRÜNING	7.4.97	Coordenador-Geral do CECCON
15. HUMBERTO FRANCISCO SCHARF VIEIRA	23.6.97	
16. SÉRGIO ANTÔNIO RIZELO	4.11.97	
17. JOÃO FERNANDO QUAGLIARELLI BORRELLI	30.4.98	
18. HERCÍLIA REGINA LEMKE	8.6.98	
19. MARIO GEMIM	20.8.99	
20. GILBERTO CALLADO DE OLIVEIRA	16.10.00	
21. ANTENOR CHINATO RIBEIRO	31.10.00	
22. NARCÍSIO GERALDINO RODRIGUES	28.8.01	
23. NELSON FERNANDO MENDES	29.8.01	
24. JACSON CORREA	14.9.01	
25. ANSELMO JERÔNIMO DE OLIVEIRA	18.9.01	Ouvidor do Ministério Público
26. BASÍLIO ÉLIAS DE CARO	26.9.01	
27. AURINO ALVES DE SOUZA	5.3.02	
28. PAULO ROBERTO DE CARVALHO ROBERGE	1.4.02	
29. TYCHO BRAHE FERNANDES	31.7.02	Coordenador-Geral do Centro de Recursos
30. GUIDO FEUSER	11.7.03	
31. PLÍNIO CÉSAR MOREIRA	15.7.03	
32. FRANCISCO JOSÉ FABIANO	11.11.03	
33. ANDRÉ CARVALHO	12.11.03	
34. GLADYS AFONSO	9.1.04	CMA/Subprocuradora-Geral para Assuntos Jurídicos
35. PAULO RICARDO DA SILVA	14.5.04	Subcorregedor-Geral do Ministério Público
36. VERA LÚCIA FERREIRA COPETTI	15.3.06	Coordenadora-Geral do CCF
37. SIDNEY BANDARRA BARREIROS	22.3.06	
38. LENIR ROSLINDO PIFFER	24.3.06	Coordenadora-Geral do CCE
39. PAULO CEZAR RAMOS DE OLIVEIRA	29.10.07	
40. PAULO DE TARSO BRANDÃO	29.11.07	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria de Justiça Criminal

1. RAUL SCHAEFER FILHO
2. ANSELMO AGOSTINHO DA SILVA
3. PAULO ANTÔNIO GÜNTHER
4. LUIZ FERNANDO SIRYDAKIS
5. DEMÉTRIO CONSTANTINO SERRATINE
6. ROBISON WESTPHAL
7. ODIL JOSÉ COTA
8. PAULO ROBERTO SPECK
9. PEDRO SÉRGIO STEIL
10. VILMAR JOSÉ LOEF
11. HUMBERTO FRANCISCO SCHARF VIEIRA
12. SÉRGIO ANTÔNIO RIZELO
13. JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES

Procuradoria de Justiça Cível	Especialidade
1. JOSÉ GALVANI ALBERTON	TRIBUTÁRIO
2. JOBÉL BRAGA DE ARAÚJO	FAMÍLIA E SUCESSÕES
3. RAULINO JACÓ BRUNING	
4. JOÃO FERNANDO QUAGLIARELLI BORRELLI	MORALIDADE ADMINISTRATIVA
5. HERCÍLIA REGINA LEMKE	MORALIDADE ADMINISTRATIVA
6. MARIO GEMIM	FAMÍLIA E SUCESSÕES
7. GILBERTO CALLADO DE OLIVEIRA	TRIBUTÁRIO
8. ANTENOR CHINATO RIBEIRO	FAMÍLIA E SUCESSÕES
9. NARCÍSIO GERALDINO RODRIGUES	DIREITO ADMINISTRATIVO
10. NELSON FERNANDO MENDES	DIREITO ADMINISTRATIVO
11. JACSON CORREA	MORALIDADE ADMINISTRATIVA
12. ANSELMO JERÔNIMO DE OLIVEIRA	MORALIDADE ADMINISTRATIVA
13. BASÍLIO ELIAS DE CARO	DIREITO ADMINISTRATIVO
14. AURINO ALVES DE SOUZA	MORALIDADE ADMINISTRATIVA
15. PAULO ROBERTO DE CARVALHO ROBERGE	FAMÍLIA E SUCESSÕES
16. TYCHO BRAHE FERNANDES	
17. GUIDO FEUSER	DIREITO ADMINISTRATIVO
18. PLÍNIO CÉSAR MOREIRA	DIREITO ADMINISTRATIVO
19. FRANCISCO JOSÉ FABIANO	DIREITO ADMINISTRATIVO
20. ANDRÉ CARVALHO	COORDENADOR/MORALIDADE ADMINISTRATIVA
21. GLADYS AFONSO	
22. PAULO RICARDO DA SILVA	TRIBUTÁRIO
23. VERA LÚCIA FERREIRA COPETTI	
24. SIDNEY BANDARRA BARREIROS	DIREITO ADMINISTRATIVO
25. LENIR ROSLINDO PIFFER	
26. PAULO CÉZAR RAMOS DE OLIVEIRA	MORALIDADE ADMINISTRATIVA
27. PAULO DE TARSO BRANDÃO	TRIBUTÁRIO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.1.2 ATIVIDADES DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

Como dito, os dados totalizados das atividades da Procuradoria de Justiça Criminal no ano de 2007 revelam que houve um incremento de 7,21% na quantidade de processos distribuídos em comparação com o ano anterior. Enquanto no ano de 2006 haviam sido distribuídos 7.876 processos à Procuradoria de Justiça Criminal, no ano de 2007 foram distribuídos 8.444 feitos. Considerando a pendência de vinte e cinco processos originários da distribuição do ano de 2006, o total de processos sujeitos a apreciação em 2007 pelo Ministério Público de segundo grau somou 8.469 processos, dos quais apenas 27 deixaram de ser despachados, tendo os Procuradores de Justiça que atuam na Procuradoria de Justiça Criminal, ao final do período, emitido 8.442 pareceres.

O quadro abaixo especifica a quantidade de processos distribuídos e de pareceres exarados por Procurador de Justiça.

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL				
Procurador de Justiça	Vindos	Distribuídos	Pareceres	Gabinete
MOACYR DE MORAES LIMA FILHO	0	662	662	0
ANSELMO AGOSTINHO DA SILVA	0	757	757	0
SÉRGIO ANTÔNIO RIZELO	0	180	153	27
HIPÓLITO LUIZ PIAZZA	0	393	393	0
HUMBERTO FRANCISCO SCHARF VIEIRA	0	835	835	0
PAULO ANTÔNIO GÜNTHER	0	184	184	0
LUIZ FERNANDO SIRYDAKIS	0	776	776	0
DEMÉTRIO CONSTANTINO SERRATINE	0	781	781	0
ROBSON WESTPHAL	0	877	877	0
ODIL JOSÉ COTA	0	693	693	0
RAUL SCHAEFER FILHO	0	843	843	0
VILMAR JOSÉ LOËF	25	656	681	0
PEDRO SÉRGIO STEIL	0	407	407	0
PAULO ROBERTO SPECK	0	400	400	0
TOTAL	25	8444	8442	27

A tabela seguinte compara a quantidade de processos distribuídos à Procuradoria de Justiça Criminal, por classe, nos anos de 2006 e 2007, especificando o percentual de aumento ou de diminuição em cada uma delas.

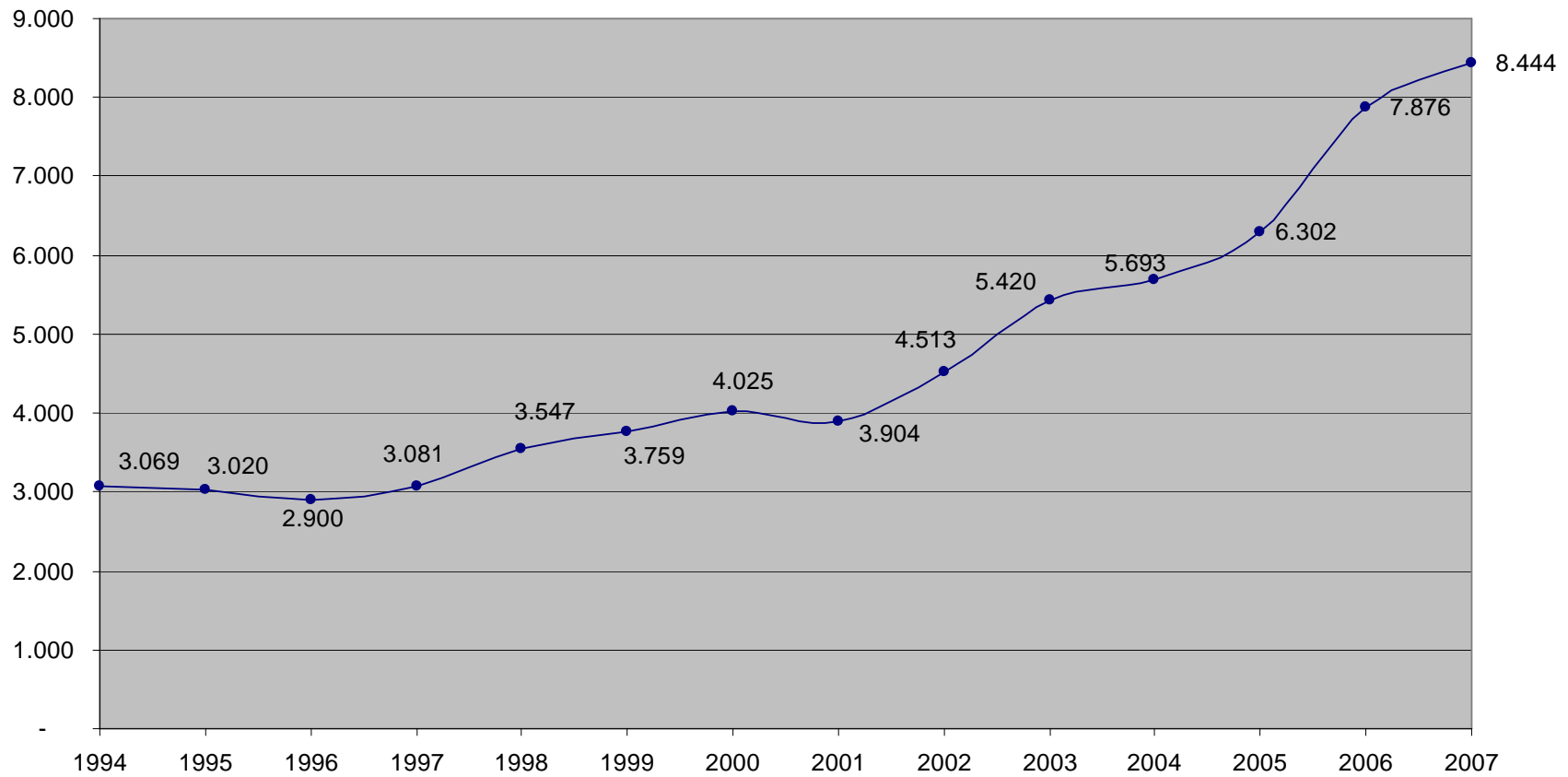


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

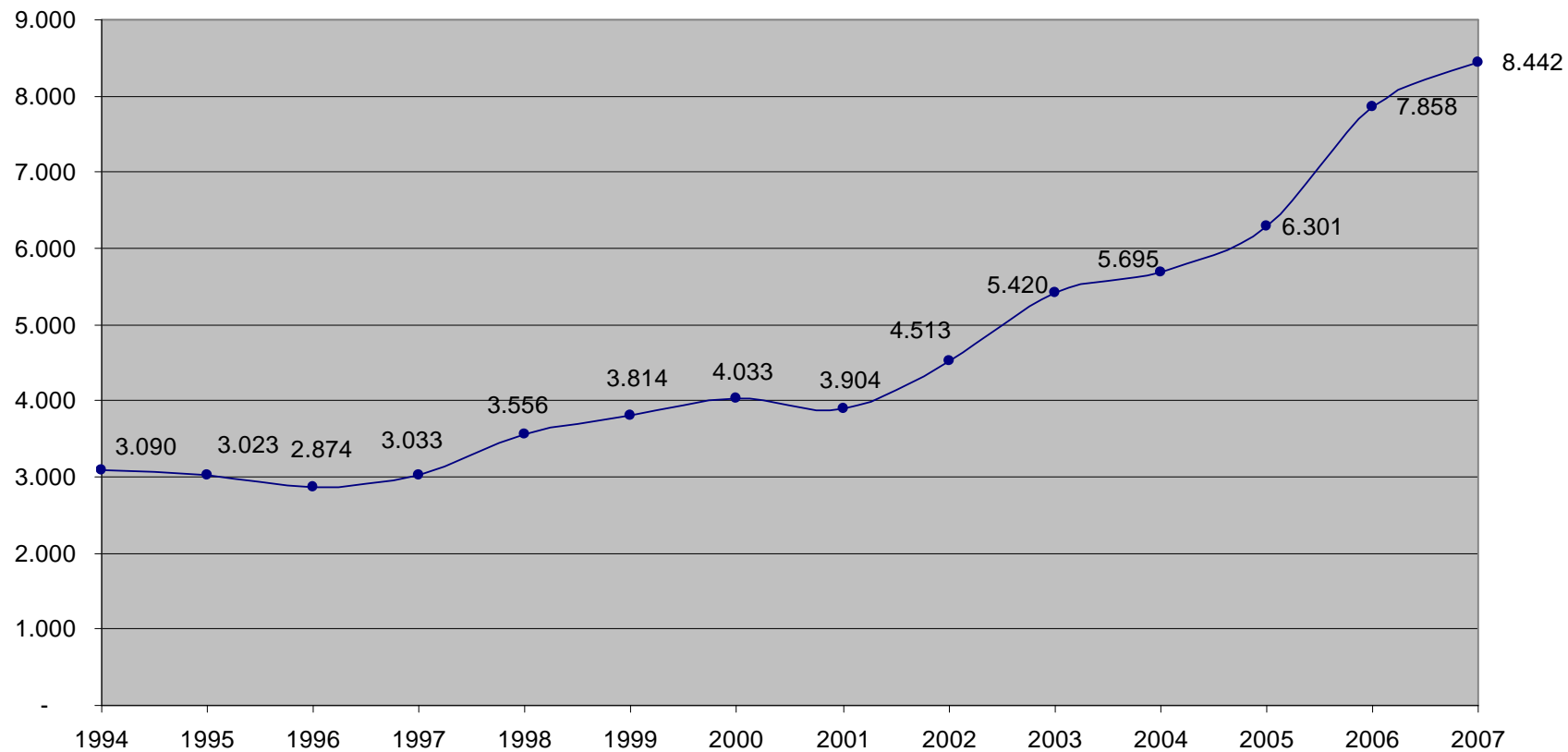
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL			
Classe	Quantidade		%
	2006	2007	
AGRAVO DE INSTRUMENTO	6	9	50,00%
APELAÇÃO CRIMINAL	4.264	4.887	14,61%
APELAÇÃO DO ECA	-	49	-
CARTA TESTEMUNHÁVEL	6	5	-16,66%
CONFLITO DE COMPETÊNCIA	1	0	-100%
CONFLITO DE JURISDIÇÃO	132	46	-65,15%
EMBARGOS INFRINGENTES	16	17	6,25%
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO	7	8	14,28%
HABEAS-CORPUS	1.827	2.049	12,15%
MANDADO DE SEGURANÇA	39	33	-15,38%
PEDIDO DE DESAFORAMENTO	11	9	-18,18%
RECLAMAÇÃO	10	27	170,00%
RECURSO DE AGRAVO	883	487	-44,84%
RECURSO DE HABEAS CORPUS	1	1	0,00%
RECURSO ORDINÁRIO CRIME	519	682	31,40%
REVISÃO CRIMINAL	152	126	-17,10%
OUTROS	2	9	350,00%
TOTAL	7.876	8.444	7,21%

Seguem os gráficos representativos das atividades da Procuradoria de Justiça Criminal.

Total de processos distribuídos à Procuradoria de Justiça Criminal



Total de pareceres exarados pela Procuradoria de Justiça Criminal





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.1.3 ATIVIDADES DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

A Procuradoria de Justiça Cível recebeu 14.121 processos, tendo os Procuradores de Justiça exarado 14.026 pareceres, o que equivale a 99,32% do total distribuído.

No que diz respeito à quantidade de processos recebidos, houve em 2007 um acréscimo na ordem de 22,43% em relação ao ano anterior, quando foram distribuídos aos Procuradores de Justiça 11.533 feitos.

Em relação às manifestações processuais, verifica-se que no ano de 2007 a Procuradoria de Justiça Cível produziu 23% de pareceres a mais quando comparado com o ano de 2006, equivalendo a um acréscimo de 2.623 peças processuais. Enquanto no ano de 2006 haviam sido exarados 11.403 pareceres no ano de 2007 foram registrados 14.026.

Em 2007 remanesceram com a Procuradoria de Justiça Cível 598 processos, representando um acréscimo de 92 feitos em relação à quantidade registrada no final do ano anterior - 506 feitos -, o que significa um aumento 18,18% no volume de processos pendentes ao final do período.

O quadro abaixo especifica a quantidade de processos distribuídos e de pareceres exarados por Procurador de Justiça.

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL				
Procurador de Justiça	Saldo ant.	Distribuídos	Pareceres	Gabinete
SIDNEY BANDARRA BARREIROS	13	789	793	9
NELSON FERNANDO MENDES	6	908	887	27
PLÍNIO CÉSAR MOREIRA	2	801	802	1
FRANCISCO JOSÉ FABIANO	14	925	922	17
JOSÉ GALVANI ALBERTON	0	558	558	0
LENIR ROSLINDO PIFFER	23	218	241	0
ANTENOR CHINATO RIBEIRO	0	491	490	1
PAULO RICARDO DA SILVA	8	806	814	0
JOBÉL BRAGA DE ARAÚJO	22	772	730	64
SÉRGIO ANTÔNIO RIZELO	0	36	36	0
TYCHO BRAHE FERNANDES	41	102	143	0
MARIO GEMIN	46	701	704	43
RAULINO JACÓ BRUNING	24	179	203	0
AURINO ALVES DE SOUZA	1	659	659	1
HERCÍLIA REGINA LEMKE	0	831	827	4
ANSELMO JERÔNIMO DE OLIVEIRA	0	361	361	0
JACSON CORRÊA	0	546	527	19



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO FERNANDO QUAGLIARELLI BORRELLI	114	749	662	201
ANDRÉ CARVALHO	8	339	308	39
PAULO ROBERTO DE CARVALHO ROBERGE	44	835	775	104
VERA LUCIA FERREIRA COPETTI	10	149	159	0
BÁSILIO ELIAS DE CARO	0	589	588	1
GUIDO FEUSER	127	670	778	19
PAULO DE TARSO BRANDÃO	0	13	11	2
NARCÍSIO GERALDINO RODRIGUES	0	653	653	0
GILBERTO CALLADO DE OLIVEIRA	0	393	392	1
PAULO CEZAR RAMOS DE OLIVEIRA	0	48	3	45
TOTAL	503*	14.121	14.026	598

* Valores alterados pelo COPIJ após o fechamento do Relatório Anual de 2006.

A tabela a seguir compara a quantidade de processos distribuídos, por classe, nos anos de 2006 e 2007.

Classe	Quantidade	
	2006	2007
AÇÃO CIVIL PÚBLICA	1	0
AÇÃO RESCISÓRIA	49	143
AGRAVO DE INSTRUMENTO	1.873	2.306
APELAÇÃO CÍVEL	5.001	7.511
APELAÇÃO CÍVEL EM MAND. DE SEGURANÇA	1.913	1.367
CONFLITO DE COMPETÊNCIA	123	121
CONSULTA	3	0
EMBARGOS INFRINGENTES	18	21
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO E/OU IMPEDIMENTO	29	17
HABEAS-CORPUS	198	219
MANDADO DE INJUNÇÃO	5	1
MANDADO DE SEGURANÇA	1.186	858
MEDIDA CAUTELAR	4	4
PEDIDO DE INTERVENÇÃO MUN./ESTADUAL	4	1
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	2	1
PEDIDO DE SUSPENSÃO	3	0
PRECATÓRIO	1.083	1.070
PROCESSO ADMINISTRATIVO	10	17
RECLAMAÇÃO	2	5
RECURSO DE DECISÃO	21	2
REEXAME NECESSÁRIO	-	137
REEXAME NECESSÁRIO EM MAND. DE SEGURANÇA	-	316
OUTROS	5	4
TOTAL	11.533	14.121

No quadro seguinte tem-se o panorama de processos que chegaram às Procuradorias de Justiça Cíveis e que restaram bloqueados por seus respectivos Coordenadores por força de interpretação do Ato nº 103/MP/2004 que trouxe nova disciplina para a intervenção do Ministério Público no processo de natureza cível, facultando-a para os casos que



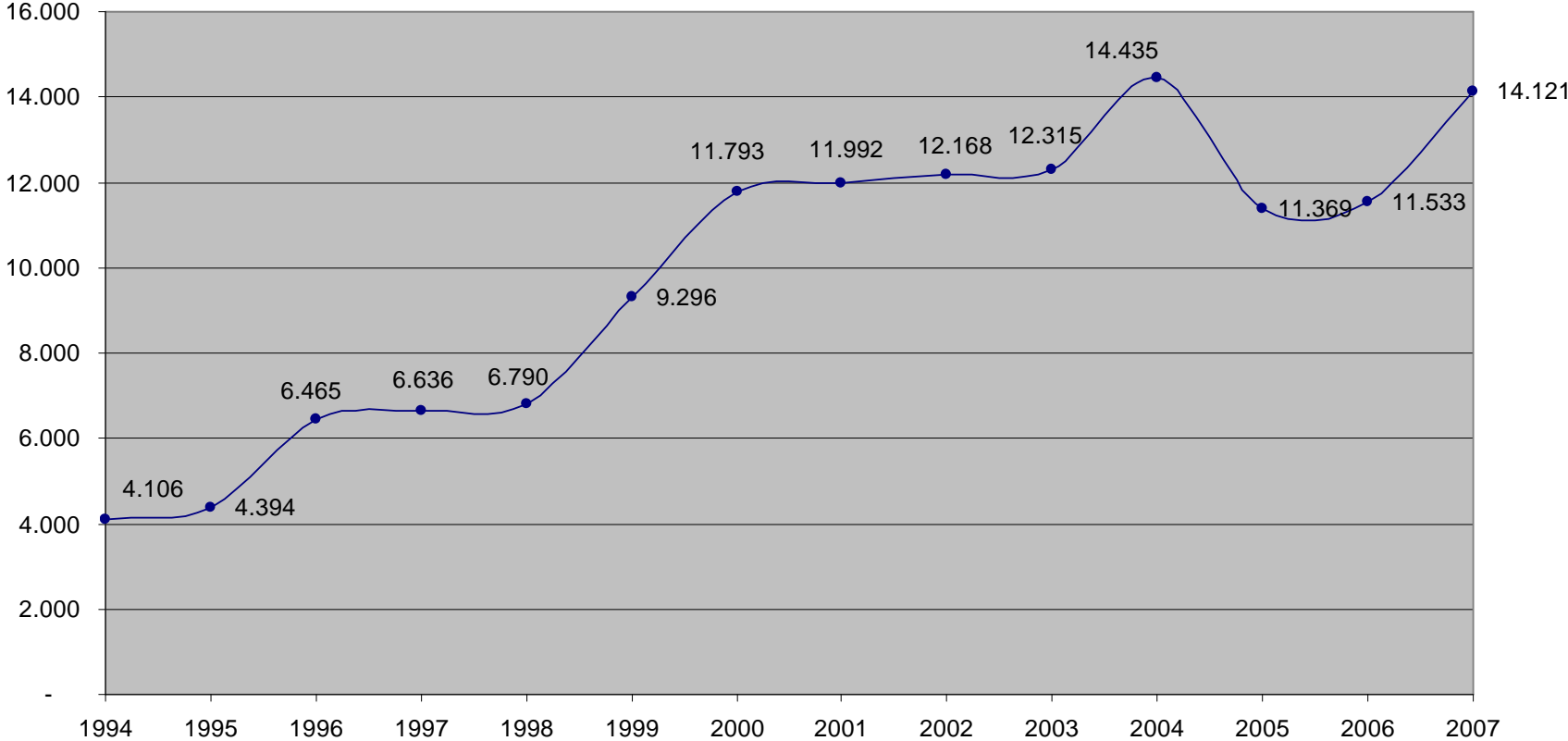
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

específica. A análise prévia inibiu que os Procuradores de Justiça recebessem, além daqueles 14.121 processos distribuídos, outros 2.292, número que ficou aquém do resultado verificado em 2006 quando 4.009 processos restaram bloqueados.

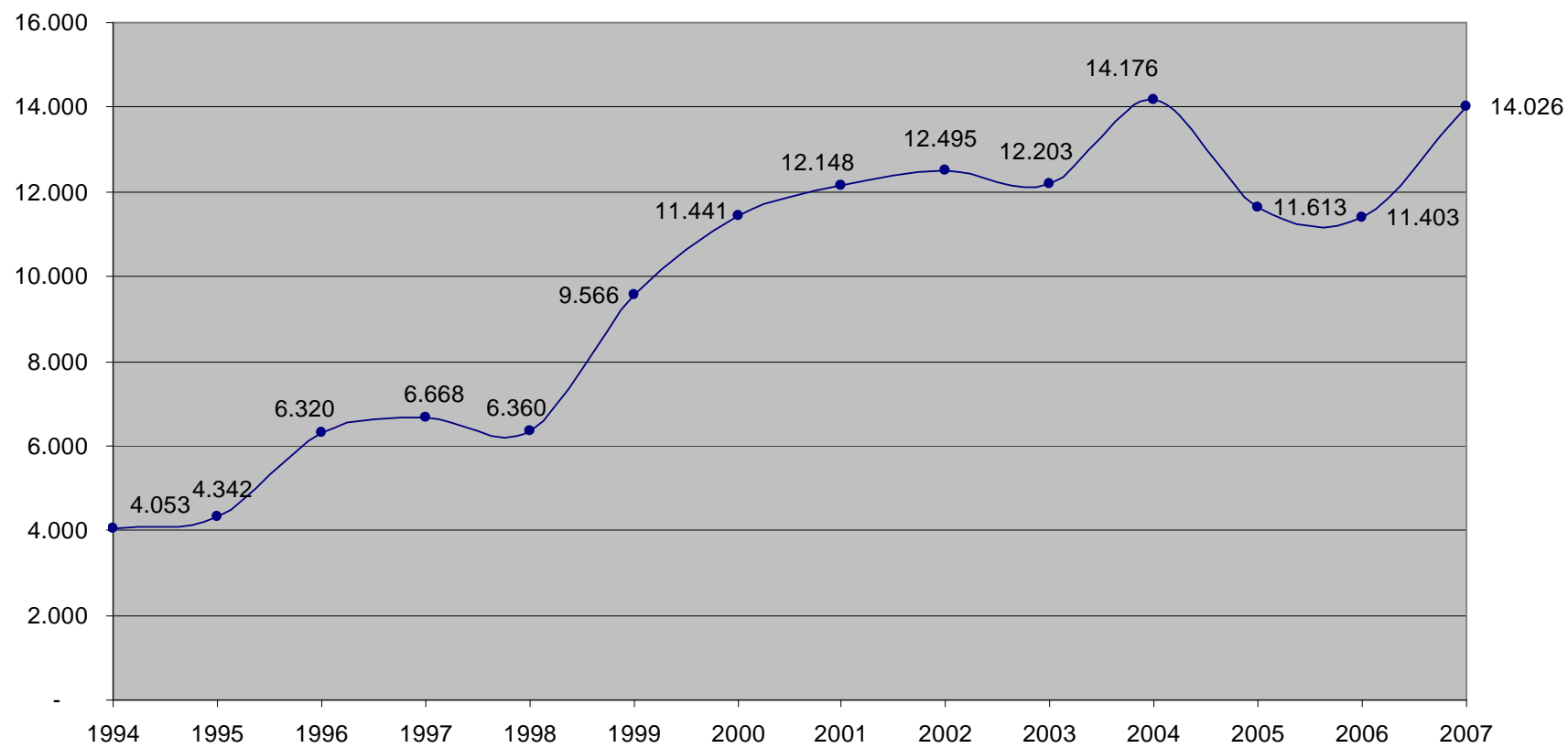
Coordenadoria de Processos Cíveis (Ato nº 103/MP/2004)	
Classe	2007
Apelação Cível	2131
Agravo de Instrumento	126
Mandado de Segurança	1
Reexame Necessário	30
Apelação Cível em Embargos de Declaração	1
Pedido de Reexame	1
Apelação Cível (MS)	1
Outro	1
Total	2.292

Seguem os gráficos representativos das atividades da Procuradoria de Justiça Cível.

Total de processos distribuídos à Procuradoria de Justiça Cível



Total de pareceres exarados pela Procuradoria de Justiça Cível





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.2 COORDENADORIA DE RECURSOS

A Coordenadoria de Recursos, órgão de execução da Instituição conforme previsto na Lei Complementar nº 197, de 13 de julho de 2000 – Lei Orgânica Estadual do Ministério Público, no ano de 2007 ajuizou 336 recursos, representando um decréscimo de 4,81% em relação ao ano de 2006, quando foram interpostos 353 recursos, conforme expressa o quadro abaixo.

Recurso	2006	2007
AGRAVO INSTRUMENTO	49	81
AGRAVO DE DECISÃO RELATOR	18	5
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	19	64
RECURSO ESPECIAL CÍVEL	54	40
RECURSO ESPECIAL CRIME	173	103
RECURSO EXTRAORDINÁRIO CÍVEL	21	10
RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIME	13	26
OUTROS	6	7
TOTAL	353	336

No que diz respeito à análise, na condição de *custos legis*, da admissibilidade dos Recursos Especiais e Extraordinários interpostos pelas partes, houve um aumento de 30,67% no volume de processos recebidos no ano de 2007 em relação ao ano de 2006. Foram distribuídos 4.771 processos no ano de 2007 enquanto que no ano de 2006 haviam sido distribuídos 3.651. Na quantidade de pareceres exarados houve um incremento no ano de 2007, da ordem de 28,35%, com 4761 peças processuais elaboradas contra 3.717 no ano de 2006.

A planilha adiante resume as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Recursos no ano de 2007 e sua comparação com aquelas registradas no ano de 2006.

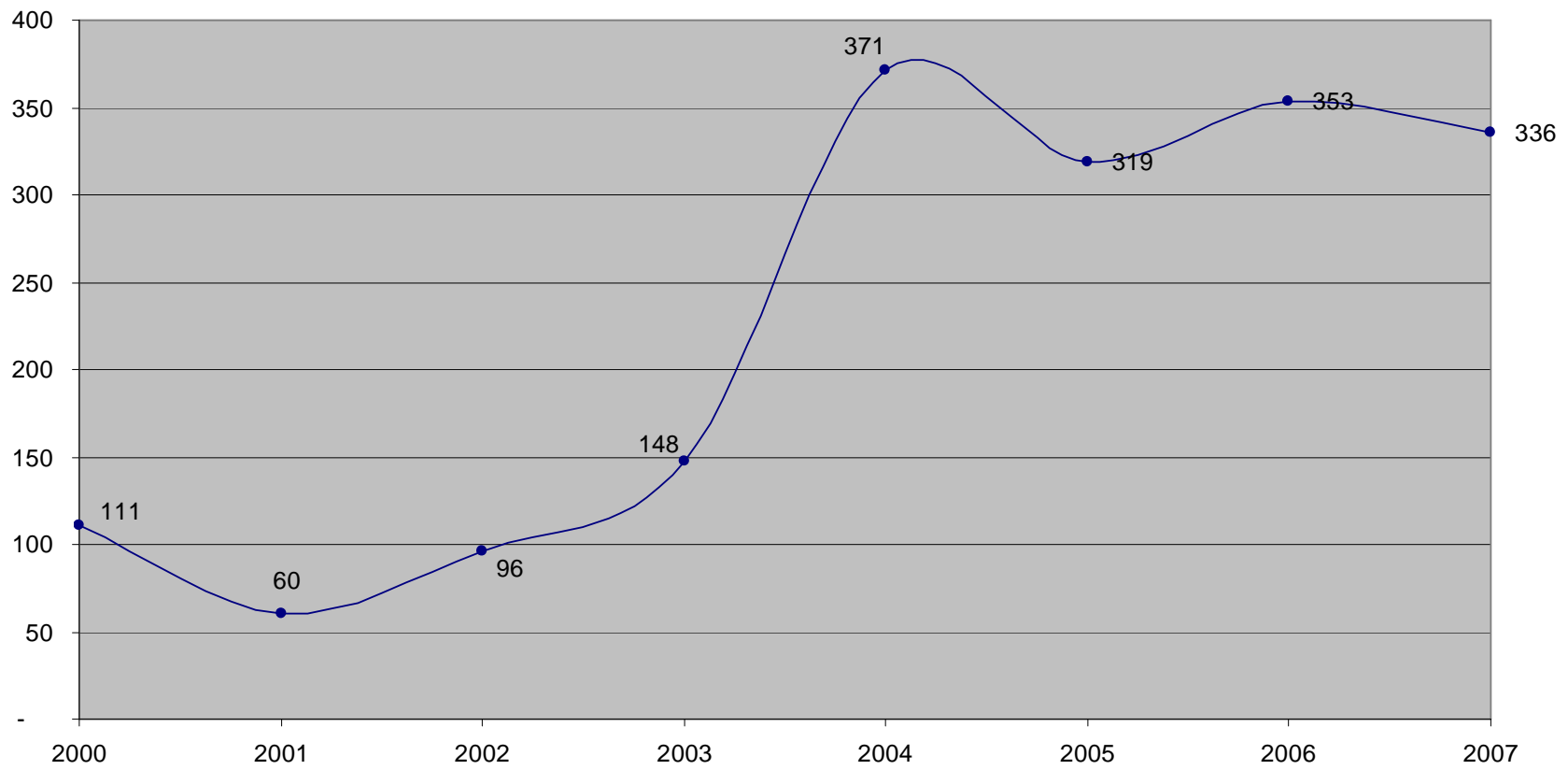


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

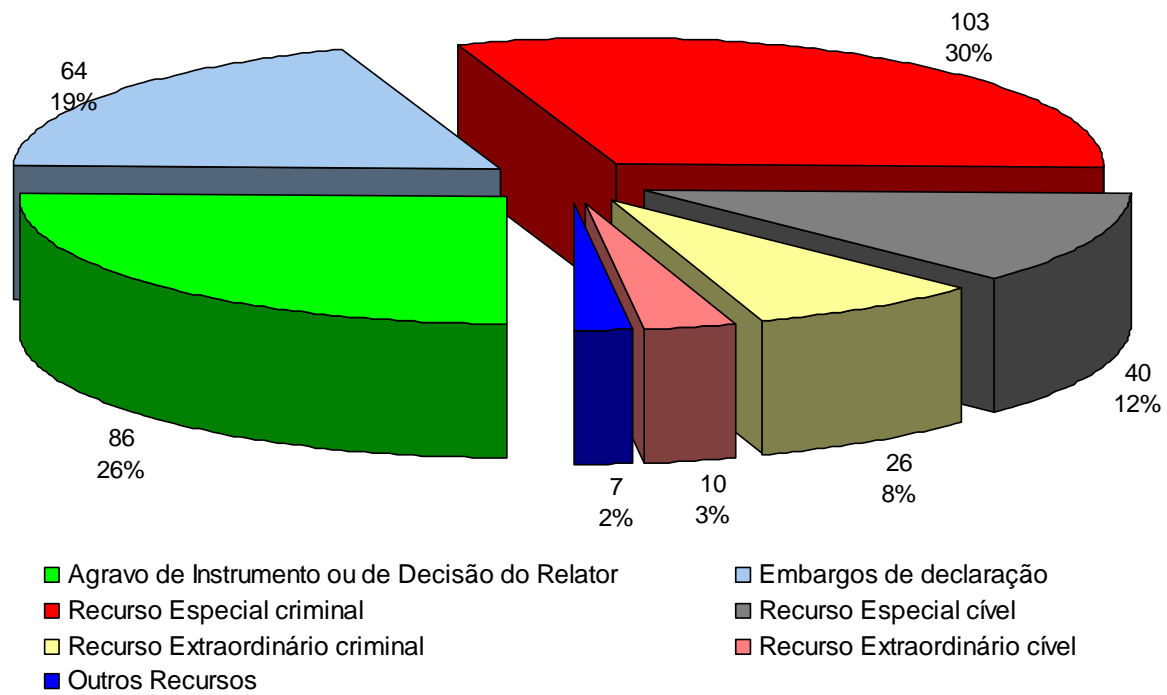
COORDENADORIA DE RECURSOS			
	Quantidade		%
	2006	2007	
Recursos ajuizados	353	336	-4,81%
Processos recebidos	3.651	4.771	30,67%
Pareceres exarados como <i>custos legis</i>	3.717	4.045	8,82%
Acórdãos recebidos para análise e intimação	17.061	15.585	-8,65%
Contra-razões de Recurso	498	716	43,77%

Seguem os gráficos representativos das atividades da Coordenadoria de Recursos.

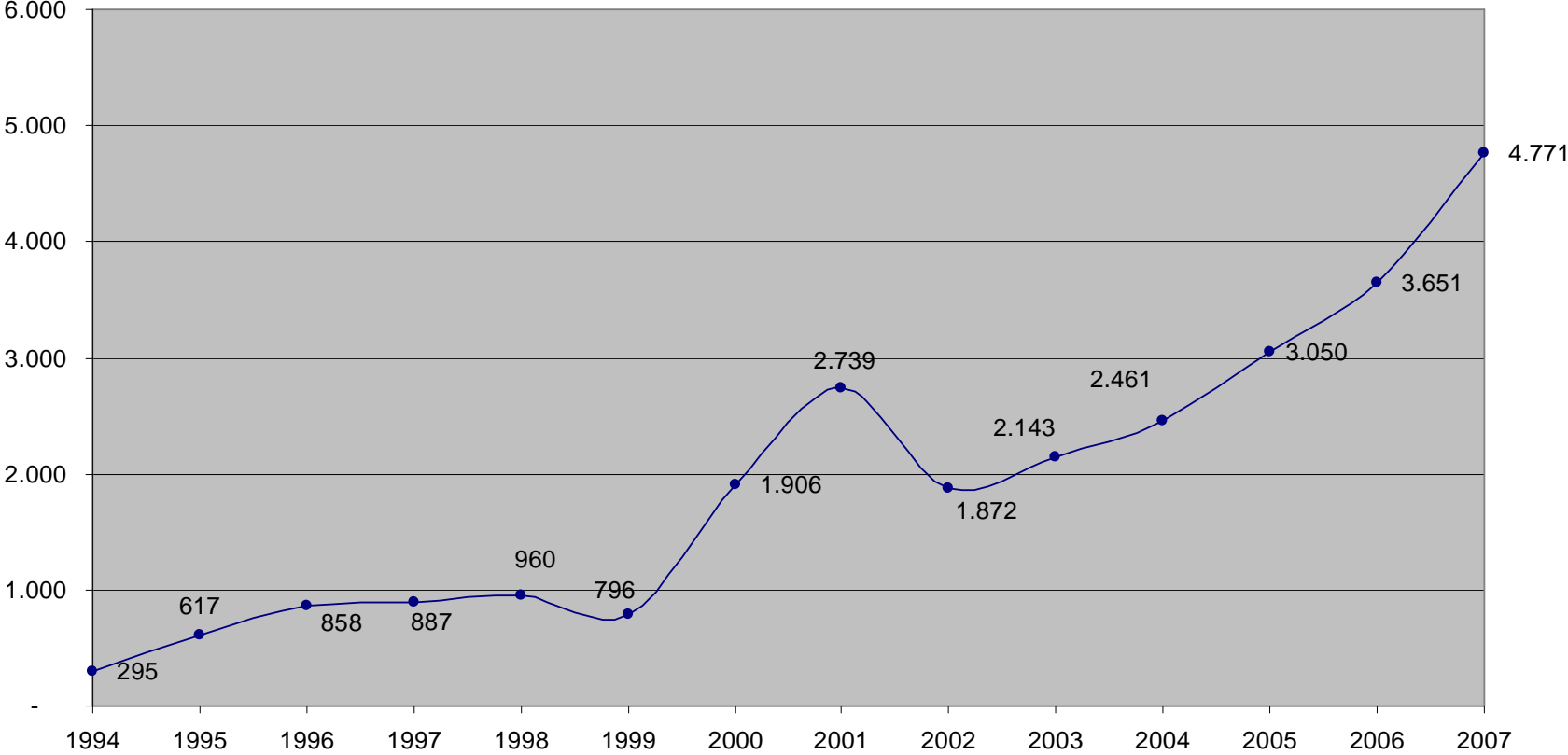
Coordinadora de Recursos Total de recursos ajuizados



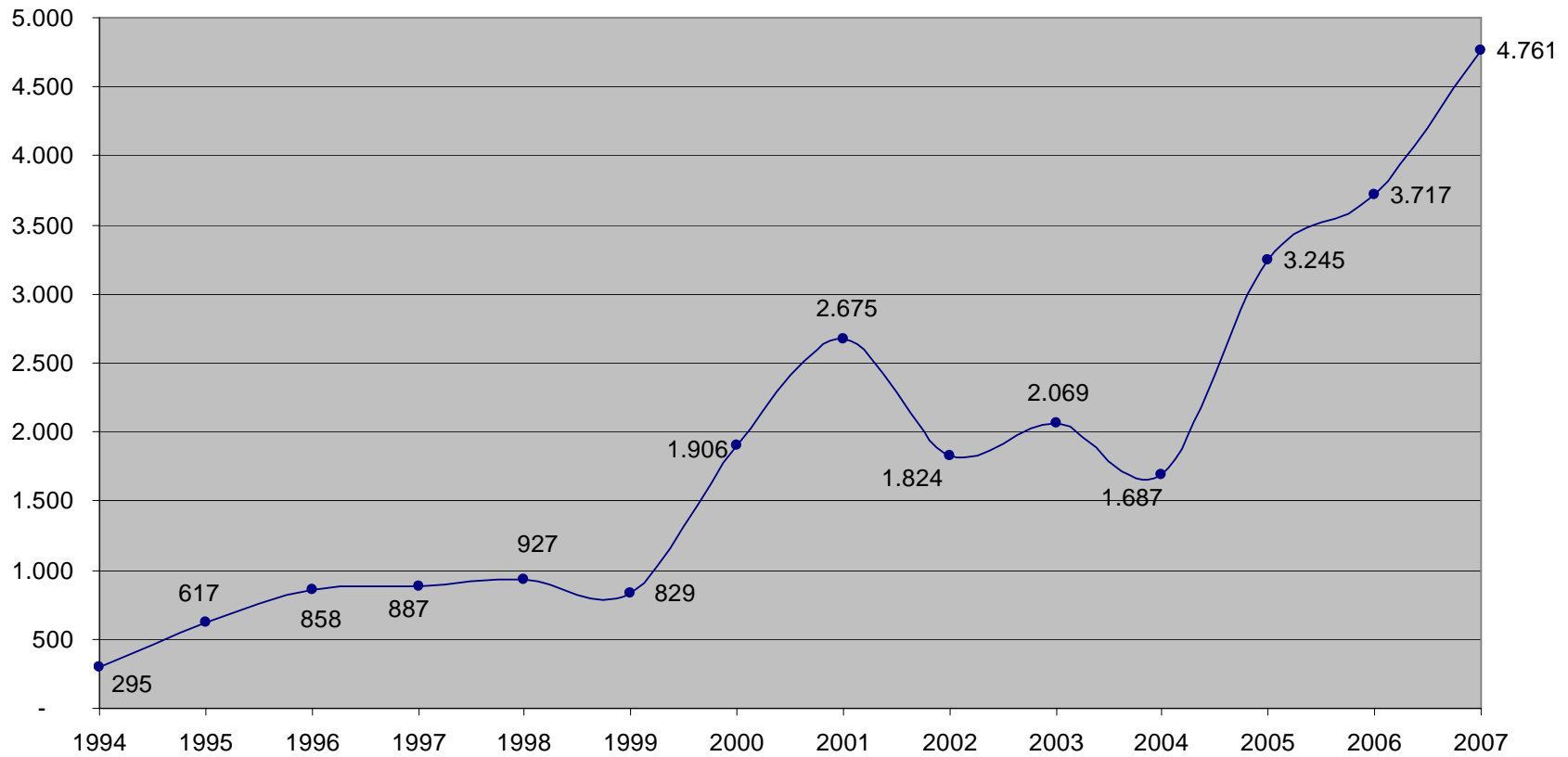
Coordenadoria de Recursos Movimentação processual em 2007, por espécie.



**Coordenadoria de Recursos
Total de processos distribuídos**



Coordinadora de Recursos Total de pareceres exarados





1.3 CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

O Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade – CECCON integra o rol de Centros de Apoio Operacional instituídos no Ministério Público Catarinense pelo Ato nº 48/MP/2004.

No ano de 2007 o CECCON ajuizou 70 Ações Diretas de Inconstitucionalidade, aumentando em 118,75% em relação ao total apurado em 2006, quando 32 ações foram aforadas.

Dos 126 processos distribuídos ao Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade no ano de 2007, para análise e manifestação na condição de *custos legis*, 126 restaram despachados, o que vem a corresponder a um incremento de 1,61% em relação ao ano de 2006, quando então foram distribuídos e despachados 124 feitos.

No ano de 2007 não foram encaminhadas representações de inconstitucionalidade ao Procurador-Geral da República, ao passo que em 2006 foram remetidas 2 representações.

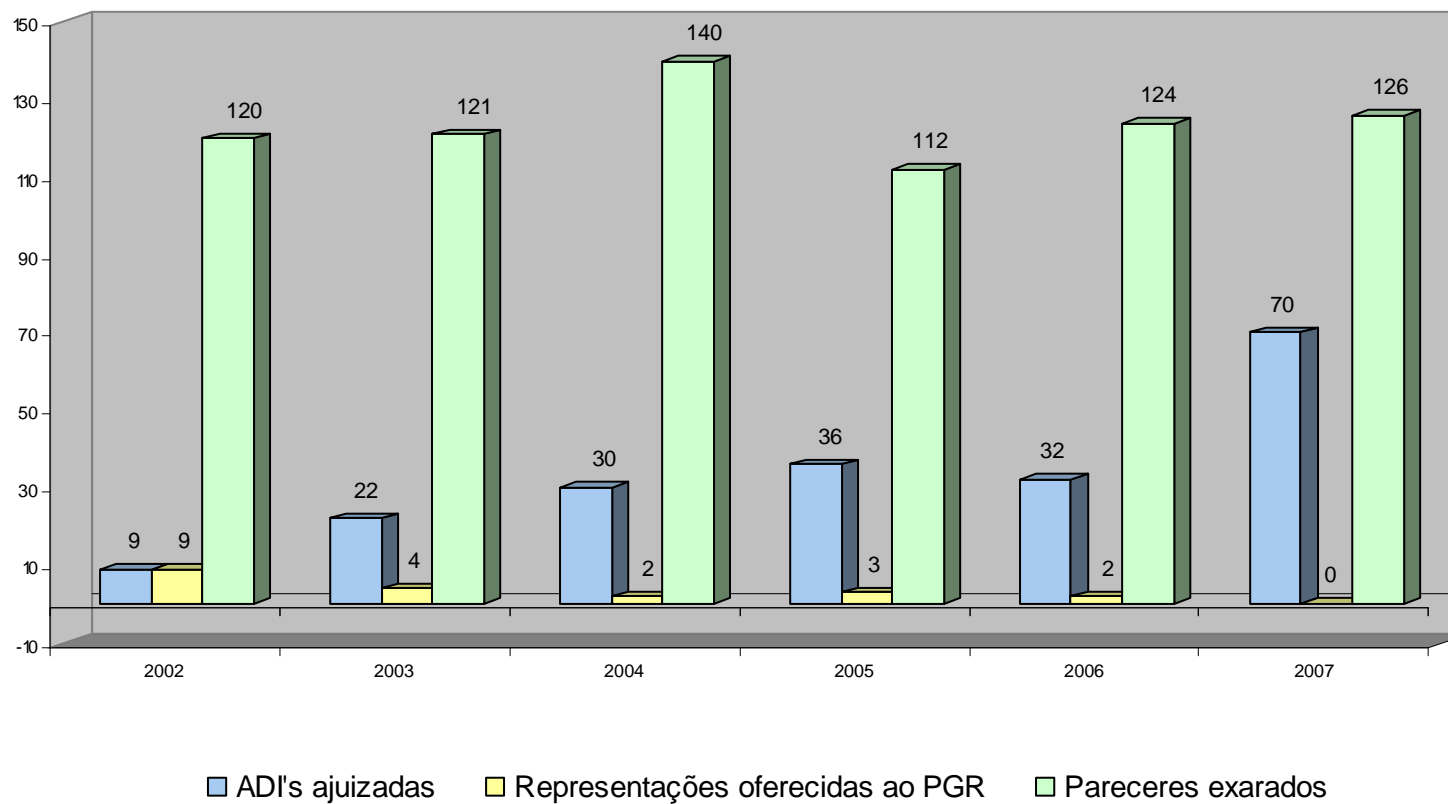
O quadro a seguir condensa as atividades do Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade no ano de 2007 e sua comparação com aquelas desenvolvidas no ano anterior.

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE			
	Quantidade		%
	2006	2007	
ADIs ajuizadas	32	70	118,75%
Representações oferecidas ao Procurador-Geral da República	2	0	-100,00%
Pareceres exarados como <i>custos legis</i>	124	126	1,61%
Representações recebidas	81	110	35,80%

Segue o gráfico representativo das atividades do Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade.

Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade

ADI's ajuizadas, representações oferecidas ao PGR e Pareceres exarados





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.4 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho Superior do Ministério Público realizou 22 sessões, nas quais, além da apreciação dos processos de movimentação no quadro de membros da Instituição, foram julgados 1.700 procedimentos administrativos remetidos pelas Promotorias de Justiça.

O número de procedimentos distribuídos aos Conselheiros foi significativo, totalizando 1.908, superando em 28,74% àquele registrado no ano de 2006, quando lhes foram distribuídos 1.482 procedimentos.

A planilha abaixo demonstra a movimentação de procedimentos no Conselho Superior no ano de 2007, por Conselheiro.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO					
MOVIMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS – 2007					
	Distribuídos	Julgados	Vista	Diligência	Gabinete
José Eduardo O. da Luz Fontes	263	242	2	3	16
Moacyr de Moraes Lima Filho	203	202	0	1	0
Odil José Cota	206	188	0	4	14
Raul Schaefer Filho	53	10	0	1	42
Paulo Roberto Speck	183	163	0	1	19
Antenor Chinato Ribeiro	222	218	0	3	1
Narcísio Geraldino Rodrigues	203	173	0	8	22
Jacson Corrêa	27	24	0	3	0
Basílio Elias de Caro	244	213	0	3	28
Aurino Alves de Souza	71	71	0	0	0
André Carvalho	233	196	0	8	29
TOTAL PROCESSOS	1.908	1.700	2	35	171



2 DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PRIMEIRO GRAU

Neste título são apresentados os dados estatísticos das atividades desenvolvidas pelas Promotorias de Justiça, com enfoque nas áreas de atuação – criminal, cível, infância e juventude e direitos difusos e coletivos.

Antes, porém, expõe-se a estrutura do Ministério Público de primeiro grau, com as atribuições respectivas das Promotorias de Justiça e seus respectivos titulares.

2.1 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, TITULARES E ATRIBUIÇÕES

A estrutura do Ministério Público, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 399, em 19 de dezembro de 2007, aumentou para 377 os cargos no primeiro grau, sendo 315 Promotorias de Justiça e 62 cargos de Promotores de Justiça Substitutos, estes distribuídos em 18 Circunscrições do Ministério Público. Das Promotorias de Justiça, 135 são de entrância especial, 45 de entrância final, 45 de entrância intermediária e 90 de entrância inicial.

Dos cargos correspondentes a esse total de 315 Promotorias de Justiça, em face da novel legislação citada, no final de 2007 havia por instalar 20 Promotorias de Justiça de entrância especial, 1 de entrância intermediária e 3 de entrância inicial.

No quadro de Substitutos, como referido, há 62 cargos distribuídos agora entre 18 Circunscrições do Ministério Público e o Núcleo Especial com sede na Procuradoria-Geral de Justiça, com 6 deles ainda pendente de instalação.

Ao final do ano de 2007 encontravam-se vagos um cargo de Promotor de Justiça de entrância especial, um de Promotor de Justiça de entrância final, dois de Promotor de Justiça de entrância intermediária, vinte de entrância inicial e vinte e sete de Promotor de Justiça Substituto, totalizando 51 cargos vagos que, somados aos trinta que estão por ser instalados, alcançam 81 vagas a serem preenchidas no futuro.

No demonstrativo que segue estão indicadas as Promotorias de Justiça, por entrância e Comarca, as Circunscrições do Ministério Público, bem como os titulares dos respectivos cargos, conforme a situação em 31.12.2007.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

01 - ENTRÂNCIA ESPECIAL	
1.1 - COMARCA DA CAPITAL	
1º Promotor de Justiça	Dr. César Augusto Grubba
2º Promotor de Justiça	Dr. Ricardo Francisco da Silveira
3º Promotor de Justiça	Dr. Rogério Antônio da Luz Bertoncini
4º Promotor de Justiça	Dr. Onofre José Carvalho Agostini
5º Promotor de Justiça	Dr. Sidney Eloy Dalabrida
6º Promotor de Justiça	Dr. Luiz Ricardo Pereira Cavalcanti
7º Promotor de Justiça	Dr. Saulo Torres
8º Promotor de Justiça	Dr. Mário Luiz de Melo
9º Promotor de Justiça	Drª. Cristiane Rosália Maestri Böell (SGMP)
10º Promotor de Justiça	Dr. Marcílio de Novaes Costa (Secretário CGMP)
11º Promotor de Justiça	Dr. Eduardo Mendonça Lima
12º Promotor de Justiça	Dr. Carlos Eduardo Abreu Sá Fortes (Assessoria PGJ)
13º Promotor de Justiça	Dr. Newton Henrique Trennepohl
14º Promotor de Justiça	Dr. Fábio Strecker Schmitt
15º Promotor de Justiça	VAGA
16º Promotor de Justiça	Dr. Abel Antunes de Mello
17º Promotor de Justiça	Drª. Heloísa Crescenti Abdalla Freire
18º Promotor de Justiça	Drª. Eliana Volcato Nunes (Assessoria PGJ)
19º Promotor de Justiça	Dr. Sandro José Neis
20º Promotor de Justiça	Dr. Francisco Bissolli Filho
21º Promotor de Justiça	Drª. Viviane D'Ávila Winckler
22º Promotor de Justiça	Dr. Vânio Martins de Faria
23º Promotor de Justiça	Drª. Sonia Maria Demeda Groisman Piardi
24º Promotor de Justiça	Dr. Davi do Espírito Santo
25º Promotor de Justiça	Dr. Aor Steffens Miranda (Assessoria CGMP)
26º Promotor de Justiça	Dr. Gercino Gerson Gomes Neto (PGJ)
27º Promotor de Justiça	Dr. Durval da Silva Amorim
28º Promotor de Justiça	Dr. Rui Arno Richter
29º Promotor de Justiça	Dr. Fábio de Souza Trajano
30º Promotor de Justiça	Dr. Alexandre Herculano Abreu
31º Promotor de Justiça	(não instalada)
32º Promotor de Justiça	(não instalada)
33º Promotor de Justiça	(não instalada)
34º Promotor de Justiça	(não instalada)
35º Promotor de Justiça	(não instalada)
1.2 - COMARCA DE BLUMENAU	
1º Promotor de Justiça	Drª. Maria Luzia Beiler Girardi
2º Promotor de Justiça	Dr. Flávio Duarte de Souza
3º Promotor de Justiça	Dr. Carlos Alberto de Carvalho Rosa (Assessoria PGJ)
4º Promotor de Justiça	Dr. Jayme Abdala Bandeira
5º Promotor de Justiça	Drª. Monika Pabst
6º Promotor de Justiça	Dr. Hélio José Fiamoncini
7º Promotor de Justiça	Dr. Ernani Guetten de Almeida (COT)
8º Promotor de Justiça	Drª. Kátia Rosana Pretti Armange
9º Promotor de Justiça	Dr. Ricardo Marcondes de Azevedo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10º Promotor de Justiça	Dr. Joubert Odebrecht
11º Promotor de Justiça	Dr. André Fernandes Indalêncio
12º Promotor de Justiça	Drª. Maristela Nascimento Indalêncio
13º Promotor de Justiça	Dr. Mário Vieira Júnior
14º Promotor de Justiça	Dr. Gustavo Mereles Ruiz Diaz (CEAF)
15º Promotor de Justiça	(não instalada)
16º Promotor de Justiça	(não instalada)
17º Promotor de Justiça	(não instalada)
1.3 - COMARCA DE CHAPECÓ	
1º Promotor de Justiça	Dr. Moacir José Dal Magro
2º Promotor de Justiça	Dr. Júlio André Locatelli
3º Promotor de Justiça	Drª. Vânia Augusta Cella Piazza
4º Promotor de Justiça	Dr. Gustavo Viviani de Souza
5º Promotor de Justiça	Drª. Diana Spalding Lessa Garcia
6º Promotor de Justiça	Dr. Fabiano David Baldissarelli
7º Promotor de Justiça	Drª. Ana Paula Cardoso Teixeira
8º Promotor de Justiça	Dr. André Otávio Vieira de Mello
9º Promotor de Justiça	Dr. Alexandre Piazza
10º Promotor de Justiça	Dr. Fabrício José Cavalcanti (CMA)
11º Promotor de Justiça	(não instalada)
12º Promotor de Justiça	(não instalada)
1.4 - COMARCA DE CRICIÚMA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Rodrigo Millen Carlin
2º Promotor de Justiça	Drª. Rosângela Zanatta
3º Promotor de Justiça	Dr. Luiz Augusto Farias Nagel
4º Promotor de Justiça	Drª. Vera Lúcia Coró Bedinoto
5º Promotor de Justiça	Dr. Leonardo Felipe Cavalcanti Luchezi
6º Promotor de Justiça	Dr. Rafael de Moraes Lima (COT)
7º Promotor de Justiça	Dr. Henrique Limongi
8º Promotor de Justiça	Drª. Anelize Nascimento Martins Machado
9º Promotor de Justiça	Dr. Luciano Trierweiller Naschenweng
10º Promotor de Justiça	Dr. Eduardo Paladino
11º Promotor de Justiça	Dr. Rogério Ponzi Seligman
12º Promotor de Justiça	Dr. Alex Sandro Teixeira da Cruz
13º Promotor de Justiça	(não instalada)
14º Promotor de Justiça	(não instalada)
15º Promotor de Justiça	(não instalada)
1.5 - COMARCA DE ITAJAÍ	
1º Promotor de Justiça	Drª. Cristina Balceiro da Motta
2º Promotor de Justiça	Dr. Jorge Orofino da Luz Fontes
3º Promotor de Justiça	Drª. Margaret Gayer Gubert Rotta
4º Promotor de Justiça	Dr. Rogê Macedo Neves
5º Promotor de Justiça	Dr. Rui Carlos Kolb Schiefler (ACMP)
6º Promotor de Justiça	Dr. Norival Acácio Engel
7º Promotor de Justiça	Dr. Paulo Roberto Luz Gottardi
8º Promotor de Justiça	Dr. Ary Capella Neto
9º Promotor de Justiça	Drª. Kátia Helena Scheidt Dal Pizzol (Assessoria CGMP)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10º Promotor de Justiça	Dr. Paulo Antônio Locatelli
11º Promotor de Justiça	Dr. Maury Roberto Viviani
12º Promotor de Justiça	(não instalada)
13º Promotor de Justiça	(não instalada)
1.6 - COMARCA DE JOINVILLE	
1º Promotor de Justiça	Dr. Milani Maurílio Bento
2º Promotor de Justiça	Drª. Thais Cristina Schaeffer
3º Promotor de Justiça	Dr. Sérgio Ricardo Joesting
4º Promotor de Justiça	Dr. Celso Antonio Ballista Júnior
5º Promotor de Justiça	Dr. Geovani Werner Tramontin
6º Promotor de Justiça	Dr. Leonardo Henrique Marques Lehmann (CCF)
7º Promotor de Justiça	Dr. Affonso Ghizzo Neto (CECCON)
8º Promotor de Justiça	Dr. Nazareno Bez Batti
9º Promotor de Justiça	Dr. Andrey Cunha Amorim (CCR)
10º Promotor de Justiça	Dr. Júlio César Mafra
11º Promotor de Justiça	Dr. Francisco de Paula Fernandes Neto
12º Promotor de Justiça	Dr. Fernando Linhares da Silva Júnior
13º Promotor de Justiça	Dr. Assis Marciel Kretzer
14º Promotor de Justiça	Dr. Luis Eduardo Couto de Oliveira Souto (CME)
15º Promotor de Justiça	Drª. Rosemary Machado Silva
16º Promotor de Justiça	Drª. Angela Valença Bordini
17º Promotor de Justiça	Dr. Genivaldo da Silva
18º Promotor de Justiça	(não instalada)
19º Promotor de Justiça	(não instalada)
20º Promotor de Justiça	(não instalada)
21º Promotor de Justiça	(não instalada)
1.7 - COMARCA DE LAGES	
1º Promotor de Justiça	Dr. Marcelo Brito de Araújo
2º Promotor de Justiça	Dr. James Faraco Amorim
3º Promotor de Justiça	Dr. Joel Rogério Furtado Júnior
4º Promotor de Justiça	Drª. Helen Crystine Corrêa Sanches
5º Promotor de Justiça	Dr. Aurélio Giacomelli da Silva
6º Promotor de Justiça	Dr. Neori Rafael Krahl
7º Promotor de Justiça	Dr. Donald Reiner
8º Promotor de Justiça	Drª. Juliana Padrão Serra de Araújo
9º Promotor de Justiça	Dr. George André Franzoni Gil
10º Promotor de Justiça	Dr. Fabiano Henrique Garcia (CCR)
11º Promotor de Justiça	Dr. Fabrício Nunes
12º Promotor de Justiça	Dr. Carlos Henrique Fernandes
13º Promotor de Justiça	Dr. Lio Marcos Marin
14º Promotor de Justiça	(não instalada)
1.8 - COMARCA DE TUBARÃO	
1º Promotor de Justiça	Dr. Sandro Ricardo Souza
2º Promotor de Justiça	Dr. Marcelo Wegner
3º Promotor de Justiça	Dr. Sadi Brígido Jung
4º Promotor de Justiça	Dr. Felipe Martins de Azevedo
5º Promotor de Justiça	Dr. Janir Luiz Della Giustina



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6º Promotor de Justiça	Drª. Walkyria Ruicir Danielski
7º Promotor de Justiça	Dr. Cid Luiz Ribeiro Schmitz
8º Promotor de Justiça	Dr. Sandro de Araújo
02 - ENTRÂNCIA FINAL	
2.1 - COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ	
1º Promotor de Justiça	Dr. José de Jesus Wagner
2º Promotor de Justiça	Dr. Jean Michel Forest
3º Promotor de Justiça	Drª. Cláudia Mara Nollí Melo
4º Promotor de Justiça	Dr. Ricardo Luis Dell'Agnollo
5º Promotor de Justiça	Dr. Rosan da Rocha
6º Promotor de Justiça	Dr. Marcelo Truppel Coutinho
7º Promotor de Justiça	Drª. Marisa Fátima Lara Souza
8º Promotor de Justiça	Dr. Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães
2.2 - COMARCA DE BRUSQUE	
1º Promotor de Justiça	Dr. Eroni José Salles
2º Promotor de Justiça	Dr. Luiz Eduardo Braunsperger
3º Promotor de Justiça	Dr. Murilo Casemiro Mattos
4º Promotor de Justiça	Dr. Ivens José Thives de Carvalho (Assessoria CGMP)
2.3 - COMARCA DE CONCÓRDIA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Américo Bigaton
2º Promotor de Justiça	Dr. Luís Suzin Marini Júnior
3º Promotor de Justiça	Drª. Maria Amélia Borges Moreira
2.4 - COMARCA DE CURITIBANOS	
1º Promotor de Justiça	Dr. Wilson Paulo Mendonça Neto
2º Promotor de Justiça	Dr. Marcelo Gomes Silva (CME)
3º Promotor de Justiça	VAGA
2.5 - COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL	
1º Promotor de Justiça	Dr. Alexandre Schmitt dos Santos
2º Promotor de Justiça	Dr. Aristeu Xenofontes Lenzi
3º Promotor de Justiça	Dr. Laudares Capella Filho (CR)
4º Promotor de Justiça	Dr. Gilberto Polli (CIJ)
5º Promotor de Justiça	Dr. Hélio Sell Junior
2.6 - COMARCA DE JOAÇABA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Márcio Conti Júnior
2º Promotor de Justiça	Dr. Miguel Luís Gnigler
3º Promotor de Justiça	Dr. Protásio Campos Neto
2.7 - COMARCA DE PALHOÇA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Daniel Paladino
2º Promotor de Justiça	Dr. Raul de Araújo Santos Neto
3º Promotor de Justiça	Dr. Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin (CIE)
4º Promotor de Justiça	Dr. José Eduardo Cardoso



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5º Promotor de Justiça	Dr. Joao Carlos Teixeira Joaquim
2.8 - COMARCA DE RIO DO SUL	
1º Promotor de Justiça	Dr. Marcelo Mengarda
2º Promotor de Justiça	Drª. Havah Emília Piccinini de Araújo Mainhardt
3º Promotor de Justiça	Dr. Jonathan Augustus Kuhnen
4º Promotor de Justiça	Dr. Ernani Dutra
2.9 - COMARCA DE SÃO JOSÉ	
1º Promotor de Justiça	Dr. Alexandre Wiethorn Lemos
2º Promotor de Justiça	Drª. Vera Lucia Butzke
3º Promotor de Justiça	Drª. Débora Wanderley Medeiros Santos
4º Promotor de Justiça	Drª. Leda Maria Hermann
5º Promotor de Justiça	Drª. Jorgelita Tonera Favaretto
6º Promotor de Justiça	Dr. Álvaro Luiz Martins Veiga
7º Promotor de Justiça	Drª. Darci Blatt
8º Promotor de Justiça	Drª. Márcia Aguiar Arend
9º Promotor de Justiça	Dr. Jadel da Silva Junior
10º Promotor de Justiça	Dr. Carlos Alberto Platt Nahas
03 - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	
3.1 - COMARCA DE ARARANGUÁ	
1º Promotor de Justiça	Dr. Leonardo Todeschini
2º Promotor de Justiça	Dr. Mauricio de Oliveira Medina
3º Promotor de Justiça	Dr. Fabio Fernandes de Oliveira Lyrio
3.2 - COMARCA DE BIGUAÇU	
1º Promotor de Justiça	Drª. Cristina Costa da Luz Bertoncini
2º Promotor de Justiça	Drª. Andréa da Silva Duarte
3.3 - COMARCA DE CAÇADOR	
1º Promotor de Justiça	Dr. Osvaldo Juvêncio Cioffi Júnior
2º Promotor de Justiça	Dr. Benhur Poti Betiolo (CMA)
3º Promotor de Justiça	Dr. Rodrigo Silveira de Souza
3.4 - COMARCA DE CAMPOS NOVOS	
1º Promotor de Justiça	Drª. Deize Mari Oechsler
2º Promotor de Justiça	Dr. Ricardo Paladino
3.5 - COMARCA DE CANOINHAS	
1º Promotor de Justiça	Dr. Marco Antonio Schutz de Medeiros
2º Promotor de Justiça	Dr. Alan Boettger
3.6 - COMARCA DE INDAIAL	
1º Promotor de Justiça	Dr. Douglas Alan Silva
2º Promotor de Justiça	Dr. Odair Tramontin
3º Promotor de Justiça	Drª. Heloísa Melo Enns



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.7 - COMARCA DE LAGUNA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Ruy Vladimir Soares de Sousa
2º Promotor de Justiça	Drª. Elizabeth Mason Machado
3º Promotor de Justiça	Dr. Sandra Goulart Giesta da Silva
3.8 - COMARCA DE MAFRA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Alexandre Carrinho Muniz (CR)
2º Promotor de Justiça	Dr. Fernando da Silva Comin
3.9 - COMARCA DE PORTO UNIÃO	
1º Promotor de Justiça	Dr. Rodrigo Kurt Quadro
2º Promotor de Justiça	Dr. Gustavo Wiggers
3.10 - COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL	
1º Promotor de Justiça	Dr. João Carlos Linhares Silveira
2º Promotor de Justiça	Dr. Ricardo Viviani de Souza
3.11 - COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL	
1º Promotor de Justiça	Drª. Simone Cristina Schultz
2º Promotor de Justiça	Dr. Cristian Richard Stahelin Oliveira
3.12 - COMARCA DE SÃO JOAQUIM	
1º Promotor de Justiça	Drª. Luciana Rosa
2º Promotor de Justiça	Drª. Silvana Schmidt Vieira
3.13 - COMARCA DE SÃO MIGUEL DO OESTE	
1º Promotor de Justiça	Dr. Álvaro Pereira Oliveira Melo
2º Promotor de Justiça	Dr. Luiz Fernando Góes Ulyssea
3º Promotor de Justiça	Dr. Jackson Goldoni (CCO)
4º Promotor de Justiça	Dr. Max Zuffo
3.14 - COMARCA DE TIJUCAS	
1º Promotor de Justiça	VAGA
2º Promotor de Justiça	Dr. Andreas Eisele
3.15 - COMARCA DE TIMBÓ	
1º Promotor de Justiça	Dr. José Renato Côrte
2º Promotor de Justiça	Dr. Alexandre Daura Serratine
3.16 - COMARCA DE VIDEIRA	
1º Promotor de Justiça	Drª. Maria Regina Dexheimer Lakus Forlin
2º Promotor de Justiça	Dr. Alicio Henrique Hirt
3º Promotor de Justiça	(não instalada)
3.17 - COMARCA DE XANXERÊ	
1º Promotor de Justiça	Drª. Amélia Regina da Silva
2º Promotor de Justiça	Dr. Rafael Alberto da Silva Moser
3º Promotor de Justiça	VAGA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

04 - ENTRÂNCIA INICIAL	
4.1 - COMARCA DE ABELARDO LUZ	
Promotor de Justiça	Dr. Jadson Javel Teixeira
4.2 - COMARCA DE ANCHIETA	
Promotor de Justiça	Dr. ^a Luciana Uller
4.3 - COMARCA DE ANITA GARIBALDI	
Promotor de Justiça	Dr. ^a . Caroline Moreira Suzin
4.4 - COMARCA DE ARAQUARI	
Promotor de Justiça	Dr. Eduardo Chinato Ribeiro
4.5 - COMARCA DE ARMAZÉM	
Promotor de Justiça	Dr. André Braga de Araújo
4.6 - COMARCA DE ASCURRA	
Promotor de Justiça	Dr. ^a Patrícia Dagostin Tramontin
4.7 - COMARCA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS	
1º Promotor de Justiça	Dr. ^a . Viviane Damiani Valcanaia
2º Promotor de Justiça	(não instalada)
4.8 - COMARCA DE BARRA VELHA	
Promotor de Justiça	Dr. ^a . Luciana Schaefer Filomeno
4.9 - COMARCA DE BOM RETIRO	
Promotor de Justiça	Dr. Luiz Mauro Franzoni Cordeiro
4.10 - COMARCA DE BRAÇO DO NORTE	
1º Promotor de Justiça	Dr. Fred Anderson Vicente
2º Promotor de Justiça	(não instalada)
4.11 - COMARCA DE CAMBORIÚ	
1º Promotor de Justiça	Dr. Victor Emendorfer Filho
2º Promotor de Justiça	(não instalada)
4.12 - COMARCA DE CAMPO BELO DO SUL	
Promotor de Justiça	Dr. Jean Pierre Campos
4.13 - COMARCA DE CAMPO ERÊ	
Promotor de Justiça	VAGA
4.14 - COMARCA DE CAPIVARI DE BAIXO	
Promotor de Justiça	VAGA
4.15-COMARCA DE CAPINZAL	
1º Promotor de Justiça	Dr. ^a Karla Bárdio Meirelles Menegotto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2º Promotor de Justiça	(não instalada)
4.16 - COMARCA DE CATANDUVAS	
Promotor de Justiça	Dr. Marcio Rio Branco Nabuco Gouvêa
4.17 - COMARCA DE CORONEL FREITAS	
Promotor de Justiça	Dr. Jorge Eduardo Hoffmann
4.18 - COMARCA DE CORREIA PINTO	
Promotor de Justiça	Dr. Glauco José Riffel
4.19 - COMARCA DE CUNHA PORÃ	
Promotor de Justiça	Dr. Raul Gustavo Juttel
4.20 - COMARCA DE DESCANSO	
Promotor de Justiça	VAGA
4.21 - COMARCA DE DIONÍSIO CERQUEIRA	
Promotor de Justiça	VAGA
4.22 - COMARCA DE FORQUILHINHA	
Promotor de Justiça	Dr. Daniel Westphal Taylor
4.23 - COMARCA DE FRAIBURGO	
1º Promotor de Justiça	Dr. Henrique da Rosa Ziesemer
2º Promotor de Justiça	Dr. Cássio Antonio Ribas Gomes
4.24 - COMARCA DE GAROPABA	
Promotor de Justiça	Drª. Roberta Mesquita e Oliveira
4.25 - COMARCA DE GARUVA	
Promotor de Justiça	Drª Priscilla Linhares Albino
4.26-COMARCA DE GASPAR	
1º Promotor de Justiça	Dr. Murilo Adaghinari
2º Promotor de Justiça	Drª. Jussara Maria Viana
3º Promotor de Justiça	Dr. Cristiano José Gomes
4.27-COMARCA DE GUARAMIRIM	
1º Promotor de Justiça	Drª. Maria Cristina Pereira Cavalcanti
2º Promotor de Justiça	(não instalada)
4.28-COMARCA DE HERVAL D'OESTE	
Promotor de Justiça	VAGA
4.29-COMARCA DE IBIRAMA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Marcus Vinícius Ribeiro de Camillo
2º Promotor de Justiça	Dr. Fabrício Frank da Silva
4.30-COMARCA DE IÇARA	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1º Promotor de Justiça	Dr. Mauro Canto da Silva
2º Promotor de Justiça	(não instalada)
4.31-COMARCA DE IMARUÍ	
Promotor de Justiça	Drª. Cristina Elaine Thomé
4.32-COMARCA DE IMBITUBA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Caio César Lopes Peiter
2º Promotor de Justiça	(não instalada)
4.33-COMARCA DE IPUMIRIM	
Promotor de Justiça	Dr. Rafael Meira Luz
4.34-COMARCA DE ITÁ	
Promotor de Justiça	Dr. Renee Cardoso Braga
4.35- COMARCA DE ITAIÓPOLIS	
Promotor de Justiça	Dr. Pedro Roberto Decomain
4.36-COMARCA DE ITAPEMA	
1º Promotor de Justiça	Drª. Carla Mara Pinheiro Miranda
2º Promotor de Justiça	(não instalada)
4.37-COMARCA DE ITAPIRANGA	
Promotor de Justiça	Dr. Luis Felipe de Oliveira Czesnat
4.38-COMARCA DE ITAPOÁ	
Promotor de Justiça	Dr. Rodrigo Cunha Amorim
4.39-COMARCA DE ITUPORANGA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Adalberto Exterkötter
2º Promotor de Justiça	Dr. Marcio André Zattar Cota
4.40-COMARCA DE JAGUARUNA	
Promotor de Justiça	Dr. Marcelo de Tarso Zanellato
4.41-COMARCA DE LAURO MÜLLER	
Promotor de Justiça	Dr. Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca
4.42-COMARCA DE LEBON RÉGIS	
Promotor de Justiça	VAGA
4.43-COMARCA DE MARAVILHA	
Promotor de Justiça	VAGA
4.44-COMARCA DE MODELO	
Promotor de Justiça	Dr. Eduardo Sens dos Santos
4.45-COMARCA DE MONDAÍ	
Promotor de Justiça	Dr. André Teixeira Milioli



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.46-COMARCA DE NAVEGANTES	
Promotor de Justiça	Dr. César Augusto Engel
4.47-COMARCA DE ORLEANS	
Promotor de Justiça	Dr. Gláucio José Souza Alberton
4.48-COMARCA DE OTACÍLIO COSTA	
Promotor de Justiça	Drª. Tatiana Rodrigues Borges
4.49-COMARCA DE PALMITOS	
Promotor de Justiça	Dr. José Orlando Lara Dias
4.50-COMARCA DE PAPANDUVA	
Promotor de Justiça	Dr. Belmiro Hanisch Junior
4.51-COMARCA DE PINHALZINHO	
Promotor de Justiça	Dr. Guilherme Luis Lutz Morelli
4.52-COMARCA DE POMERODE	
Promotor de Justiça	Dr. Newton Exterkötter
4.53-COMARCA DE PONTE SERRADA	
Promotor de Justiça	VAGA
4.54-COMARCA DE PORTO BELO	
1º Promotor de Justiça	Drª. Lenice Born da Silva
2º Promotor de Justiça	(não instalada)
4.55-COMARCA DE PRESIDENTE GETÚLIO	
Promotor de Justiça	Drª. Lara Peplau
4.56-COMARCA DE QUILOMBO	
Promotor de Justiça	VAGA
4.57-COMARCA DE RIO DO CAMPO	
Promotor de Justiça	VAGA
4.58-COMARCA DE RIO DO OESTE	
Promotor de Justiça	Dr. Giovanni Andrei Franzoni Gil
4.59-COMARCA DE RIO NEGRINHO	
1º Promotor de Justiça	VAGA
2º Promotor de Justiça	Dr. Wagner Pires Kuroda
4.60-COMARCA DE SANTA CECÍLIA	
Promotor de Justiça	Drª. Nataly Lemke
4.61-COMARCA DE SANTA ROSA DO SUL	
Promotor de Justiça	Dr. Ernest Kurt Hammerschmidt



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.62-COMARCA DE STO A. DA IMPERATRIZ	
Promotor de Justiça	Dr ^a . Vânia Lucia Sangalli
4.63-COMARCA DE SÃO CARLOS	
Promotor de Justiça	Dr ^a . Silvana do Prado Brouwers
4.64-COMARCA DE SÃO DOMINGOS	
Promotor de Justiça	VAGA
4.65-COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA	
Promotor de Justiça	Dr ^a . Andréa Machado Speck
4.66-COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	
Promotor de Justiça	Dr. Marcionei Mendes
4.67-COMARCA DE SÃO LOURENÇO D'OESTE	
Promotor de Justiça	Dr. Eraldo Antunes
4.68-COMARCA DE SEARA	
Promotor de Justiça	Dr ^a . Ana Cristina Boni
4.69-COMARCA DE SOMBRIO	
1º Promotor de Justiça	Dr. Diógenes Viana Alves
2º Promotor de Justiça	(não instalada)
4.70-COMARCA DE TAIÓ	
Promotor de Justiça	Dr ^a . Andrea Gevaerd
4.71-COMARCA DE TANGARÁ	
Promotor de Justiça	Dr. Cleber Augusto Hanisch
4.72-COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL	
Promotor de Justiça	Dr ^a . Nádea Clarice Bissoli
4.73-COMARCA DE TURVO	
Promotor de Justiça	Dr. Ricardo Figueiredo Coelho Leal
4.74-COMARCA DE URUBICI	
Promotor de Justiça	Dr. João Alexandre Massulini Acosta
4.75-COMARCA DE URUSSANGA	
1º Promotor de Justiça	Dr ^a . Cristine Angulski da Luz
2º Promotor de Justiça	(não instalada)
4.76-COMARCA DE XAXIM	
Promotor de Justiça	Dr ^a . Susana Perin Carnaúba
CIRCUNSCRIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SITUAÇÃO ANTIGA	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª CMP – FLORIANÓPOLIS	
1ª CMP Capital (antiga)	Drª. Regina Kurschus
1ª CMP Capital (antiga)	Dr. Raul Rogério Rabello
1ª CMP Capital (antiga)	Drª. Ivanize Souza de Oliveira
*Estes cargos, por ocasião da vacância, serão extintos.	
CIRCUNSCRIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SITUAÇÃO NOVA	
1ª CMP - ITAJAÍ	
1º Promotor de Justiça Substituto da 1ª CMP	Drª. Rejane Gularte Queiroz
2º Promotor de Justiça Substituto da 1ª CMP	Drª. Marina Modesto Rebelo
3º Promotor de Justiça Substituto da 1ª CMP	VAGA
2ª CMP – BLUMENAU	
1º Promotor de Justiça Substituto da 2ª CMP	Dr. Carlos Eduardo Cunha
2º Promotor de Justiça Substituto da 2ª CMP	Drª. Tehane Tavares Fenner
3º Promotor de Justiça Substituto da 2ª CMP	VAGA
4º Promotor de Justiça Substituto da 2ª CMP	VAGA
3ª CMP – JOINVILLE	
1º Promotor de Justiça Substituto da 3ª CMP	Drª. Fernanda Broering Dutra
2º Promotor de Justiça Substituto da 3ª CMP	Dr. Germano Krause de Freitas
3º Promotor de Justiça Substituto da 3ª CMP	VAGA
4º Promotor de Justiça Substituto da 3ª CMP	VAGA
5º Promotor de Justiça Substituto da 3ª CMP	VAGA
4ª CMP - RIO DO SUL	
1ª Promotor de Justiça Substituto da 4ª CMP	Drª. Caroline Cristine Eller
2º Promotor de Justiça Substituto da 4ª CMP	VAGA
5ª CMP - SÃO BENTO DO SUL	
1º Promotor de Justiça Substituto da 5ª CMP	Dr. Fabiano Francisco Medeiros
2º Promotor de Justiça Substituto da 5ª CMP	VAGA
6ª CMP – CANOINHAS	
1º Promotor de Justiça Substituto da 6ª CMP	VAGA
2º Promotor de Justiça Substituto da 6ª CMP	VAGA
7ª CMP – JOAÇABA	
1º Promotor de Justiça Substituto da 7ª CMP	VAGA
2º Promotor de Justiça Substituto da 7ª CMP	VAGA
8ª CMP – CURITIBANOS	
1º Promotor de Justiça Substituto da 8ª CMP	VAGA
2º Promotor de Justiça Substituto da 8ª CMP	VAGA
9ª CMP – CONCÓRDIA	
1º Promotor de Justiça Substituto da 9ª CMP	Dr. Diego Rodrigo Pinheiro
2º Promotor de Justiça Substituto da 9ª CMP	VAGA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

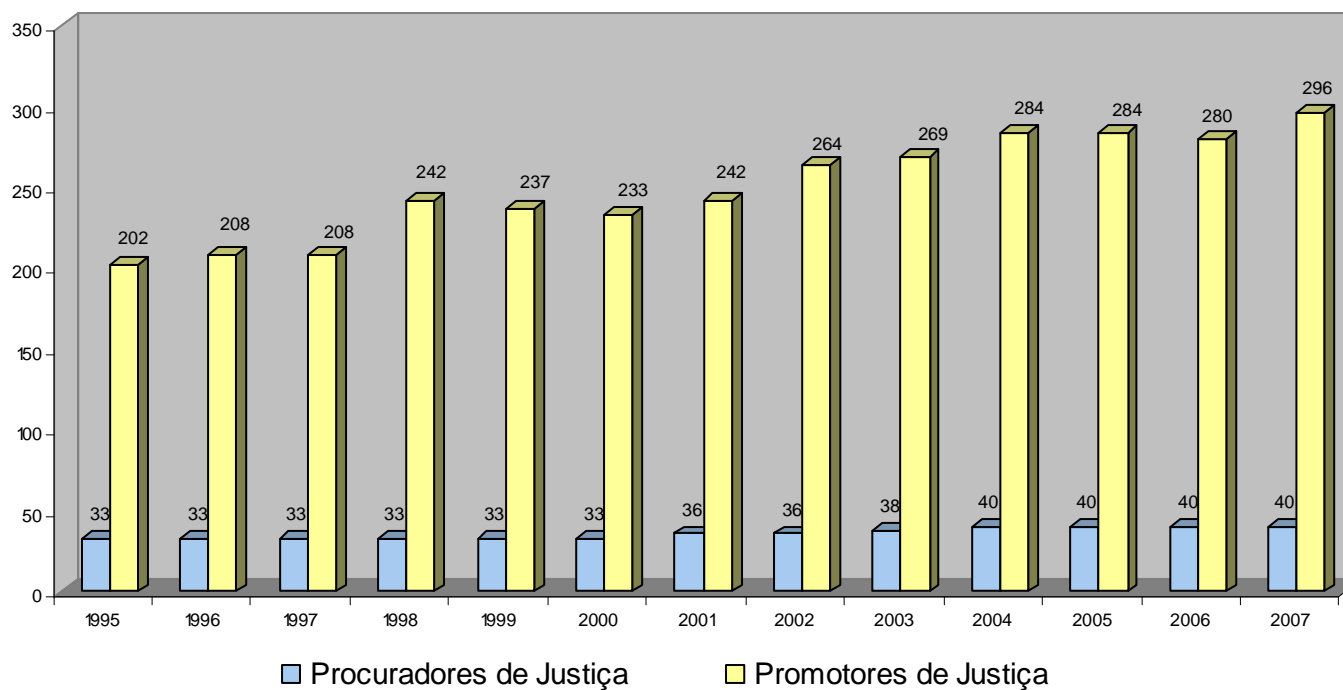
10ª CMP – LAGES	
1º Promotor de Justiça Substituto da 10ª CMP	Drª. Mônica Lerch Lunardi
2º Promotor de Justiça Substituto da 10ª CMP	VAGA
3º Promotor de Justiça Substituto da 10ª CMP	VAGA
11ª CMP – TUBARÃO	
1º Promotor de Justiça Substituto da 11ª CMP	VAGA
2ª Promotor de Justiça Substituto da 11ª CMP	Dr. Júlio Fumo Fernandes
12ª CMP – CRICIÚMA	
1º Promotor de Justiça Substituto da 12ª CMP	Drª. Fernanda Crevanzi Vailati
2º Promotor de Justiça Substituto da 12ª CMP	VAGA
3º Promotor de Justiça Substituto da 12ª CMP	Drª. Mirela Dutra Alberton
13ª CMP – CHAPECÓ	
1º Promotor de Justiça Substituto da 13ª CMP	Dr. Alessandro Rodrigo Argenta
2º Promotor de Justiça Substituto da 13ª CMP	VAGA
3º Promotor de Justiça Substituto da 13ª CMP	VAGA
14ª CMP - SÃO MIGUEL DO OESTE	
1º Promotor de Justiça Substituto da 14ª CMP	Dr. Alexandre Estefani
2º Promotor de Justiça Substituto da 14ª CMP	VAGA
15ª CMP – XANXERÊ	
1º Promotor de Justiça Substituto da 15ª CMP	VAGA
2º Promotor de Justiça Substituto da 15ª CMP	VAGA
16ª CMP – BALNEÁRIO CAMBORIÚ	
1º Promotor de Justiça Substituto da 16ª CMP	Dr. Samuel Dal-Farra Naspolini
2º Promotor de Justiça Substituto da 16ª CMP	VAGA
17ª CMP – VIDEIRA	
1º Promotor de Justiça Substituto da 17ª CMP	VAGA
2º Promotor de Justiça Substituto da 17ª CMP	VAGA
18ª CMP – FLORIANÓPOLIS (não instalada)	
1º Promotor de Justiça Substituto da 18ª CMP	(não instalada)
2º Promotor de Justiça Substituto da 18ª CMP	(não instalada)
3º Promotor de Justiça Substituto da 18ª CMP	(não instalada)
4º Promotor de Justiça Substituto da 18ª CMP	(não instalada)
5º Promotor de Justiça Substituto da 18ª CMP	(não instalada)
6º Promotor de Justiça Substituto da 18ª CMP	(não instalada)
NÚCLEO ESPECIAL - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
1ª Promotor de Justiça Substituto	Drª. Henriqueta Scharf Vieira
2ª Promotor de Justiça Substituto	Drª. Vanessa Wendhausen C.Gomes
3ª Promotor de Justiça Substituto	Drª. Analu Librelato Longo
4ª Promotor de Justiça Substituto	Dr. Mário Waltrick do Amarante
5ª Promotor de Justiça Substituto	Dr. Thiago Carriço de Oliveira
6ª Promotor de Justiça Substituto	Dr. Luiz Fernando Fernandes Pacheco
7ª Promotor de Justiça Substituto	Dr. Carlos Renato Silvy Teive
8ª Promotor de Justiça Substituto	Dr. Henrique Laus Aieta
9ª Promotor de Justiça Substituto	Dr. Alceu Rocha
10ª Promotor de Justiça Substituto	Dr. Marcelo Henrique Câmara



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O gráfico a seguir demonstra a evolução do número de membros do Ministério Público no último dia do ano em cada instância, desde 1994.

Membros do Ministério Público, por instância (dados do dia 31.12 de cada ano)





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Determina a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, em seu art. 23, § 2º, e a Lei Orgânica Estadual do Ministério Público, Lei Complementar nº 197, de 13 de julho de 2000, em seu art. 20, XII, que as atribuições das Promotorias de Justiça são definidas pelo egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, segundo proposta encaminhada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça.

No quadro abaixo, consideradas as Promotorias de Justiça instaladas, estão expostas as atribuições em vigor no dia 31.12.2007, de acordo com os atos expedidos pelo Colégio de Procuradores de Justiça.

COMARCA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES
ABELARDO LUZ	INI	Única
ANCHIETA	INI	Única
ANITA GARIBALDI	INI	Única
ARAQUARI	INI	Única
ARARANGUA	INT	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara, nos feitos cíveis, o Juízo da Infância e Juventude, na Defesa do Meio Ambiente, do Consumidor, e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara, nos feitos cíveis, dos Juízos da 1ª e 2ª Varas, nos processos de Execução Penal, na Defesa da Moralidade Administrativa, no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos Criminais.
ARMAZÉM	INI	Única
ASCURRA	INI	Única
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, exclusivamente nos procedimentos de crimes comuns, e atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, exclusivamente nos crimes de trânsito.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, exclusivamente nos procedimentos de crimes comuns, com exceção dos crimes de trânsito; e atuar nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Família e Órfãos, nos procedimentos de habilitação de casamento; e em metade dos feitos de competência da 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, mediante distribuição com a 4ª Promotoria de Justiça.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Infância e Juventude e em metade dos feitos de competência da 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa da Moralidade Administrativa e na Defesa do Meio Ambiente, e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento ou desmembramento de solo urbano.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações e na Defesa do Consumidor.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7ª. PROMOTORIA	-	Atuar nos procedimentos de crimes de menor potencial ofensivo (Juizado Especial Criminal); nos feitos do juizado especial civil e nos processos de execução penal.
8ª PROMOTORIA		Atuar nos processos do Tribunal do Júri; nos procedimentos administrativos e correccionais da Direção do Foro; exercer o controle externo da atividade policial e atuar nos feitos de competência do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
BALNEÁRIO PIÇARRAS	INI	
1ª PROMOTORIA	-	Juízo da Infância e Juventude; Defesa da Moralidade Administrativa; Defesa do Meio Ambiente; Defesa do Consumidor; Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; Crimes contra a Ordem Tributária; Controle Externo; Vara da Família; Fazenda Pública; Vara Cível; Vara Criminal.
2ª PROMOTORIA	-	(não instalada)
BARRA VELHA	INI	Única
BIGUAÇU	INT	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente, Consumidor e Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara Cível e Criminal – Defesa da Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal - (Tribunal do Júri).
BLUMENAU	ESP	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 9ª. Promotoria de Justiça, e em 25% dos feitos de competências do Tribunal do Júri, mediante distribuição, com as 2ª, 9ª e 10ª Promotorias de Justiça.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 10ª. Promotoria de Justiça, e em 25% dos feitos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição, com as 1ª, 9ª e 10ª Promotorias de Justiça.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara da Família e em metade dos feitos de inventário em tramitação na 1ª Vara da Família.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, e 5ª Varas Cíveis, nos Crimes Familiares, e as Turmas de Recursos Civil e Criminal.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, inclusive habilitação de casamento, e o Juizado Especial Civil.
7ª PROMOTORIA	-	Atuar nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária, e exercer o controle externo da atividade policial; atuar, concorrentemente, com as Promotorias de Justiça das Comarcas de Acurra, Gaspar, Indaial, Pomerode e Timbó, nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária, cabendo aos Promotores de Justiça das respectivas comarcas a participação nas audiências, salvo ajuste em sentido contrário.
8ª PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa do Consumidor e na área dos Direitos Humanos e Cidadania, somente nos interesses dos Direitos Individuais e Difusos dos Idosos, e nos feitos vinculados à Unidade Judiciária da FURB.
9ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª. Promotoria de Justiça, e em 25% dos feitos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição, com as 1ª, 2ª e 10ª Promotorias de Justiça.
10ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª. Promotoria de Justiça, e em 25% dos feitos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição, com as 1ª, 2ª e 9ª Promotorias de Justiça.
11ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juizado Especial Criminal e nos processos de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		execução penal.
12ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara da Família, sendo os processos de inventário distribuídos equitativamente com a 3ª Promotoria de Justiça.
13ª. PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa do Meio Ambiente, e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento ou desmembramento de solo urbano.
14ª. PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa da Moralidade Administrativa, dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, exceto nos interesses dos Direitos Individuais e Difusos dos Idosos, e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
BOM RETIRO	INI	Única
BRAÇO DO NORTE	INI	
1ª PROMOTORIA	-	Juízo da Infância e Juventude; Defesa da Moralidade Administrativa; Defesa do Meio Ambiente; Defesa do Consumidor; Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; Crimes contra a Ordem Tributária; Controle Externo; Vara da Família; Fazenda Pública; Vara Cível; Vara Criminal.
2ª PROMOTORIA	-	(não instalada)
BRUSQUE	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Cível e, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça, atuar perante o Juízo da 3ª Vara Cível; atuar na área da Infância e Juventude; e nos processos de habilitações de casamentos.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o juízo da 2ª Vara Cível e, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça, atuar perante o Juízo da 3ª Vara Cível; atuar na área da Defesa do Meio Ambiente, dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano.
3ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo Criminal, mediante distribuição com a 4ª Promotoria de Justiça; na área da Defesa da Moralidade Administrativa; exercer o controle externo da atividade policial, mediante distribuição com a 4ª Promotoria de Justiça; e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo Criminal, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça; atuar na área da Defesa do Consumidor; nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária; e exercer o controle externo da atividade policial, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça.
CAÇADOR	INT	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara, no feitos Cíveis, na área da Infância e Juventude, e na área de Defesa do Consumidor e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara, nos feitos Cíveis, na área da Defesa da Moralidade Administrativa e do meio Ambiente, nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano, nos procedimentos de habilitação de casamento, e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª e 2ª Varas, nos feitos Criminais, inclusive no Tribunal do Júri, e nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária.
CAMBORIÚ	INI	Única
CAMPO BELO DO SUL	INI	Única
CAMPO ERÊ	INI	Única
CAMPOS NOVOS	INT	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos das 1ª e 2ª Varas Cíveis; nos feitos da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		Infância e Juventude; na Defesa do Meio Ambiente; Defesa do Consumidor; Defesa dos Direitos Humanos; cidadania e Fundações; Direção do Foro; nos Procedimentos Relativos ao Registro de Loteamento, Parcelamento e Desmembramento do Solo Urbano e nas causas do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei n. 11.340; de 7 de agosto de 2006)
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara Criminal, exceto nas causas do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei n. 11.340; de 7 de agosto de 2006); na área da Defesa da Moralidade Administrativa; nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária e no controle externo da atividade policial.
CANOINHAS	INT	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente, Consumidor e Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara Cível e Criminal – Defesa da Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).
CAPINZAL	INI	
1ª PROMOTORIA	-	Juízo da Infância e Juventude; Defesa da Moralidade Administrativa; Defesa do Meio Ambiente; Defesa do Consumidor; Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; Crimes contra a Ordem Tributária; Controle Externo; Vara da Família; Fazenda Pública; Vara Cível; Vara Criminal.
2ª PROMOTORIA	-	(não instalada)
CAPITAL	ESP	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 24ª Promotoria de Justiça, e nos feitos de competência do Tribunal do Júri em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, assegurada distribuição equitativa dos feitos de competência do Tribunal do Júri.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª. Vara Criminal.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 3ª Vara Criminal e nos feitos criminais em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 4ª. Vara Criminal.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Auditoria Militar.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital e no Controle Externo da Atividade Policial da parte insular.
7ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara da Família e nos feitos cíveis em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, assegurada, neste caso, a distribuição equitativa com a 8ª Promotoria de Justiça.
8ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara da Família e nos feitos cíveis em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, assegurada, neste caso, a distribuição equitativa com a 7ª Promotoria de Justiça.
9ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude, exceto nos feitos relativos a atos infracionais, nos procedimentos relativos à evasão escolar; na legitimação ativa para proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência.
10ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude, nos feitos relativos a atos infracionais, compreendendo as fases judicial e de execução de medida sócio-educativa; na legitimação ativa para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

11ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos das Varas da Fazenda Pública e os Juízos das Varas Cíveis do Foro Central (processos de número ímpar e dígito par)
12ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos das Varas da Fazenda Pública e os Juízos das Varas Cíveis do Foro Central (processos de número ímpar e dígito par)
13ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo de Exceção de Sucessões e Registros Públicos; Juizado Cível Especial; a Turma de Recursos Cíveis e Criminais; nos procedimentos de habilitação de casamento.
14ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos de Rogatórias, Precatórias, Precatórios, Falências e Concordatas; nos processos de insolvência civil; e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
15ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude, nos feitos relativos a atos infracionais, compreendendo a sua fase preliminar, até o eventual ajuizamento de Representação, inclusive; na legitimação ativa para proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência.
16ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo criminal do Foro Regional do Continente, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 23ª. Promotoria de Justiça, e no Controle Externo da Atividade Policial da parte continental.
17ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos das Varas da Fazenda Pública e os Juízos das Varas Cíveis do Foro Central (processos de número ímpar e dígito par)
18ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos das Varas da Fazenda Pública e os Juízos das Varas Cíveis do Foro Central (processos de número ímpar e dígito par)
19ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo do Foro do Norte da Ilha.
20ª PROMOTORIA	-	Atuar nos processos de execução fiscal e nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária.
21ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos da Família, 1ª e 2ª Vara Cíveis e no Juizado Especial Cível, do Foro do Continente.
22ª PROMOTORIA	-	Atuar no Juizado Especial Criminal, excetuada a competência dos Fóruns Regionais do Continente e do Norte da Ilha.
23ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo Criminal do Foro Regional do Continente, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 16ª. Promotoria de Justiça e no Controle Externo da Atividade Policial da parte continental.
24ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça e nos feitos de competência do Tribunal do Júri em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, assegurada distribuição equitativa dos feitos de competência do Tribunal do Júri.
25ª. PROMOTORIA	-	Atuar na área de Fundações e do terceiro Setor, com distribuição concorrentes em todo o Estado.
26ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Defesa da Moralidade Administrativa, mediante distribuição com a 27ª. Promotoria de Justiça, e no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais.
27ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Defesa da Moralidade Administrativa, mediante distribuição com a 26ª. Promotoria de Justiça. E no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais.
28ª PROMOTORIA	-	Atuar na Defesa do Meio Ambiente, e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano.
29ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Defesa do Consumidor.
30ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
CAPIVARI DE BAIXO	INI	Única
CATANDUVAS	INI	Única



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CHAPECÓ	ESP	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 4ª Promotoria de Justiça, e no plenário do Tribunal do Júri, mediante distribuição proporcional com a 4ª Promotoria de Justiça e a 8ª Promotoria de Justiça, abrangidos os feitos de competência do Tribunal do Júri em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 2ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 6ª Promotoria de Justiça, além de atuar em metade dos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária, mediante distribuição com a 6ª Promotoria de Justiça;
3ª PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da Infância e Juventude;
4ª PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça, e no plenário do Tribunal do Júri, mediante distribuição proporcional com a 1ª Promotoria de Justiça e a 8ª Promotoria de Justiça, abrangidos os feitos de competência do Tribunal do Júri em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar nos Juízos das 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis; nos procedimentos de Falência, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, exceto nos feitos de Usucapião; nos procedimentos do Juizado Especial Cível; nos procedimentos do Juízo da Família e Órfãos, nos feitos cíveis em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, nos procedimentos relativos à Lei nº 8.560/92, inclusive nas ações de investigação de paternidade deles decorrentes; e nos procedimentos de habilitação de casamento.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 2ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça, além de atuar em metade dos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça;
7ª PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 3ª Vara Criminal e nos feitos criminais em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, exceto nos feitos relativos ao Juizado Especial Criminal; na Turma de Recursos Cíveis e Criminais; e no Controle Externo da Atividade Policial.
8ª. PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 3ª Vara Criminal, exclusivamente nos feitos relativos ao Juizado Especial Criminal e nos feitos a ele relacionados em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e no plenário do Tribunal do Júri, mediante distribuição proporcional com a 1ª Promotoria de Justiça e a 4ª Promotoria de Justiça.
9ª PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, na Defesa do Consumidor e do Meio Ambiente, nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; e nos feitos de Usucapião;
10ª PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa da Moralidade Administrativa; no Juízo da Vara da Fazenda Pública, inclusive nos feitos de Mandado de Segurança e Executivos Fiscais; e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
CONCÓRDIA	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo Criminal, na Defesa do Consumidor, e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
2ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª. Vara Cível, na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; na Defesa da Moralidade Administrativa; no Programa de Combate à Fraude e Sonegação Fiscal; e no controle de Constitucionalidade de leis e atos normativos municipais.
3ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª. Vara Cível, no Juízo da Infância e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		Juventude; e na Defesa do Meio Ambiente.
CORONEL FREITAS	INI	Única
CORREIA PINTO	INI	Única
CRICIÚMA	ESP	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, exceto nos feitos relativos aos crimes contra os costumes, mediante distribuição com a 8ª Promotoria de Justiça, e nos feitos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição, ainda, com a 12ª Promotoria de Justiça, na proporção de 30% (trinta por cento) dos processos existentes.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, e nos feitos relativos aos crimes contra os costumes, mediante distribuição, com a 10ª Promotoria de Justiça.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar nos feitos da Família.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Infância e Juventude.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar nos feitos da Fazenda Pública e perante a Turma de Recursos Cíveis e Criminais.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar nos processos de execução penal, nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária, e no Controle Externo da Atividade Policial.
7ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos das 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, Juizado Especial Cível e nos processos de inventário, arrolamento e Mandados de Segurança.
8ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, exceto nos feitos relativos aos crimes contra os costumes, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça e nos feitos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição, ainda, com a 12ª Promotoria de Justiça, na proporção de 30% (trinta por cento) dos processos existentes.
9ª PROMOTORIA	-	Atuar na defesa do Consumidor e do Meio Ambiente, e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano.
10ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, e em todos os feitos relativos aos crimes contra os costumes, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça.
11ª. PROMOTORIA	-	Atuar na defesa da Moralidade Administrativa, dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações e nos procedimentos administrativos e correccionais da Direção do Foro.
12ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juizado Especial Criminal e nos feitos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição com a 1ª e a 8ª Promotorias de Justiça, na proporção de 40% (quarenta por cento) dos processos existentes.
CUNHA PORÃ	INI	Única
CURITIBANOS	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Cível; perante o Juízo da Infância e Juventude; nas áreas de Defesa do Consumidor e do Meio Ambiente; nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento ou desmembramento do solo urbano; e perante o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Cível; nas áreas da Defesa da Moralidade Administrativa, dos Direitos humanos, Cidadania e Fundações; nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária; nos procedimentos administrativos e correccionais da Direção do foro; e perante o Juizado Especial Criminal.
3ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo Criminal, exceto nas causas afetas ao Juizado Especial Criminal e ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
DESCANSO	INI	Única
DIONÍSIO CERQUEIRA	INI	Única



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

FORQUILHINHA	INI	Única
FRAIBURGO	INI	Única
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara, exclusivamente nas matérias de competência da área criminal, inclusive, Juizado Especial Criminal, cartas precatórias criminais, execução penal, Corregedoria dos Presídios; nos feitos relativos aos crimes contra a ordem tributária; exercer o controle externo da atividade policial; atuar na Defesa do Consumidor; e nos procedimentos administrativos e correccionais da Direção do Foro.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara, em todos os feitos; perante a 2ª Vara em matérias das áreas da infância e juventude, família, sucessões, registros públicos, usucapião, órfãos ausentes, interditos, provedoria e resíduos; nas áreas de Defesa da Moralidade Administrativa, dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, Meio Ambiente; nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; e nos procedimentos de habilitação de casamento.
GAROPABA	INI	Única
GARUVA	INI	Única
GASPAR	INI	
1ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos das 1ª, 2ª e 3ª Varas, nos feitos cíveis e da Infância e Juventude; nas áreas da Defesa do Consumidor, e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; e nos procedimentos de habilitações de casamento.
2ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 3ª Vara, exceto nas execuções fiscais de qualquer origem e natureza, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça; na área da Defesa da Moralidade Administrativa; e nos procedimentos administrativos e correccionais da Direção do Foro.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 3ª Vara, exceto nas execuções fiscais de qualquer origem e natureza, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça; na área da Defesa do Meio Ambiente; nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária; e exercer o controle externo da atividade policial.
GUARAMIRIM	INI	
1ª PROMOTORIA	-	Juízo da Infância e Juventude; Defesa da Moralidade Administrativa; Defesa do Meio Ambiente; Defesa do Consumidor; Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; Crimes contra a Ordem Tributária; Controle Externo; Vara da Família; Fazenda Pública; Vara Cível; Vara Criminal.
2ª PROMOTORIA	-	(não instalada)
HERVAL D'OESTE	INI	Única
IBIRAMA	INI	Única
1ª. PROMOTORIA	-	Oficiar perante os Juízos da 1ª Vara e da Infância e Juventude, na Defesa do Meio Ambiente, do Consumidor e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações
2ª. PROMOTORIA	-	Oficiar perante o Juízo da 2ª Vara, no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal, na Defesa da Moralidade Administrativa e nos procedimentos administrativos e correccional da Direção do Foro.
IÇARA	INI	
1ª PROMOTORIA	-	Juízo da Infância e Juventude; Defesa da Moralidade Administrativa; Defesa do Meio Ambiente; Defesa do Consumidor; Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; Crimes contra a Ordem Tributária; Controle Externo; Vara da Família; Fazenda Pública; Vara Cível; Vara Criminal.
2ª PROMOTORIA	-	(não instalada)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IMARUÍ	INI	Única
IMBITUBA	INI	
1ª PROMOTORIA	-	Juízo da Infância e Juventude; Defesa da Moralidade Administrativa; Defesa do Meio Ambiente; Defesa do Consumidor; Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; Crimes contra a Ordem Tributária; Controle Externo; Vara da Família; Fazenda Pública; Vara Cível; Vara Criminal.
2ª PROMOTORIA	-	(não instalada)
INDAIAL	INT	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara, nos feitos cíveis e da Infância e Juventude, e na Defesa do Meio Ambiente.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara, nos feitos cíveis, na Defesa da Moralidade Administrativa, na Defesa do Consumidor, na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
3ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos Criminais e no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal.
IPUMIRIM	INI	Única
ITÁ	INI	Única
ITAIÓPOLIS	INI	Única
ITAJAÍ	ESP	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição, com a 5ª Promotoria de Justiça.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, e nos crimes de abuso de autoridade, mediante distribuição, com a 8ª Promotoria de Justiça, e exercer o Controle Externo da Atividade Policial.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Família, nos processos de habilitação de casamento e Anexos do Juízo da vara da Infância e Juventude, com exceção dos inventários e arrolamentos.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Infância e Juventude e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição, com a 1ª Promotoria de Justiça.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da vara da Fazenda, Executivos Fiscais, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos, nas Turmas de Recursos Cíveis e Criminais, e nos processos de falências e concordatas e de inventários e arrolamentos.
7ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juizado Especial Cível e Criminal, e os Juízos das 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, com exceção dos crimes de abuso de autoridade.
8ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, em metade dos feitos, e nos crimes de abuso de autoridade, mediante distribuição, com a 2ª Promotoria de Justiça, e exercer o controle Externo da Atividade Policial.
9ª PROMOTORIA	-	Atuar na Área da Defesa da Moralidade Administrativa e na Área da Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
10ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Área da Defesa do Consumidor e do Meio Ambiente, e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento ou desmembramento de solo urbano.
11ª. PROMOTORIA	-	Atuar nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária e nos processos de execução penal..
ITAPEMA	INI	
1ª PROMOTORIA	-	Juízo da Infância e Juventude; Defesa da Moralidade Administrativa; Defesa do Meio Ambiente; Defesa do Consumidor; Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; Crimes contra a Ordem Tributária; Controle Externo; Vara da Família; Fazenda Pública; Vara Cível; Vara Criminal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª PROMOTORIA	-	(não instalada)
ITAPIRANGA	INI	Única
ITAPOÁ	INI	Única
ITUPORANGA	INI	
1ª. PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 2ª Vara, na Infância e Juventude, na área da Defesa do Meio Ambiente, do Consumidor e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; e nos procedimentos de habilitações de casamento.
2ª. PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 1ª Vara, nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária, na área da Defesa da Moralidade Administrativa e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
JAGUARUNA	INI	Única
JARAGUÁ DO SUL	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Cível e, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça, atuar perante o Juízo da 3ª Vara Cível, exceto nos feitos de mandados de segurança, falências e concordatas; na defesa do Meio Ambiente, inclusive nos procedimentos de registro de parcelamento do solo.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Cível e, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça, atuar perante o Juízo da 3ª Vara Cível, exceto nos feitos de mandados de segurança, falências e concordatas; na Defesa da Moralidade Administrativa, no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais e na Defesa do Consumidor.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 4ª Promotoria de Justiça; nos procedimentos de habilitação de casamento; nos procedimentos administrativos e correicionais da direção do foro; e nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária.
4ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça; e perante o Juízo da Infância e Juventude.
5ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos das 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, somente nos feitos de mandados de segurança, falências e concordatas; atuar perante o Juizado Especial Criminal; perante o Juizado Especial Cível; perante o Juízo da Unidade Judiciária do Centro Universitário de Jaraguá do Sul – UNERJ; e na defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
JOAÇABA	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 1ª Vara Cível; na área da Defesa do Meio Ambiente, Consumidor e Infância e Juventude, e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 2ª Vara Cível; na área da Defesa da Moralidade Administrativa e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; e nos procedimentos de habilitações de casamento.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da Vara Criminal e nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária.
JOINVILLE	ESP	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 12ª Promotoria de Justiça, exceto nos de competência do Tribunal do Júri.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 7ª Promotoria de Justiça.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara da Família; os Juízos das 4ª e 5ª Varas Cíveis; os Juízos das 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública, nos feitos relativos a Registros Públicos, e nos procedimentos de habilitação de casamento, mediante distribuição com a 10ª



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		Promotoria de Justiça e no Juizado Especial Cível.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Infância e Juventude.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar nos procedimentos relativos aos inquéritos policiais e processos de competência do Tribunal do Júri, e no controle externo da atividade policial, mediante distribuição com a 9ª Promotoria de Justiça; e, perante o Juízo da 3ª Vara Criminal, exclusivamente nos crimes contra os costumes.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 3ª Vara da Família; no Juízo da 1ª Vara Cível; nos Juízos das 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública, exceto nos Mandados de Segurança; nos feitos relativos às Falências para Recuperação de Empresas e nos respectivos inquéritos policiais e processos de crimes falimentares.
7ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça.
8ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juizado Especial Criminal e nos feitos relativos a delitos de trânsito, exceto nas cartas precatórias criminais.
9ª PROMOTORIA	-	Atuar nos procedimentos relativos aos inquéritos policiais e processos de competência do Tribunal de Júri, e no controle externo da atividade policial, mediante distribuição com a 5ª Promotoria de Justiça; e perante a Turma de Recursos Criminais.
10ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara da Família, Turma de Recursos Cíveis; e os Juízos das 2ª e 3ª Varas Cíveis, e nos procedimentos de habilitação de casamento, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça.
11ª PROMOTORIA	-	Atuar nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária; e, concorrentemente com as Promotorias de Justiça das Comarcas de Araquari, Barra Velha, Garuva, Guaramirim, Itapoá, Jaraguá do Sul e São Francisco do Sul, nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária, cabendo aos Promotores de Justiça das respectivas comarcas a participação nas audiências, salvo ajuste em sentido contrário.
12ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça, exceto nos de competência do Tribunal do Júri.
13ª. PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa da Moralidade Administrativa; perante os Juízos das 2ª e 3ª Varas Criminais nos crimes contra a Administração Pública; e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
14ª. PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa do Meio Ambiente e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento ou desmembramento de solo urbano.
15ª. PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
16ª PROMOTORIA	-	Atuar nos procedimentos relativos à execução penal e nas Cartas Precatórias Criminais.
17ª PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa do Consumidor e perante o Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública, exclusivamente nos Mandados de Segurança.
LAGES	ESP	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 11ª Promotoria de Justiça e, nos, processos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição com as 3ª, 10ª e 11ª Promotorias.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 12ª Promotoria de Justiça e, com exclusividade, nos incidentes de execução penal nos processos afetos às atribuições das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 8ª Promotorias de Justiça.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 3ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 10ª Promotoria de Justiça e, nos processos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição com as 1ª, 10ª e 11ª Promotorias de Justiça.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Infância e Juventude, na legitimação



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		ativa para proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, e na apuração de infrações administrativas e de irregularidades em entidades de atendimento.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar na área de defesa da moralidade administrativa e dos direitos humanos, cidadania e fundações; nos procedimentos administrativos e correicionais da direção do foro, e no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Infância e Juventude, nos feitos relativos aos atos infracionais e na execução de suas medidas.
7ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Família e Órfãos e nos procedimentos de habilitação de casamento.
8ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a Turma de Recursos Cíveis e Criminais, no Juizado Especial Criminal, nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária e aos Crimes de Abuso de Autoridade e exercer o controle externo da atividade policial.
9ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos; Juízos das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis, Juizado Especial Cível; com exclusividade, nos processos de inventário e arrolamento e perante a Unidade Judiciária Avançada de Cooperação do Campus da UNIPLAC
10ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 3ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça e, nos processos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição com as 1ª, 3ª e 11ª Promotorias de Justiça.
11ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça e, nos processos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição com as 1ª, 3ª e 10ª Promotorias de Justiça.
12ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça e, com exclusividade, nos incidentes de execução penal nos processos afetos às atribuições das 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Promotorias de Justiça.
13ª. PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa do Consumidor e do Meio Ambiente, e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano.
LAGUNA	INT	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Cível; nos feitos de competência do Tribunal do Júri; perante o Juizado Especial Criminal, mediante distribuição equitativa com a 3ª Promotoria de Justiça; atuar na defesa do Meio Ambiente e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramentos correicionais e administrativos da Direção do Foro.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Cível; perante o Juízo da Vara Criminal, mediante a distribuição equitativa com a 3ª Promotoria de Justiça; e atuar na defesa da Moralidade Administrativa e do Consumidor.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Infância e Juventude; perante o Juízo da Vara Criminal, mediante distribuição equitativa com a 2ª Promotoria de Justiça; perante o Juizado Especial Criminal, mediante distribuição equitativa com a 1ª Promotoria de Justiça, atuar na defesa dos Direitos Humanos Cidadania e Fundações; e atuar nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária.
LAURO MULLER	INI	Única
LEBON RÉGIS	INI	Única
MAFRA	INT	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente – Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara Cível e Criminal – Combate à Fraude e à



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		Sonegação Fiscal – Defesa do Consumidor – Moralidade Administrativa – (Tribunal do Júri).
MARAVILHA	INI	Única
MODELO	INI	Única
MONDAÍ	INI	Única
NAVEGANTES	INI	Única
ORLEANS	INI	Única
OTACÍLIO COSTA	INI	Única
PALHOÇA	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar nos feitos cíveis do Juízo da 1ª Vara, no Juízo da Infância e Juventude e na Defesa do Consumidor.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar nos feitos cíveis afetos ao Juízo de Direito da 2ª Vara, na Defesa da Moralidade Administrativa e na Curadoria da Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara Criminal, nos feitos criminais (comuns ou ordinários) e cartas precatórias, mediante distribuição eqüitativa com a 5ª Promotoria de Justiça, e com exclusividade nos feitos relativos aos crimes contra a vida (afetos ao Tribunal do Júri) e Crimes contra a Ordem Tributária, nas fases indiciária e judicial (instrução criminal).
4ª PROMOTORIA TEMÁTICA DA SERRA DO TABULEIRO	-	Atuar na proteção do patrimônio natural, turístico e paisagístico em todo o âmbito territorial do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, sem prejuízo das atribuições próprias das Promotorias de Justiça das comarcas de Santo Amaro da Imperatriz, Imaruí, Imbituba, Tubarão e Capital, bem como, com exclusividade, na Defesa do Meio Ambiente na comarca de Palhoça.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara Criminal, nos feitos criminais (comuns ou ordinários) e cartas precatórias, mediante distribuição eqüitativa com a 3ª Promotoria de Justiça, e com exclusividade na execução penal, corregedoria dos presídios, controle externo da atividade policial e nos feitos de alçada do Juizado Especial Criminal, nas fases indiciária e judicial (instrução criminal).
PALMITOS	INI	Única
PAPANDUVA	INI	Única
PINHALZINHO	INI	Única
POMERODE	INI	Única
PONTE SERRADA	INI	Única
PORTO BELO	INI	Única
PORTO UNIÃO	INT	Única
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara (cível e criminal) – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara (cível e criminal) – Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).
PRESIDENTE GETÚLIO	INI	Única
QUILOMBO	INI	Única
RIO DO CAMPO	INI	Única
RIO DO OESTE	INI	Única
RIO DO SUL	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos da 1ª Vara Cível, da Infância e Juventude; na defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; e nos procedimentos administrativos e correccionais da Direção do Foro e Habilitação de Casamentos.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara Criminal, em metade dos feitos,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		mediante distribuição, com a 3ª Promotoria de Justiça, nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição, com a 2ª Promotoria de Justiça, e na defesa da Administrativa.
4ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª e 3ª Varas Cíveis; na defesa do Consumidor e do Meio Ambiente; e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano.
RIO NEGRINHO	INI	
1ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos Cíveis e da Infância e Juventude e na Defesa do Meio Ambiente, do consumidor .
2ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo Criminal, nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro; na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal, na Defesa da Moralidade Administrativa; e no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais.
SANTA CECÍLIA	INI	Única
SANTA ROSA DO SUL	INI	Única
SANTO AMARO DA IMPERATIZ	INI	Única
SÃO BENTO DO SUL	INT	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara cível e criminal – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor e Proteção dos Direitos Humanos e Cidadania.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara cível e criminal – Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).
SÃO CARLOS	INI	Única
SÃO DOMINGOS	INI	Única
SÃO FRANCISCO DO SUL	INT	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara, nas causas cíveis em geral, Infância e Juventude, inclusive referente a atos infracionais; Direção do Foro; Fazenda Pública, Juizado Especial Cível, Juizado Especial Criminal; na área da Defesa do Meio Ambiente, do Consumidor e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara, nos feitos criminais, inclusive Tribunal do Júri; na área da Defesa da Moralidade Administrativa e nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária.
SÃO JOÃO BATISTA	INI	Única
SÃO JOAQUIM	INT	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara cível e criminal – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor e Proteção dos Direitos Humanos e Cidadania.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara cível e criminal – Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal - (Tribunal do Júri).
SÃO JOSÉ	FIN	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara Criminal, mediante distribuição com as 2ª e 9ª Promotorias de Justiça; e exercer o controle externo da atividade policial.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara Criminal, mediante distribuição com as 1ª e 9ª Promotorias de Justiça, e, com exclusividade, nos feitos de competência do Tribunal do Júri.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos da Vara da Família, Órfãos e Sucessões, e "anexos" vinculados à Vara da Infância e Juventude e anexos,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		exceto nos processos de prestações de contas de interdição e curatela iniciadas pelo Ministério Público.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar na área da Infância e Juventude.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa do Consumidor; Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; e perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude e Anexos, somente nos processos da competência "anexos", de interdição e curatela iniciados pelo Ministério Público e respectivas prestações de contas.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos; nos Juízos das 1ª e 2ª Varas Cíveis; no Juizado Especial Cível; nos procedimentos administrativos e correccionais da direção do foro, e nos procedimentos de habilitações de casamento.
7ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juizado Especial Criminal; e, perante a Vara Criminal, com exclusividade, nos feitos relativos a delitos de trânsito e execução penal.
8ª. PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa da Moralidade Administrativa; e, perante o Juízo da Vara Criminal, nos Crimes contra a Administração Pública; e atuar nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária.
9ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara Criminal, mediante distribuição com as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça; e nos feitos em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei Maria da Penha).
10ª PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa do Meio Ambiente; e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano.
SÃO JOSÉ DO CEDRO	INI	Única
SÃO LOURENÇO DO OESTE	INI	Única
SÃO MIGUEL DO OESTE	INT	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara Cível e Criminal nos processos pares – Curadoria da Infância e Juventude.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara Cível e Criminal nos processos ímpares – (Tribunal do Júri) – Curadoria de Defesa do Meio Ambiente e de Direitos Humanos, Cidadania.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara Cível e Criminal nos processos ímpares – Curadoria da Moralidade Administrativa e das Fundações.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara Cível e Criminal nos processos pares – Curadoria de Defesa do Consumidor e Combate à Sonegação Fiscal.
SEARA	INI	Única
SOMBRIO	INI	
1ª PROMOTORIA	-	Juízo da Infância e Juventude; Defesa da Moralidade Administrativa; Defesa do Meio Ambiente; Defesa do Consumidor; Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; Crimes contra a Ordem Tributária; Controle Externo; Vara da Família; Fazenda Pública; Vara Cível; Vara Criminal.
2ª PROMOTORIA	-	(não instalada)
TAIÓ	INI	Única
TANGARÁ	INI	Única
TIJUCAS	INT	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a área criminal – Infância e Juventude – Programa de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a área cível – Fazenda Pública – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Moralidade Administrativa – Proteção dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
TIMBÓ	INT	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara Cível e Criminal – Defesa da Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).
TROMBUDO CENTRAL	INI	Única
TUBARAO	ESP	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal e, mediante distribuição com a 8ª Promotoria de Justiça, nos feitos de competência do Tribunal do Júri, compreendidos. Neste último caso, aqueles em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo Especial Criminal; nos feitos criminais em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, excetuados aqueles de competência do Tribunal do Júri; nos processos de execução penal; e exercer o controle externo da atividade policial.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude, nos procedimentos relativos à Lei nº 8.560/92, inclusive as ações de investigação de paternidade deles decorrentes, e em todos os procedimentos de guarda, inclusive naqueles de competência do Juízo de Família, com exceção daqueles que envolvam modificação de guarda.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos das 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, Juizado Especial Cível, Juízo da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, excetos nos procedimentos de parcelamento do solo urbano, nos procedimentos de habilitação de casamento, e na área da Defesa das Fundações.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos da Família e Órfãos e do Foro de Exceção da UNISUL; nos feitos cíveis em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e nos feitos e procedimentos atinentes ao Estatuto do Idoso.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária, e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano.
7ª PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa da Moralidade Administrativa, dos Direitos Humanos e da Cidadania, exceto nos feitos e procedimentos atinentes ao Estatuto do Idoso, e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
8ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal e, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça, nos feitos de competência do Tribunal do Júri, compreendidos, neste último caso, aqueles em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
TURVO	INI	Única
URUBICI	INI	Única
URUSSANGA	INI	
1ª PROMOTORIA	-	Juízo da Infância e Juventude; Defesa da Moralidade Administrativa; Defesa do Meio Ambiente; Defesa do Consumidor; Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; Crimes contra a Ordem Tributária; Controle Externo; Vara da Família; Fazenda Pública; Vara Cível; Vara Criminal.
2ª PROMOTORIA	-	(não instalada)
VIDEIRA	INT	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara; na Defesa do Consumidor; na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; e nos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara; na Defesa da Moralidade Administrativa; na Defesa do Meio Ambiente; no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal; e no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais.
3ª PROMOTORIA	-	Não instalada
XANXERE	INT	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara – área cível – Infância e Juventude – Defesa do Consumidor.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara – área cível – Defesa da Moralidade Administrativa – Meio Ambiente – Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª e 2ª Varas – área criminal – Juizado Especial Criminal – Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).
XAXIM	INI	Única

No quadro-resumo que segue é especificado o número de Promotorias de Justiça que, em cada Comarca, atuam nas áreas criminal, cível, infância e juventude e direitos difusos, com exclusão das Promotorias de Justiça com atribuição única, que atendem a todas as áreas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA POR COMARCA E ÁREA DE ATRIBUIÇÕES					
COMARCAS	nº total de Promotorias	com atribuição na área Criminal	com atribuição na área Cível	com atribuição na área da Infância e Juventude	com atribuição na área dos Direitos Difusos
Entrância Especial					
Capital	35*	17	17	3	8
Blumenau	17*	10	7	1	3
Chapecó	12*	8	4	1	2
Criciúma	15*	9	5	1	2
Itajaí	13*	7	6	2	2
Joinville	21*	14	7	1	4
Lages	14*	9	5	2	2
Tubarão	8	6	5	1	2
Entrância Final					
Balneário Camboriú	8	6	6	1	2
Brusque	3	2	3	1	2
Concórdia	3	3	3	1	3
Curitibanos	3	3	2	1	2
Jaraguá do Sul	5	5	4	1	2
Joaçaba	3	3	2	1	2
Palhoça	5	5	3	1	3
Rio do Sul	4	3	3	1	3
São José	10	7	5	3	3
Entrância Intermediária					
Araranguá	3	3	2	1	2
Biguaçu	2	2	2	1	2
Caçador	3	3	2	1	2
Campos Novos	2	2	2	1	2
Canoinhas	2	2	2	1	2
Gaspar	3	3	3	1	3
Indaial	3	3	2	1	2
Laguna	3	3	3	1	3
Mafra	2	2	2	1	2
Porto União	2	2	2	1	2
São Bento do Sul	2	2	2	1	4
São Francisco do Sul	2	2	2	1	2
São Joaquim	2	2	2	1	2
São Miguel do Oeste	4	4	4	1	3
Tijucas	2	2	1	1	1
Timbó	2	2	2	1	2
Videira	3*	2	2	1	2
Xanxerê	3	3	2	1	2
Entrância Inicial (Somente as Comarcas com mais de uma Promotoria de Justiça)					
Balneário Piçarras	2*	1	1	1	1
Braço do Norte	2*	1	1	1	1
Camboriú	2*	1	1	1	1
Capinzal	2*	1	1	1	1
Fraiburgo	2	2	2	1	2
Guaramirim	2*	1	1	1	1
Içara	2*	1	1	1	1
Ibirama	2	2	2	1	2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Imbituba	2*	1	1	1	1
Itapema	2*	1	1	1	1
Ituporanga	2	2	2	1	1
Porto Belo	2*	1	1	1	1
Rio Negrinho	2	2	2	1	2
Sombrio	2*	1	1	1	1
Urussanga	2*	1	1	1	1

*Com Promotorias de Justiça criadas, porém ainda não instaladas.



2.2 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA CRIMINAL

A totalização dos dados estatísticos do ano de 2007 relativos aos trabalhos desenvolvidos pelas Promotorias de Justiça com atuação na área criminal volta a demonstrar, em mais um exercício, que as atividades do Ministério Público de primeiro grau continuam em curva ascendente, fato já constatado nos últimos tempos, reflexo, sobretudo, do contínuo crescimento dos índices de criminalidade no Estado e que vem acompanhando, infelizmente, o assombroso quadro que dia-a-dia se desenha nos grandes centros urbanos do país, não obstante todo o esforço dos organismos governamentais em estabelecer e desenvolver políticas públicas voltadas para a segurança pública.

O presente relatório não tem por foco o estudo das causas dos índices de criminalidade que nos últimos tempos se mostra em ascendência, fruto certamente de inúmeros fatores sociológicos que estão levando a sociedade a conviver com tão preocupante quadro.

No ano de 2007 as Promotorias de Justiça receberam para análise, entre inquéritos policiais, notícias criminais e outros procedimentos investigatórios, 194.574 procedimentos, representando um aumento de 16,11% em relação ao total recebido no ano de 2006, quando foram registrados 167.563 procedimentos recebidos.

As Promotorias de Justiça, em face da carga recebida, ofertaram 30.277 denúncias, ultrapassando o volume do ano anterior em 2.663 peças, o que representa um aumento de 9,64% em relação ao ano de 2006.

Das denúncias ofertadas no ano de 2007, 5.847 trataram de crimes contra as pessoas, representando um significativo acréscimo em relação aos números obtidos nos exercícios anteriores quando se alcançou 2.882 no ano de 2004, 3.439 em 2005 e 3.313 no ano de 2006. O aumento verificado é de 76,48% em relação a 2006 e de 102,87% quando confrontado com o ano de 2004, ou seja, duplicou-se o número de denúncias por crimes contra a pessoa num curto espaço de apenas três anos. Há, evidentemente, vários aspectos que podem ter influenciado para variação tão expressiva, e entre eles é importante assentar que a área criminal voltou a ter maior atenção no conjunto das políticas institucionais, cujo resultado já se verifica na atuação das Promotorias de Justiça.

Analisando os dados relativos aos tipos penais denunciados, tem-se que a maior incidência continua a ser no campo dos crimes contra o patrimônio com 10.256 ocorrências, seguidos dos crimes



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

contra a pessoa com 5.847 ocorrências, e crimes de tóxicos com 2.915.

Na área dos crimes contra a ordem tributária os dados estatísticos colhidos das Promotorias de Justiça apontam para um decréscimo de 4% nos procedimentos investigatórios de práticas delituosas recebidos quando comparados os anos de 2006 e 2007, uma vez que neste foram anotados 1.750 casos contra 1.823 daquele. Muito embora tenha-se recebido menos procedimentos, o número de denúncias ofertadas por sonegação de tributos ou por outras práticas tidas como criminosas quando de operações tributárias aumentou em 37,08% em comparação com o ano de 2006. No ano de 2007 foram apresentadas 902 denúncias contra 658 no ano anterior. Apesar do aumento do número de ações penais deflagradas, os valores nominalmente sonegados, objeto das denúncias, diminuíram em relação ao exercício anterior. Em 2007 esses valores envolveram R\$ 68.703.000,00 (sessenta e oito milhões, setecentos e três mil reais) sonegados das rendas públicas.

Dos 194.574 inquéritos policiais, notícias criminais e procedimentos investigatórios recebidos para exame em 2007, dos quais 122.503 são novos, 44.772 do total foram arquivados e 29.701 retornaram à origem para a realização de novas diligências.

Foram realizadas em 2007, ainda, 16.984 transações penais, o que representa um acréscimo na ordem de 5,54% em relação ao ano de 2006, quando somaram 16.092. A maior incidência de transações penais foi verificada nas práticas delituosas contra o meio ambiente, com 1.918 registros, totalizando 6,58% a menos em relação ao ano de 2006, quando 2.053 foram concretizadas nesta área, especificamente. Somando-se as 1.918 transações penais realizadas com as 1.415 denúncias oferecidas no período de 2007, chegaremos ao valor de 3.333 situações de atos criminosos contra o meio ambiente apreciados, o que implica dizer que a cada dia, em média, Santa Catarina sofreu 9,25 agressões, mantendo-se o alerta para que o controle da integridade do meio ambiente seja constante e mais incisivo.

Verifica-se, apesar do crescente número de denúncias ofertadas, que estas ficaram aquém do número de arquivamentos que foram requeridos pelo Ministério Público, pelas mais diversas razões. Do montante de inquéritos policiais, notícias criminais e procedimentos investigatórios manuseados no ano de 2007, destaca-se que foram denunciados 15,56%, arquivados 23,01%, 15,26% baixados para diligências e outros 8,68% extintos pelo cumprimento de transações formalizadas.

No campo processual, em 2007 anotou-se o recebimento pelas Promotorias de Justiça de 311.891 processos que, somados à pendência do ano de 2006, totalizaram 314.900, verificando-se um aumento



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de 19,58% em relação ao número de novas entradas registradas no ano de 2006, que foi de 260.818 feitos. Deste total, foram despachados 311.229 processos, o que equivale a um incremento de 19,14% em relação ao ano de 2006, quando 261.231 processos sofreram análise. Remanesceram, no entanto, para o exercício seguinte (2008), 3.671 processos, o que representa um saldo 21,96% a maior em relação à pendência verificada ao final do ano de 2006.

Os Promotores de Justiça participaram, em 2007, de 621 sessões do Tribunal do Júri, representando um acréscimo de 32,13% em relação ao ano de 2006, quando foram registrados 470 julgamentos. Também participaram de 102.407 audiências judiciais, 15,26% a mais do que em 2006, cujo número apontou 88.849.

Os relatórios das Promotorias de Justiça com atuação na área criminal apontam decréscimo de 24,09% na quantidade de inquéritos policiais, notícias criminais e procedimentos investigatórios que passaram para o ano de 2008 com o prazo de vista vencido (5.947), em comparação com o número daqueles que passaram do ano de 2006 para o ano de 2007, quando então havia totalizado 7.834. Já em relação aos processos-crime, houve aumento da ordem de 21,27%, alcançando 1.163 feitos com prazo de vista vencido ao final de 2007, enquanto que no final do ano de 2006 havia 959 processos.

Merece ser mencionado, ainda, o trabalho desempenhado pelos Promotores de Justiça que atuaram no ano de 2007 no Centro de Apoio Operacional Criminal, na elaboração de contra-razões de recursos criminais naqueles processos em que o réu opta pelo oferecimento das razões de recurso diretamente no Tribunal de Justiça, e não no juízo *a quo*, como lhe faculta o art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal.

Nessa função, no ano de 2007, foram oferecidas 434 contra-razões de recursos pelo Centro de Apoio Operacional Criminal, superando em 25,07% o trabalho desenvolvido ao longo de 2006.

Segue abaixo a planilha comparativa dessa atividade nos anos de 2006 e 2007.

CONTRA-RAZÕES DE RECURSOS CRIMINAIS – ART. 600 C.P.P.	2006	2007	%
APELAÇÃO CRIMINAL	347	434	25,07



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No quadro a seguir estão discriminados todos os dados das atividades desenvolvidas nas Promotorias de Justiça na área criminal e seu comparativo com aqueles registrados no ano de 2007.

ATIVIDADES DA ÁREA CRIMINAL	2006	2007	Percentual
1. INQ. POLICIAIS/NOT. CRIMINAIS/PROCEDIMENTOS/TERMOS			
1.1 – Remanescentes em gabinete no período anterior	16.568	17.701	6,84%
1.2 – Retornados: delegacia/cartório/outro órgão de origem (antigos)	54.294	72.071	32,74%
1.3 – Recebidos/instaurados no período (somente os novos)			
a) Procedimentos de Investigação Criminal (PICs) instaurados	743	811	9,15%
b) meio ambiente	5.408	4.717	-12,78%
c) consumidor	380	599	57,63%
d) moralidade administrativa	307	289	-5,86%
e) idosos	81	121	49,38%
f) pessoas portadoras de deficiência	3	7	133,33%
g) preconceito racial	7	10	42,86%
h) ordem tributária	1.823	1.750	-4,00%
i) Código Penal Militar	1.437	1.396	-2,85%
j) outras infrações de menor potencial ofensivo	45.343	46.495	2,54%
k) área comum/outros	57.737	66.308	14,84%
1.4 TRANSAÇÕES PENAIS:			
a) meio ambiente	2.053	1.918	-6,58%
b) consumidor	100	181	81,00%
c) moralidade administrativa	4	16	300,00%
d) idosos	14	15	7,14%
e) pessoas portadoras de deficiência	0	1	-
f) ordem tributária	151	79	-47,68%
g) Código Penal Militar	47	46	-2,13%
h) outras infrações de menor potencial ofensivo	9.949	10.702	7,57%
i) área comum/outros	3.774	4.026	6,68%
1.5 Arquivados:			
a) Procedimento de Investigação Criminal (PICs)	114	101	-11,40%
b) meio ambiente	497	538	8,25%
c) consumidor	74	140	89,19%
d) moralidade administrativa	83	95	14,46%
e) idosos	39	25	-35,90%
f) pessoas portadoras de deficiência	2	2	0,00%
g) preconceito racial	1	4	300,00%
h) ordem tributária	945	700	-25,93%
i) Código Penal Militar	844	563	-33,29%
j) outras infrações de menor potencial ofensivo	20.459	21.619	5,67%
k) área comum/outros	18.530	20.985	13,25%
1.6 Baixados para diligência	25.177	29.701	17,97%
1.7 Extinção da punibilidade pelo cumprim. da transação formalizada	12.773	12.996	1,75%
1.8 Remetidos a outra Promotoria e demais sit. de baixa estatística	43.186	60.650	40,44%
1.9 Denúncias oferecidas:			



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

a) meio ambiente	1.293	1.415	9,44%
b) consumidor	101	202	100,00%
c) moralidade administrativa	76	71	-6,58%
d) idosos	14	33	135,71%
e) pessoas portadoras de deficiência	3	1	-66,67%
f) preconceito racial	0	0	-
g) ordem tributária	658	902	37,08%
g.1) valor nominal sonegado (em milhares de R\$)	118.022	68.703	-41,79%
h) lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores	1	1	0,00%
i) Código Penal Militar	235	189	-19,57%
j) outras infrações de menor potencial ofensivo	4.307	4.729	9,80%
k) área comum/outros	20.926	22.734	8,64%
1.10. Passam para o período seguinte	17.701	16.895	-4,55%
2. TIPOS PENAS DENUNCIADOS:			
2.1. ÁREA DA COLETIVIDADE/CÓDIGO PENAL MILITAR			
a) meio ambiente	1.285	1.550	20,62%
b) consumidor	104	216	107,69%
c) moralidade administrativa	32	23	-28,13%
d) pessoas portadoras de deficiência	2	1	-50,00%
e) preconceito racial	3	5	66,67%
f) ordem tributária			
f.1) art. 1º, da Lei 8.137/90	180	182	1,11%
f.2) art. 2º, da Lei 8.137/90	472	762	61,44%
f.3) outros contra a ordem tributária	11	11	0,00%
g) Código Penal Militar	231	189	-18,18%
2.2 CÓDIGO PENAL			
2.2.1. Contra a Pessoa			
a) Homicídio	879	778	-11,49%
b) Lesão Corporal	1.627	3.168	94,71%
c) Outros tipos contra pessoa	807	1901	135,56%
2.2.2. Contra o Patrimônio			
a) Furto	6.445	5.926	-8,05%
b) Roubo e extorsão	1.533	1.420	-7,37%
c) Latrocínio	97	49	-49,48%
d) Estelionato e outras fraudes	1.754	1.341	-23,55%
e) Outros tipos contra o patrimônio	1.499	1.520	1,40%
2.2.3 Contra os Costumes			
a) Estupro	270	244	-9,63%
b) Atentado violento ao pudor	264	266	0,76%
c) Outros contra os costumes	132	150	13,64%
2.2.4. Contra administração pública			
a) Peculato	29	38	31,03%
b) Emprego irregular de verbas ou rendas públicas	6	1	-83,33%
c) Concussão	27	22	-18,52%
d) Corrupção passiva	16	11	-31,25%
e) Prevaricação	12	7	-41,67%
f) Desacato/resistência	527	715	35,67%
g) Outros contra a Administração Pública	477	542	13,63%
2.2.5. Outros tipos de Código Penal	1.012	1.113	9,98%
2.3. Tipos previstos em leis especiais:			



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.3.1. Tóxicos			
a) Tráfico	1.576	1.932	22,59%
b) Posse	1.275	747	-41,41%
c) Outros da Lei de Tóxicos	119	236	98,32%
2.3.2. Abuso de autoridade	62	28	-54,84%
2.3.3. Tortura	16	21	31,25%
2.3.4. Crimes da Lei de Armas	2.166	2.174	0,37%
2.3.5. Crimes da Lei de Trânsito	2.499	2.964	18,61%
2.3.6. Crimes Eleitorais	67	38	-43,28%
2.3.7 Crimes de lavagem ou ocult. de bens, direitos e valores	6	1	-83,33%
2.3.8. Outros	1.011	1.307	29,28%
3. CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:			
3.1. Contra a vida	8	14	75,00%
3.2. Lesão corporal e maus tratos	69	83	20,29%
3.3. Abandono e omissão de socorro	47	36	-23,40%
3.4. Contra os costumes			
a) Estupro	110	137	24,55%
b) Atentado violento ao pudor	215	226	5,12%
c) Outros contra os costumes	15	38	153,33%
3.5. Crimes previstos na Lei nº 8.069/90(ECA)			
a) Privação de liberdade - art. 230	0	2	-
b) Constrangimento ilegal - art. 232	7	11	57,14%
c) Produção artística pornográfica - art. 240	1	0	-100,00%
d) Uso de imagem pornográfica - art. 241	1	2	100,00%
e) Submissão à prostituição e exploração sexual - art. 244-A	31	22	-29,03%
f) Outros previstos na Lei nº 8.069/90 (ECA)	110	80	-27,27%
3.6. Abuso de autoridade	1	5	400,00%
3.7. Tortura	19	8	-57,89%
3.8. Outros contra criança e adolescente	64	90	40,63%
4. CRIMES CONTRA IDOSOS			
4.1. Contra a vida	2	1	-50,00%
4.2. Lesão corporal e maus tratos	6	173	2783,33%
4.3. Abandono e omissão de socorro	1	3	200,00%
4.4. Outros contra os costumes			
a) Estupro	2	0	-100,00%
b) Atentado violento ao pudor	3	2	-33,33%
c) Outros contra os costumes	2	0	-100,00%
4.5. Crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03)			
a) art. 102 - Apropriação/desvio de bens ou valores	12	14	16,67%
b) art. 104 - Retenção de cartão magnético	3	2	-33,33%
c) art. 105 - Veiculação de informações/imagens depreciativas	0	0	-
d) art. 107 - Coação para outorga de procuração	1	1	0,00%
e) art. 108 - Lavra de ato notarial irreg em desfavor do idoso	0	0	-
f) Outros previstos na Lei nº 10.741/03	11	7	-36,36%
4.6. Abuso de autoridade	0	1	-
4.7. Tortura	0	0	-
5. PROCESSOS:			
5.1. Remanescentes em gabinete no período anterior	3.423	3.009	-12,09%
5.2. Recebidos no período:			
a) meio ambiente	3.823	5.419	41,75%



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

b) consumidor	274	386	40,88%
c) moralidade administrativa	595	780	31,09%
d) idosos	20	63	215,00%
e) pessoas portadoras de deficiência	4	3	-25,00%
f) preconceito racial	2	4	100,00%
g) área tributária	2.061	2.434	18,10%
h) Código Penal Militar	679	779	14,73%
i) outras infrações de menor potencial ofensivo	26.837	28.502	6,20%
j) área comum/outros	226.523	273.521	20,75%
5.3. Manifestações:			
5.3.1. alegações finais	15.773	16.520	4,74%
5.3.2. medidas cautelares	3.893	5.107	31,18%
5.3.3. propostas de suspensão condicional do processo	3.036	2.842	-6,39%
5.3.4. execução penal	61.441	60.268	-1,91%
5.3.5. libelos	576	613	6,42%
5.3.6. razões de recursos	1.913	1899	-0,73%
5.3.7. contra-razões de recursos	3.879	4.470	15,24%
5.3.8. pareceres perante Turma de Recursos	812	320	-60,59%
5.3.9. outras	64.353	85.362	32,65%
5.3.10. intimações diversas	105.555	133.828	26,79%
5.4. Passam para o período seguinte	3.010	3.671	21,96%
6. INTIMAÇÕES DE SENTENÇAS			
6.1. Absolutórias	2.666	3.190	19,65%
6.2. Condenatórias	8.845	10.557	19,36%
6.3. Pronúncia	496	499	0,60%
6.4. Impronúncia	31	49	58,06%
6.5. Desclassificação para juízo comum	183	59	-67,76%
6.6. Absolvição sumária	84	59	-29,76%
6.7. Extinção da punibilidade	28.421	29.925	5,29%
6.8. Outras	27.425	29.249	6,65%
7. TRIBUNAL DO JÚRI - PLENÁRIO			
7.1. Sessões de julgamento	470	621	32,13%
7.2. Réus condenados	359	475	32,31%
7.3. Réus absolvidos	132	165	25,00%
7.4. Decisões desclassificadoras	96	86	-10,42%
8. OUTRAS ATIVIDADES			
8.1. Audiências judiciais	88.849	102.407	15,26%
8.2. Sessões de julgamento dos Conselhos de Justiça Militar	90	63	-30,00%
8.3.. Sessões da Turma de Recursos	68	52	-23,53%
8.4. Requerimento de prisão preventiva	1.023	1286	25,71%
8.5. Pedidos de quebra de sigilo bancário, telefônico/outros	1.375	1618	17,67%
8.6. Atos de controle externo da atividade policial	482	491	1,87%
8.7. Outras manifestações em procedimentos extrajudiciais	3.018	3.963	31,31%
8.8. Visitas a estabelecimentos penais	212	153	-27,83%
8.9. Atendimento ao público (número de pessoas atendidas)	26.226	29.389	12,06%
9. PENDÊNCIAS COM PRAZO DE MANIFESTAÇÃO VENCIDO:			
9.1. Inquéritos policiais, notícias crim. procedim. e termos	7.834	5.947	-24,09%
9.2. Procedim. de Investigação Criminal - mais de 90 dias	9	65	622,22%
9.3. Processos	959	1.163	21,27%
9.4. Vencidos há mais de 30 (trinta) dias (geral)	5.450	5.174	-5,06%



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Seguem o quadro das atividades desenvolvidas por entrância e os gráficos representativos das atividades das Promotorias de Justiça na área criminal.

RELATÓRIOS DE ATIVIDADES POR ENTRÂNCIAS - ÁREA CRIMINAL - TOTALIZADOR MENSAL ESTADUAL 2007

ATIVIDADES DA ÁREA CRIMINAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	Total
1. INQUÉRITOS POLICIAIS/NOT. CRIMINAIS/PROCEDIMENTOS														
1.1 – Vindos do ano anterior (2006)	17.701	7.199	7.554	7.591	17.034	6.881	7.522	7.639	7.601	7.525	7.761	7.325	x-x	17.701
1.2 – Devolvidos pelo cartório/órgão de origem (antigos)	3.726	4.592	6.418	5.811	6.498	7.118	6.999	6.922	5.889	7.272	6.570	4.256	6.005,92	72.071
1.3 – Recebidos/instaurados no ano (novos)	8.317	9.966	11.073	10.587	12.130	10.160	10.779	11.581	9.611	11.422	9.749	7.128	10.208,58	122.503
a) Procedimento de Investigação Criminal (PIC) instaurado	29	93	127	56	144	13	25	87	42	37	27	131	67,58	811
b) meio ambiente	261	350	492	496	377	450	472	334	354	394	472	265	393,08	4.717
c) consumidor	25	26	88	49	34	60	61	71	55	56	58	16	49,92	599
d) moralidade administrativa	19	14	28	16	20	30	34	42	29	22	13	22	24,08	289
e) idosos	2	8	14	11	8	7	14	15	13	16	6	7	10,08	121
f) pessoas portadoras de deficiência	0	1	0	3	0	0	2	0	0	0	1	0	0,58	7
g) preconceito racial	1	1	1	0	0	0	0	1	3	2	1	0	0,83	10
h) ordem tributária	131	158	180	225	95	138	124	176	145	146	133	99	145,83	1.750
i) Código Penal Militar	55	188	128	82	111	105	127	105	145	125	152	73	116,33	1.396
j) outras infrações de menor potencial ofensivo	3.325	3.613	4.127	3.427	4.250	4.085	4.299	4.352	3.510	4.413	4.459	2.635	3.874,58	46.495
k) área comum/outros	4.469	5.514	5.888	6.222	7.091	5.272	5.621	6.398	5.315	6.211	4.427	3.880	5.525,67	66.308
1.4 TRANSAÇÕES PENAS: (total)	896	1.035	1.676	1.509	1.709	1.413	1.432	1.669	1.268	1.673	1.604	1.100	1.415,33	16.984
a) meio ambiente	92	174	217	188	197	203	175	199	130	118	160	65	159,83	1.918
b) consumidor	1	0	15	23	32	6	44	24	19	9	5	3	15,08	181
c) moralidade administrativa	0	0	0	4	1	3	0	2	0	0	6	0	1,33	16
d) idosos	1	0	0	0	2	0	0	2	2	6	1	1	1,25	15
e) pessoas portadoras de deficiência	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,08	1
f) ordem tributária	0	4	8	8	18	3	7	7	2	17	5	0	6,58	79
g) Código Penal Militar	0	0	17	0	23	0	1	5	0	0	0	0	3,83	46
h) outras infrações de menor potencial ofensivo	643	594	938	899	1.014	827	906	1.088	789	1.087	1.188	729	891,83	10.702
i) área comum/outros	159	263	481	387	422	371	298	342	326	436	239	302	335,50	4.026
1.5 Arquivados: (total)	2.842	3.428	3.680	3.808	4.143	3.808	4.013	4.828	3.548	4.159	3.998	2.517	3.731,00	44.772
a) Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	9	2	12	14	8	9	8	15	9	6	6	3	8,42	101
b) meio ambiente	33	24	55	95	66	40	57	38	33	26	41	30	44,83	538
c) consumidor	2	4	67	19	9	7	4	4	4	11	3	6	11,67	140
d) moralidade administrativa	6	9	9	6	11	8	4	16	10	10	3	3	7,92	95
e) idosos	0	2	3	2	0	3	2	4	2	5	2	0	2,08	25
f) pessoas portadoras de deficiência	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0,17	2
g) preconceito racial	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	3	0	0,33	4
h) ordem tributária	64	91	61	70	49	52	25	30	78	68	51	61	58,33	700
i) Código Penal Militar	98	69	44	37	37	50	42	25	28	37	42	54	46,92	563
j) outras infrações de menor potencial ofensivo	1.321	1.876	1.759	1.935	1.932	1.900	1.908	2.350	1.456	1.979	2.097	1.106	1.801,58	21.619
k) área comum/outros	1.309	1.351	1.670	1.630	2.031	1.739	1.963	2.346	1.926	2.017	1.750	1.253	1.748,75	20.985
1.6 Baixados para diligência	1.992	2.400	2.593	2.622	3.089	2.635	2.577	2.732	2.266	2.654	2.380	1.761	2.475,08	29.701
1.7 Extinção da punibil. pelo cumprim. transação formalizada	815	935	1.274	905	1.324	1.173	1.085	1.268	1.010	1.178	1.240	789	1.083,00	12.996
1.8 Remet. Outras PJ/demais situações de baixa estatística	3.775	4.197	5.593	5.621	5.400	5.024	5.903	5.118	4.989	6.075	5.047	3.908	5.054,17	60.650

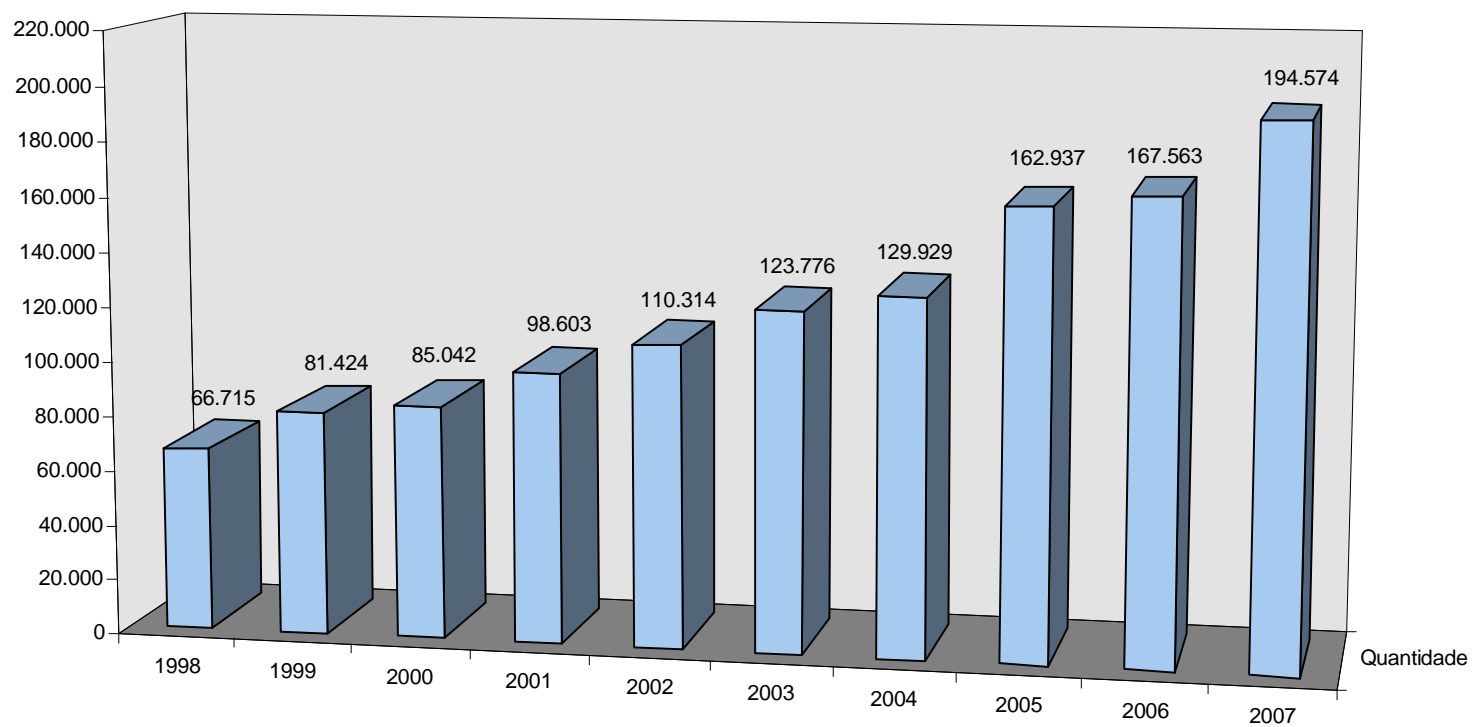
ATIVIDADES DA ÁREA CRIMINAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	Total
1.9 Denúncias oferecidas: (total)	2.225	2.208	2.638	2.490	3.116	2.584	2.651	2.926	2.495	2.719	2.486	1.739	2.523,08	30.277
a) meio ambiente	119	90	167	137	153	124	124	111	101	93	112	84	117,92	1.415
b) consumidor	7	6	6	14	16	9	11	9	69	14	33	8	16,83	202
c) moralidade administrativa	1	5	10	2	5	6	5	10	9	8	6	4	5,92	71
d) idosos	0	0	4	2	3	3	4	4	6	2	2	3	2,75	33
e) pessoas portadoras de deficiência	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,08	1
f) preconceito racial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
g) ordem tributária (*)	25	55	150	79	86	177	52	105	19	28	55	71	75,17	902
h) lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	1
i) Código Penal Militar	27	13	18	12	7	18	8	23	10	33	2	18	15,75	189
j) outras infrações de menor potencial ofensivo	253	317	367	346	534	425	406	540	430	402	440	269	394,08	4.729
k) área comum/outros	1.793	1.721	1.916	1.898	2.311	1.822	2.041	2.124	1.851	2.139	1.836	1.282	1.894,50	22.734
1.10. Passam para o período seguinte	17.199	17.554	17.591	17.034	16.881	17.522	17.639	17.601	17.525	17.761	17.325	16.895	x-x	16.895
(*) 1.9.g.1) Valor Sonegado em milhares de R\$	4.895	16.456	8.172	3.070	2.217	4.386	8.245	3.390	1.131	8.231	2.505	6.005	5.725,25	68.703
2. TIPOS PENAS DENUNCIADOS:														0
2.1. ÁREA DA COLETIVIDADE/CÓDIGO PENAL MILITAR														
a) meio ambiente	142	96	180	157	154	137	127	131	95	120	127	84	129,17	1.550
b) consumidor	6	8	8	15	15	6	20	8	73	18	28	11	18,00	216
c) moralidade administrativa	0	4	5	1	1	4	0	3	3	1	1	0	1,92	23
d) pessoas portadoras de deficiência	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,08	1
e) preconceito racial	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	2	0,42	5
f) ordem tributária														
f.1) art. 1º, da Lei 8.137/90	12	24	23	5	18	10	13	41	4	17	6	9	15,17	182
f.2) art. 2º, da Lei 8.137/90	15	31	126	84	80	170	37	59	14	28	66	52	63,50	762
f.3) outros contra a ordem tributária	0	0	1	0	0	1	0	5	2	1	0	1	0,92	11
g) Código Penal Militar	28	13	22	15	8	11	6	23	10	33	2	18	15,75	189
2.2 CÓDIGO PENAL														
2.2.1. Contra a Pessoa														
a) homicídio	73	54	60	80	68	50	49	88	57	75	73	51	64,83	778
b) lesão corporal	226	260	256	258	328	206	318	269	254	275	332	186	264,00	3.168
c) outros tipos contra pessoa	84	119	175	174	194	174	185	211	170	154	163	98	158,42	1.901
2.2.2. Contra o Patrimônio														
a) furto	472	481	499	472	618	473	546	591	459	527	494	294	493,83	5.926
b) roubo e extorsão	104	125	126	118	130	108	119	136	138	143	105	68	118,33	1.420
c) latrocínio	1	5	3	4	6	2	3	6	8	7	2	2	4,08	49
d) estelionato e outras fraudes	87	109	114	101	148	102	103	122	103	169	111	72	111,75	1.341
e) outros tipos contra o patrimônio	93	98	96	113	214	122	144	156	135	153	128	68	126,67	1.520
2.2.3 Contra os Costumes														
a) estupro	16	16	28	26	20	18	32	22	16	23	16	11	20,33	244
b) atentado violento ao pudor	25	17	23	21	21	22	31	21	21	20	29	15	22,17	266
c) outros contra os costumes	17	6	13	8	11	24	9	13	12	11	18	8	12,50	150

ATIVIDADES DA ÁREA CRIMINAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	Total
2.2.4. Contra administração pública														
a) peculato	3	5	2	1	4	3	5	2	7	3	3	0	3,17	38
b) emprego irregular de verbas ou rendas públicas	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	1
c) concussão	1	1	3	4	5	1	1	2	4	0	0	0	1,83	22
d) corrupção passiva	2	2	0	1	0	1	2	0	3	0	0	0	0,92	11
e) prevaricação	0	2	2	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0,58	7
f) desacato/resistência	51	46	61	46	77	63	64	96	72	63	37	39	59,58	715
g) outros contra a Administração Pública	29	28	43	33	51	46	60	56	55	49	60	32	45,17	542
2.2.5. Outros tipos de Código Penal	86	97	118	111	125	93	75	105	70	83	84	66	92,75	1.113
2.3. Tipos previstos em leis especiais:														
2.3.1. Tóxicos														
a) tráfico	171	152	162	153	200	130	163	167	161	196	151	126	161,00	1.932
b) posse	19	38	46	55	93	90	83	73	68	67	78	37	62,25	747
c) outros da Lei de Tóxicos	17	8	45	12	14	20	11	20	20	24	24	21	19,67	236
2.3.2. Abuso de autoridade	1	4	3	1	1	4	7	3	0	0	2	2	2,33	28
2.3.3. Tortura	2	3	1	2	3	1	1	4	3	0	1	0	1,75	21
2.3.4. Crimes da Lei de Armas	185	190	188	209	221	194	186	187	152	188	158	116	181,17	2.174
2.3.5. Crimes da Lei de Trânsito	198	213	231	230	294	254	261	295	266	296	235	191	247,00	2.964
2.3.6. Crimes Eleitorais	4	2	1	2	4	12	4	5	1	3	0	0	3,17	38
2.3.7. Crimes de lavagem ou ocult. de bens, direitos e valores	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,08	1
2.3.8. Outros	89	74	120	104	120	128	107	129	114	111	115	96	108,92	1.307
3. CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:														
3.1. Contra a vida	0	1	1	2	0	2	2	2	3	0	1	0	1,17	14
3.2. Lesão corporal e maus tratos	3	8	10	5	6	13	9	9	5	7	7	1	6,92	83
3.3. Abandono e omissão de socorro	1	0	5	4	7	0	5	0	3	7	2	2	3,00	36
3.4. Contra os costumes														
a) estupro	13	13	9	12	14	14	16	7	12	8	7	12	11,42	137
b) atentado violento ao pudor	17	21	16	18	27	15	19	12	29	16	18	18	18,83	226
c) outros contra os costumes	1	4	1	4	2	2	5	4	4	6	4	1	3,17	38
3.5. Crimes previstos na Lei nº 8.069/90(ECA)														
a) privação de liberdade - art. 230	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17	2
b) constrangimento ilegal - art. 232	0	1	1	0	2	3	1	1	2	0	0	0	0,92	11
c) produção artística pornográfica - art. 240	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
d) uso de imagem pornográfica - art. 241	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0,17	2
e) submissão à prostituição e exploração sexual - art. 244-A	4	2	0	0	7	2	3	1	1	1	0	1	1,83	22
f) outros previstos na Lei nº 8.069/90 (ECA)	5	1	5	4	16	10	11	16	2	2	3	5	6,67	80
3.6. Abuso de autoridade	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	2	0,42	5
3.7. Tortura	0	0	0	1	0	2	2	1	0	1	0	1	0,67	8
3.8. Outros contra criança e adolescente	5	6	6	11	13	10	10	5	5	4	8	7	7,50	90
4. CRIMES CONTRA IDOSOS														
4.1. Contra a vida	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0,08	1

ATIVIDADES DA ÁREA CRIMINAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	Total
4.2. Lesão corporal e maus tratos	0	0	5	1	0	5	0	2	2	0	0	2	1,42	17
4.3. Abandono e omissão de socorro	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0,25	3
4.4. Contra os costumes														
a) estupro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
b) atentado violento ao pudor	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0,17	2
c) outros contra os costumes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
4.5. Crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03)														
a) art. 102 - Apropriação/desvio de bens ou valores	0	0	2	1	2	6	1	0	1	0	0	1	1,17	14
b) art. 104 - Retenção de cartão magnético	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0,17	2
c) art. 105 - Veiculação informações/imagens depreciativas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
d) art. 107 - Coação para outorga de procuração	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0,08	1
e) art. 108 - Lavra de ato notarial irregular desfavor idoso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
f) outros previstos na Lei nº 10.741/03	0	0	0	1	3	1	0	2	0	0	0	0	0,58	7
4.6. Abuso de autoridade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0,08	1
4.7. Tortura	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
5. PROCESSOS:														
5.1. Vindos do ano anterior (2006)	3.009	3.314	3.368	4.187	6.639	5.869	5.827	4.756	4.384	4.457	4.285	4.067	250,75	3.009
5.2. Recebidos no ano: (total)	16.461	21.573	26.211	29.643	29.729	27.132	28.053	31.810	25.612	30.536	25.978	19.153	x-x	311.891
a) meio ambiente	305	401	415	403	525	449	452	562	492	533	548	334	451,58	5.419
b) consumidor	17	19	34	37	29	43	26	28	36	52	27	38	32,17	386
c) moralidade administrativa	31	45	71	96	92	85	42	58	89	72	52	47	65,00	780
d) idosos	3	17	8	1	6	5	6	7	3	2	4	1	5,25	63
e) pessoas portadoras de deficiência	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0,25	3
f) preconceito racial	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	0	0,33	4
g) área tributária	87	156	177	165	195	257	227	370	250	275	174	101	202,83	2.434
h) Código Penal Militar	27	60	43	72	69	53	74	57	95	83	66	80	64,92	779
i) outras infrações de menor potencial ofensivo	1.427	2.195	1.753	2.281	3.271	2.543	2.382	3.900	2.206	2.561	2.460	1.523	2.375,17	28.502
j) área comum/outros	14.564	18.680	23.710	26.588	25.542	23.695	24.843	26.826	22.441	26.958	22.645	17.029	22.793,4	273.521
5.3. Manifestações:	16.156	21.519	25.392	27.191	30.499	27.174	29.124	32.182	25.539	30.708	26.196	19.549	25.935,8	311.229
5.3.1. alegações finais	798	1.073	1.307	1.346	1.610	1.286	1.444	1.704	1.501	1.860	1.541	1.050	1.376,67	16.520
5.3.2. medidas cautelares	308	410	475	424	390	367	380	513	478	549	475	338	425,58	5.107
5.3.3. propostas de suspensão condicional do processo	123	184	234	244	257	260	259	342	263	251	245	180	236,83	2.842
5.3.4. execução penal	3.355	4.828	5.334	5.245	5.420	5.029	5.299	6.044	4.231	6.027	4.984	4.472	5.022,33	60.268
5.3.5. libelos	38	58	47	65	51	47	48	59	57	64	48	31	51,08	613
5.3.6. razões de recursos	95	115	154	122	191	186	172	244	191	149	159	121	158,25	1.899
5.3.7. contra-razões de recursos	217	282	333	334	362	352	439	484	421	510	434	302	372,50	4.470
5.3.8. pareceres perante Turma de Recursos	9	16	40	17	4	26	17	20	101	32	19	19	26,67	320
5.3.9. outras	3.739	5.005	6.243	8.487	9.628	8.489	8.006	8.613	7.221	8.328	6.824	4.779	7.113,50	85.362
5.3.10. intimações diversas	7.474	9.548	11.225	10.907	12.586	11.132	13.060	14.159	11.075	12.938	11.467	8.257	11.152,33	133.828
5.4. Passam para o período seguinte	3.314	3.368	4.187	6.639	5.869	5.827	4.756	4.384	4.457	4.285	4.067	3.671	x-x	3.671

ATIVIDADES DA ÁREA CRIMINAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	Total
6. INTIMAÇÕES DE SENTENÇAS														
6.1. Absolutórias	130	224	329	257	386	311	334	308	230	251	264	166	265,83	3.190
6.2. Condenatórias	451	741	931	776	1.157	996	1.230	1.079	736	850	940	670	879,75	10.557
6.3. Pronúncia	35	38	50	42	43	42	51	51	24	53	47	23	41,58	499
6.4. Impronúncia	1	6	6	3	5	2	6	4	6	2	3	5	4,08	49
6.5. Desclassificação para juízo comum	5	8	1	7	5	6	4	5	5	9	3	1	4,92	59
6.6. Absolvição sumária	1	3	4	3	4	10	4	19	2	2	6	1	4,92	59
6.7. Extinção da punibilidade	1.630	1.778	2.438	2.935	3.543	2.520	2.772	3.335	2.225	2.820	2.144	1.785	2.493,75	29.925
6.8. Outras	1.868	1.709	2.279	2.358	2.848	2.534	2.775	3.182	2.971	3.075	2.100	1.550	2.437,42	29.249
7. TRIBUNAL DO JÚRI - PLENÁRIO														
7.1. Sessões de julgamento	6	22	56	72	75	70	46	81	49	48	65	31	51,75	621
7.2. Réus condenados	3	23	52	58	73	43	31	47	39	37	31	38	39,58	475
7.3. Réus absolvidos	4	5	11	14	18	27	17	16	19	11	11	12	13,75	165
7.4. Decisões desclassificadoras	0	3	10	15	7	14	7	6	7	3	11	3	7,17	86
8. OUTRAS ATIVIDADES														
8.1. Audiências judiciais	2.987	7.405	8.796	9.250	10.263	8.138	8.941	10.028	9.181	10.645	10.164	6.609	8.533,92	102.407
8.2. Sessões de julgamento dos Conselhos de Justiça Militar	0	3	14	0	6	11	9	12	5	0	1	2	5,25	63
8.3. Sessões da Turma de Recursos	3	4	4	4	3	5	5	6	2	7	4	5	4,33	52
8.4. Requerimentos de prisão preventiva	55	72	75	173	234	104	150	107	91	94	72	59	107,17	1.286
8.5. Pedidos de quebra de sigilo bancário/telefônico/outros	70	103	121	141	150	168	165	154	146	151	159	90	134,83	1.618
8.6. Atos de controle da atividade policial	9	28	25	46	71	43	50	77	47	31	32	32	40,92	491
8.7. Outras manifestações em procedimentos extrajudiciais	230	149	391	399	378	386	417	396	307	333	368	209	330,25	3.963
8.8. Visitas a estabelecimentos penais	7	13	22	19	12	9	6	14	9	15	14	13	12,75	153
8.9. Atendimento ao público (número de pessoas atendidas)	1.614	2.228	2.543	2.534	2.628	2.585	2.717	2.809	2.605	2.527	2.589	2.010	2.449,08	29.389
9. PENDÊNCIAS COM PRAZO DE MANIFESTAÇÃO VENCIDO:														
9.1. Inquéritos policiais, notícias criminais, procedim. e termos	6.256	6.447	7.519	6.752	7.830	7.500	8.215	7.051	7.785	7.073	6.565	5.947	x-x	5.947
9.2. Procedimento de Investigação Criminal - mais de 90 dias	2	53	135	32	49	127	573	153	96	109	91	65	x-x	65
9.3. Processos	851	902	1.052	1.441	1.789	1.746	1.844	1.459	1.717	1.117	1.531	1.163	x-x	1.163
9.4. Vencidos há mais de 30 (trinta) dias (geral)	4.937	4.828	4.972	5.349	5.896	6.512	6.624	5.830	6.367	5.351	6.981	5.174	x-x	5.174

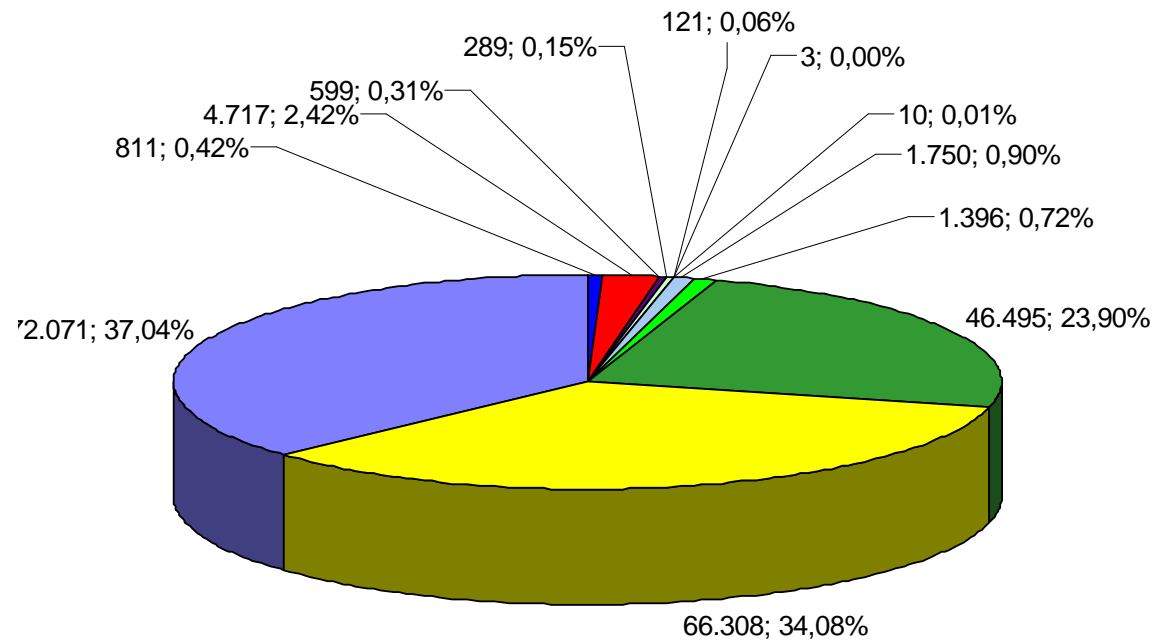
ÁREA CRIMINAL
Total de notícias criminais, inquéritos policiais, termos circunstanciados e procedimentos administrativos recebidos



ÁREA CRIMINAL

Total de notícias criminais, inquéritos policiais, termos circunstanciados e procedimentos investigatórios recebidos em 2007, por área de atuação

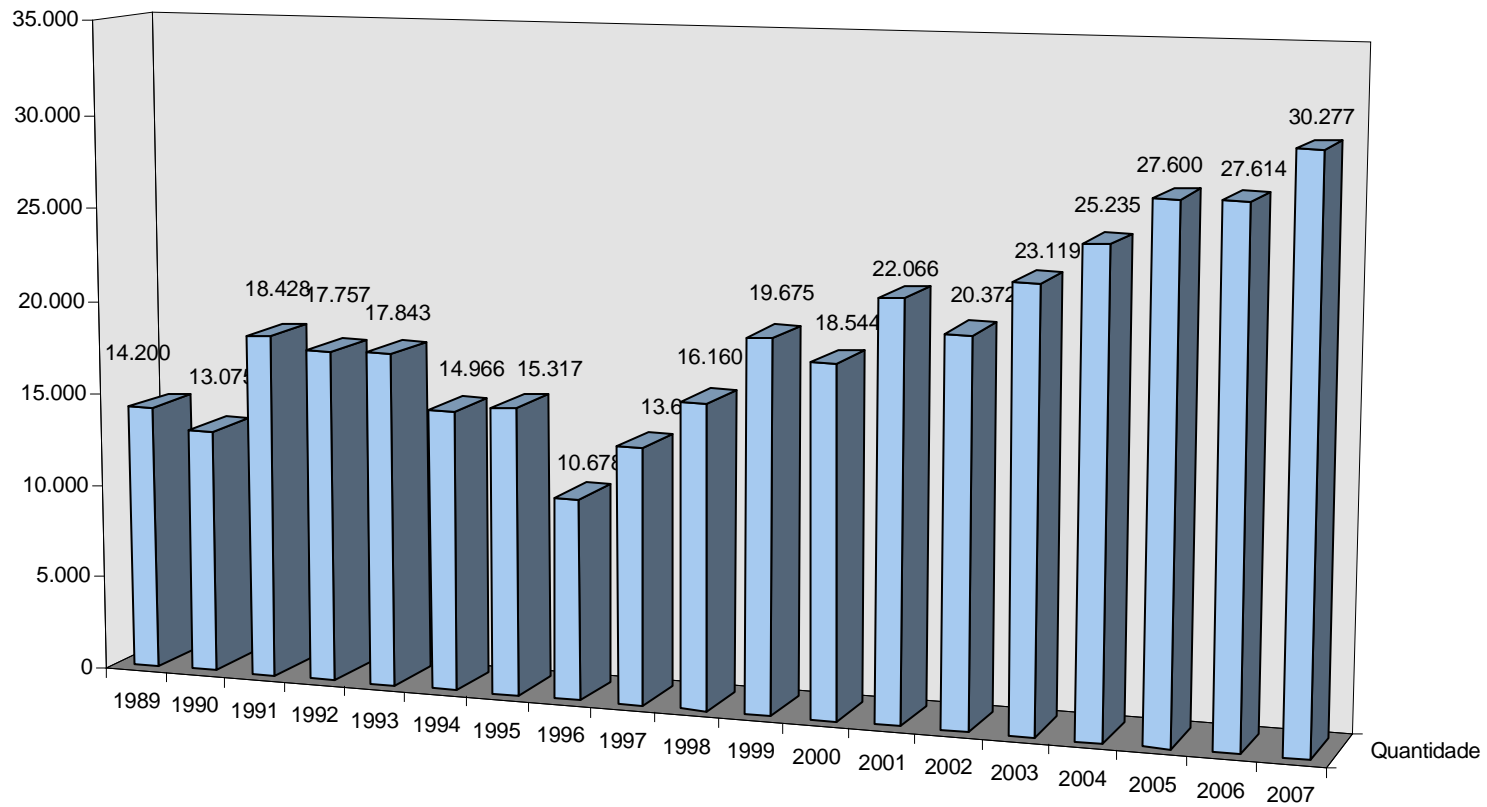
Total (194.505) - apenas novos procedimentos



- Procedimento de Investigação Criminal (PIC) instaurado
- Meio ambiente
- Consumidor
- Moralidade administrativa
- Idosos
- Pessoas portadoras de deficiência
- Preconceito racial
- Ordem tributária
- Código Penal Militar
- Outras infrações de menor potencial ofensivo
- Área comum/outs
- Devolvidos pelo cartório/órgão de origem

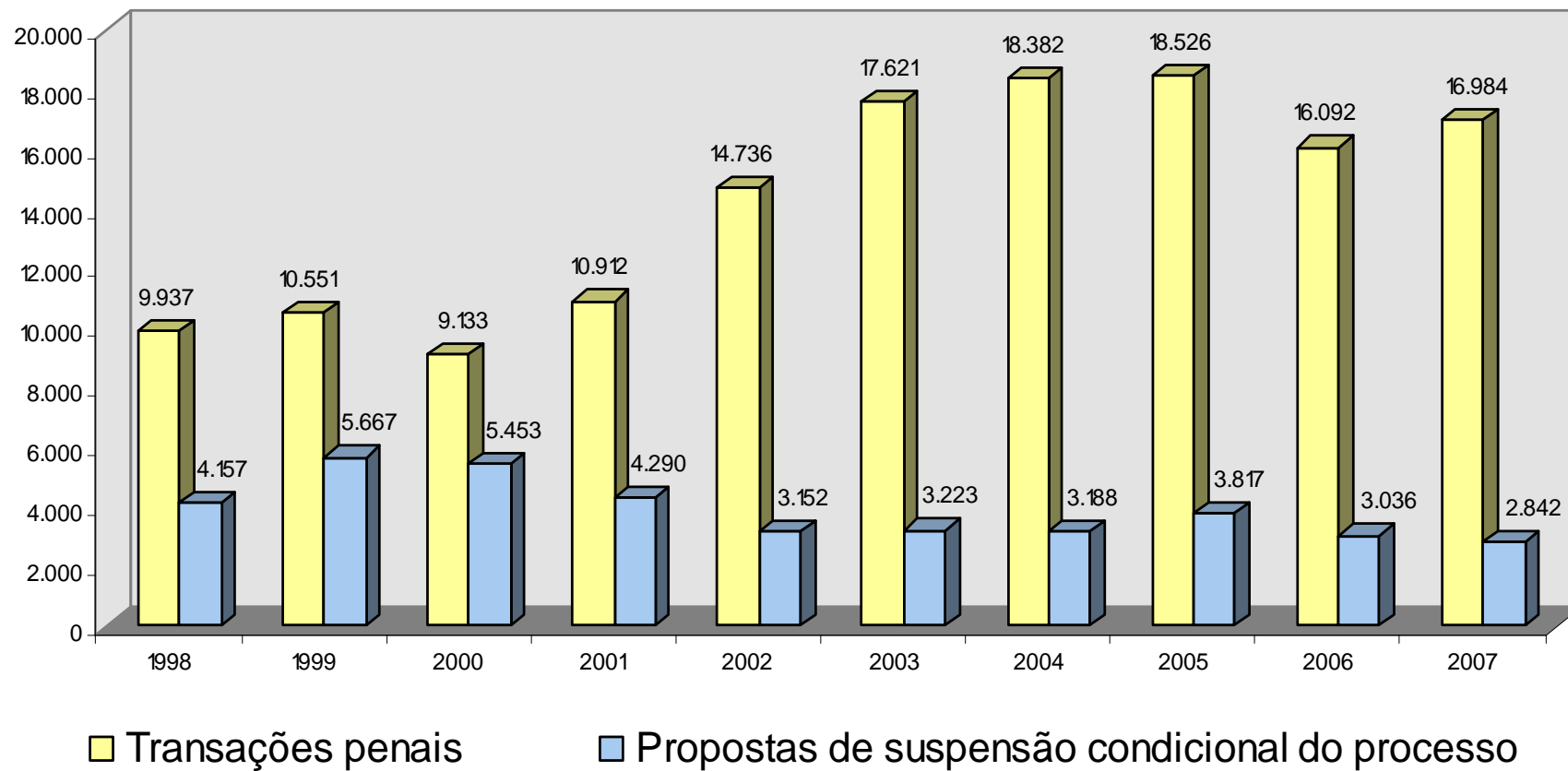
ÁREA CRIMINAL

Total de denúncias oferecidas



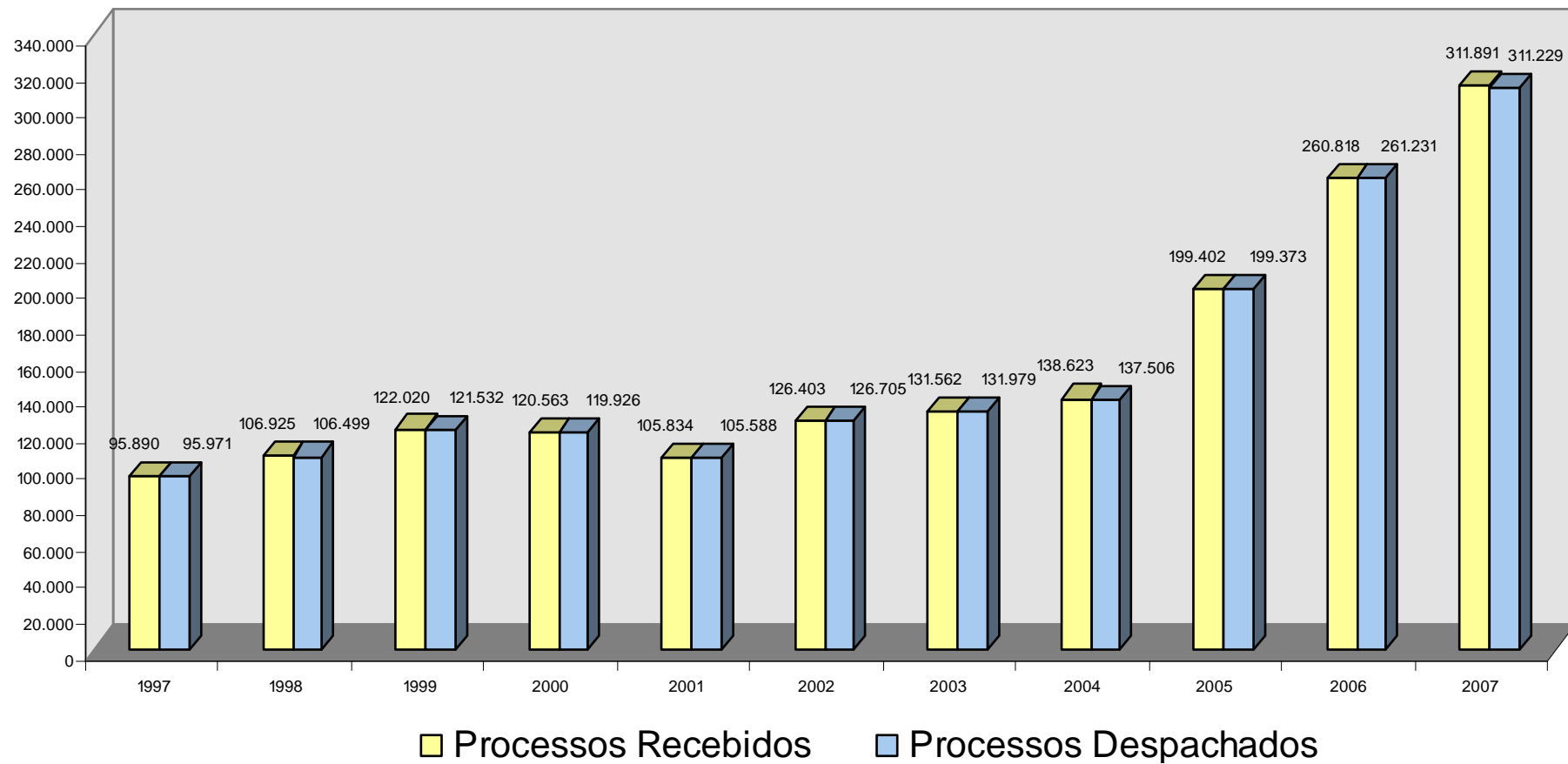
ÁREA CRIMINAL

Total de transações penais e propostas de suspensão condicional do processo



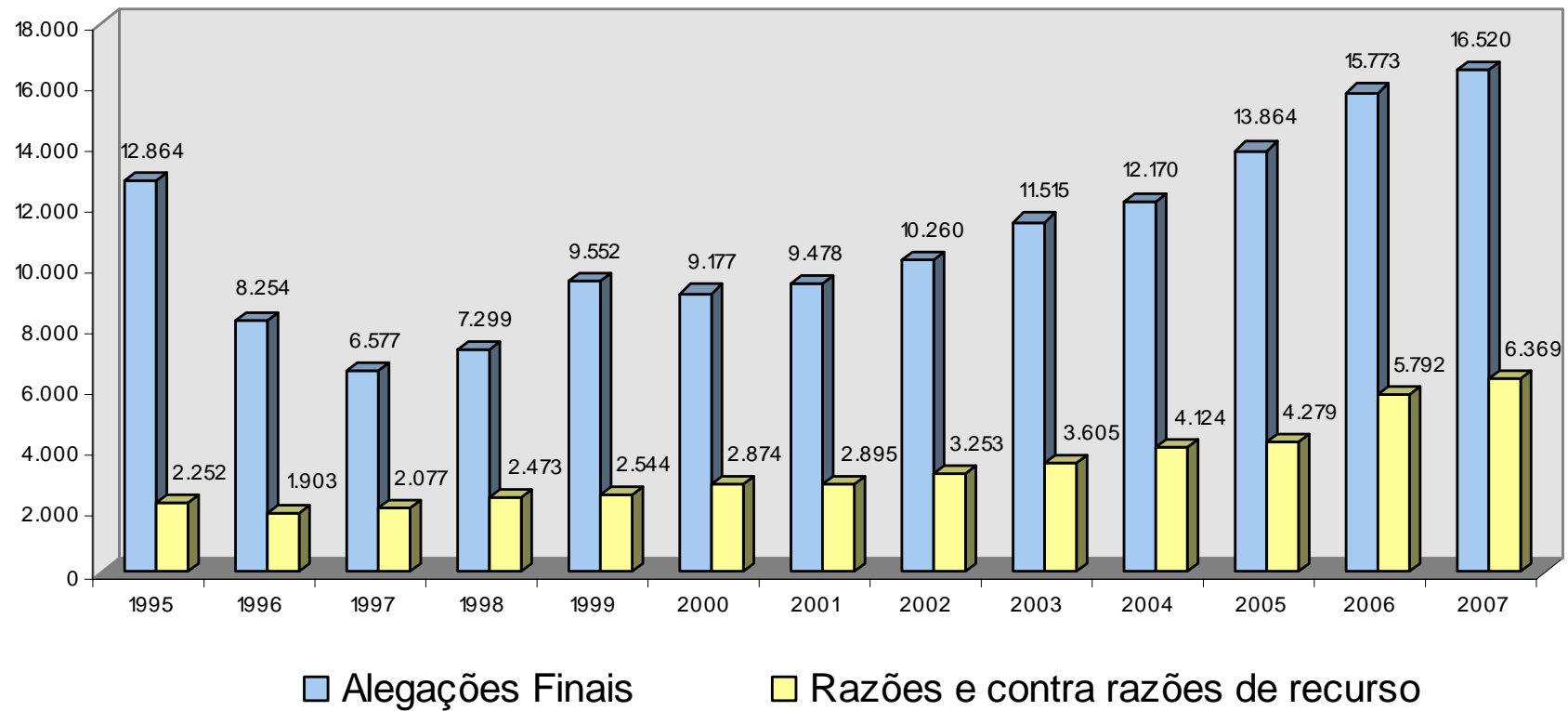
ÁREA CRIMINAL

Total de processos recebidos e despachados



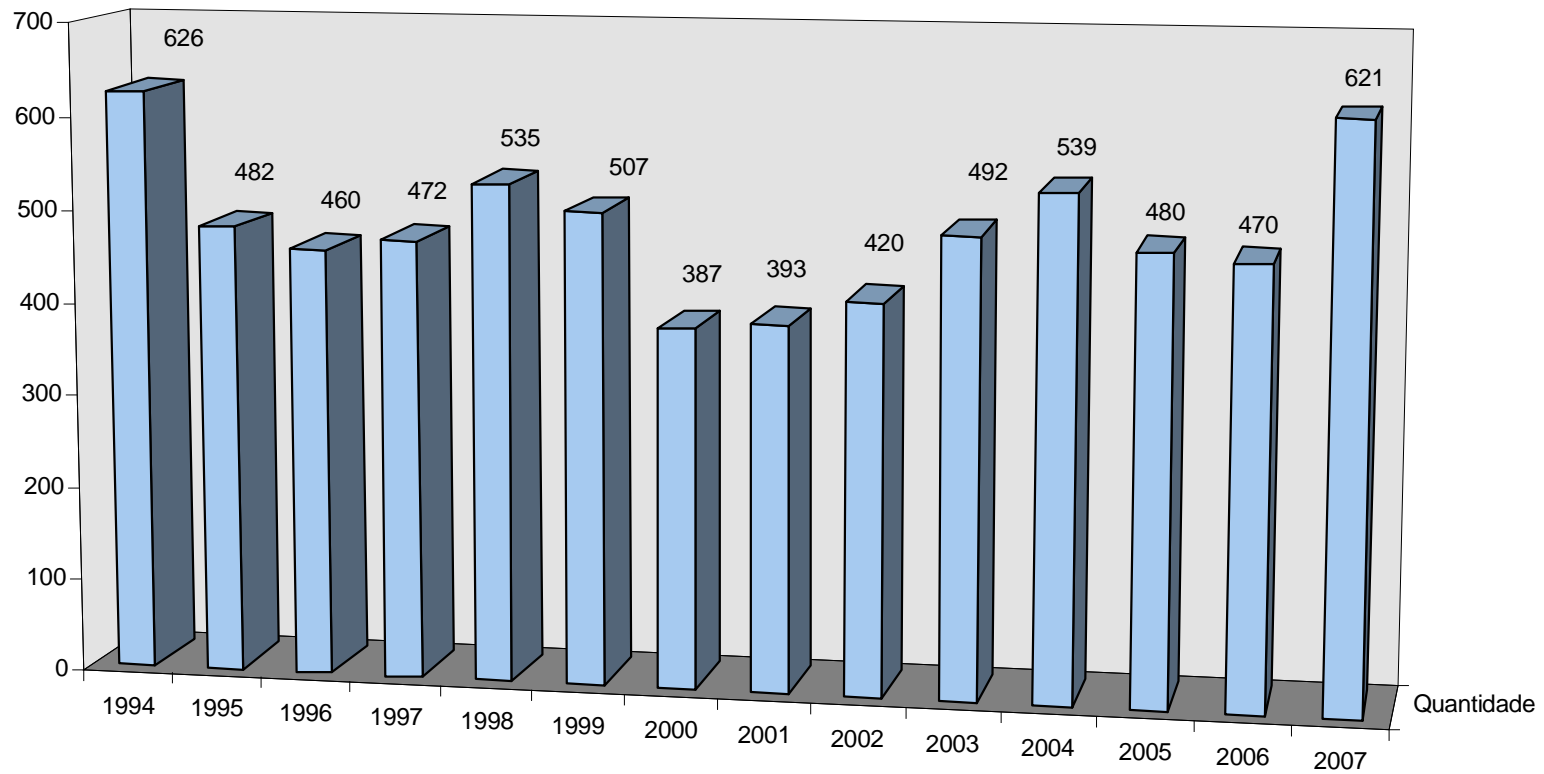
ÁREA CRIMINAL

Total de alegações finais, razões e contra razões de recurso



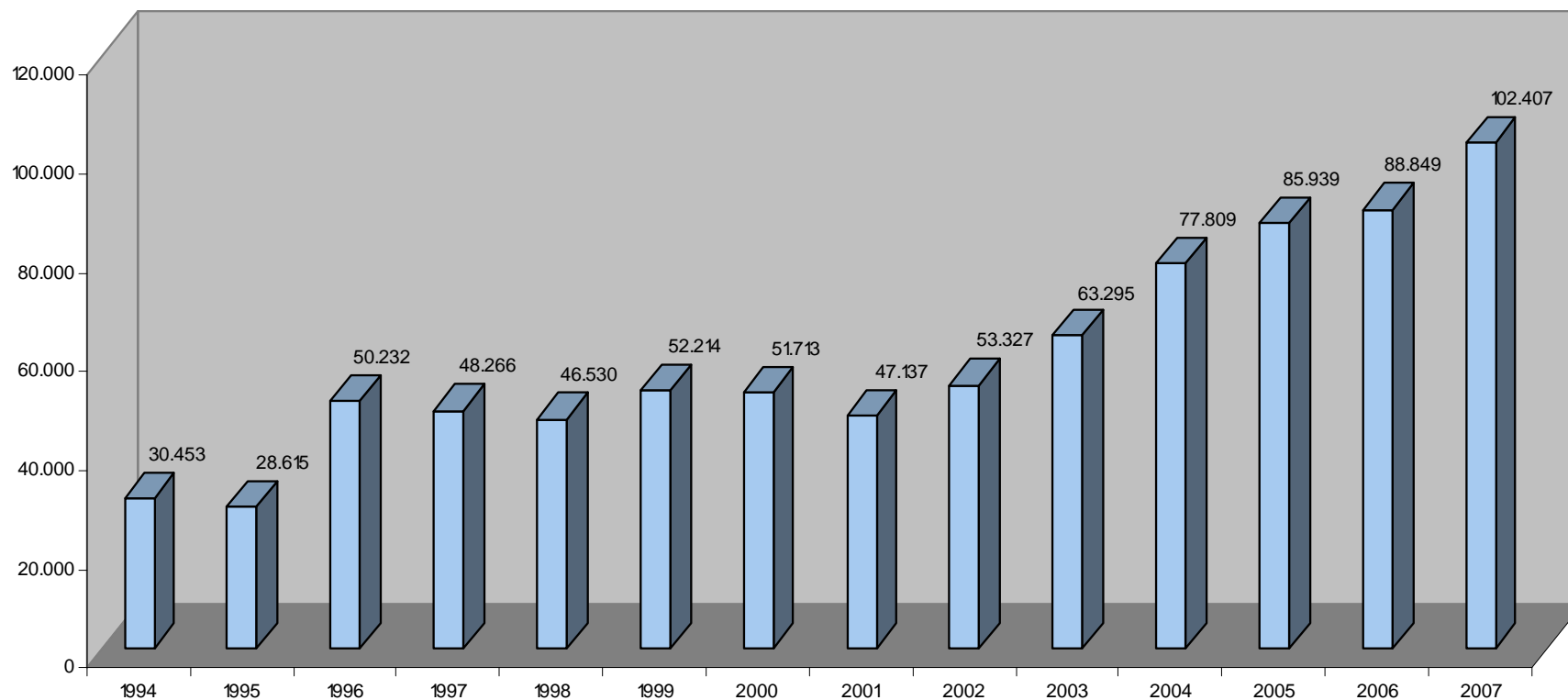
ÁREA CRIMINAL

Total de julgamentos realizados pelo Tribunal do Júri



ÁREA CRIMINAL

Total de participação em audiências





2.3 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA CÍVEL

Assim como na área criminal, os dados estatísticos das atividades das Promotorias de Justiça na área cível no ano de 2007 também revelam que houve aumento na demanda processual. Nesse ano foram recebidos 266.819 processos cíveis para exame, o que representa um acréscimo de 2,06% em relação àqueles recebidos no ano de 2006, quando totalizaram 261.432.

A quantidade de intervenções nos processos cíveis pelos Promotores de Justiça também registrou aumento, da ordem de 1,88%. Enquanto no ano de 2006 foram totalizadas 262.759, em 2007 houve registro de 267.708, equivalendo a um aumento de 4.949. Vale destacar, no entanto, que do total verificado, 20.825 referem-se a cotas de impulso processual simplificado e 91.983 a intimações diversas. Conclui-se daí que, da totalidade, 139.950 manifestações enfrentaram efetivamente o mérito do pedido posto em discussão, porquanto, além das cotas e intimações referidas, há de se considerar que 14.950 intervenções foram sustentadas nas disposições do Ato nº 103/MP/2004, que faculta a “intervenção meramente formal”. Registre-se, nesse particular, que houve aumento em relação ao ano de 2006 das manifestações proferidas com base em referido Ato. Se naquele ano foram 13.584, em 2007 esse número subiu para 14.950, o que dá uma diferença a maior de 1.366 manifestações processuais dessa natureza, alcançando 10,05% de variação. Assim, em 2007 o exercício da atividade de agente interveniente do Ministério Público ficou na casa de 139.950 manifestações de mérito, o que, se confrontado ao exercício de 2006, representa um decréscimo de 2,76%.

Dentre as manifestações processuais, permanece representando a maior fatia aquelas exaradas em processos envolvendo direito de família – 26,62% do total, correspondendo a 71.251 pareceres -, vindo após os relativos à área de sucessões, num total de 7.603, representando 2,84% do total, seguidos de 7.175 manifestações relativas a direito eleitoral e 6.867 na área de registros públicos.

O número de audiências judiciais que contou com a participação do membro do Ministério Público baixou 5,77% em 2007, em comparação com o ano de 2006. Foram 44.008 audiências em 2007 contra 46.701 no ano anterior.

No exercício do dever legal de atender ao cidadão diariamente, 60.557 pessoas foram recebidas nos gabinetes pelos Promotores de Justiça, número inferior aos 61.165 atendimentos realizados em 2006.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Dentre as atividades extrajudiciais desenvolvidas pelos membros do Ministério Público, merece registro o atendimento a 13.508 rescisões de contrato de trabalho que contaram com a assistência do Promotor de Justiça e a apreciação de 25.511 processos de habilitação de casamento.

Na área da defesa dos direitos difusos e coletivos houve aumento nas atividades dos órgãos de execução. À exceção da área do meio ambiente, todas as demais destacadas nos relatórios mensais de atividades das Promotorias de Justiça receberam ou instauraram mais inquéritos civis públicos, procedimentos administrativos e peças informativas do que nos anos anteriores. Comparando com o ano de 2006, constata-se que foi de 1.100 a diferença entre um ano e outro, considerando que em 2006 foram recebidos e/ou instaurados 5.480 enquanto que em 2007 esse número alcançou 6.580. A variação verificada é da ordem de 20,07%.

Analisando-se o total de arquivamentos levados a efeito pelos órgãos de execução, constata-se uma elevação de 23,68% em relação ao ano anterior.

Se em 2006 foram 1.998 arquivamentos sem ajustamento de conduta, mais 1.021 com ajustamento de conduta, totalizando 3.019, em 2007 chegaram a 3.004 arquivamentos sem ajustamento de conduta e 730 com ajustamento de conduta. Vê-se daí que os arquivamentos sem ajustamento de conduta subiram 50,75% em relação a 2006.

Nesse aspecto, das áreas de atuação no campo do direito coletivo, destacam-se os números apresentados pelas Promotorias de Justiça com atribuições na defesa dos direitos dos idosos. Nessa área houve acréscimo de 100 procedimentos em relação a 2006 (28,90%), crescendo em 76,12% o número de arquivamentos sem ajuste de conduta, e em 175% os com ajuste de conduta. Foram ajuizadas 109 ações civis públicas, representando um acréscimo de 41,56% em relação ao ano anterior.

Não passa despercebida a atuação na defesa da moralidade administrativa, das fundações, dos direitos das pessoas portadoras de deficiência e da saúde.

Esta última, apesar de apresentar em 2007 um resultado menor quando comparado com 2006 (apenas 1 a menos), manteve-se como a que mais ações civis públicas ajuizou, o que mostra que é uma área que tem sido alvo de intensa atuação do Ministério Público de primeiro grau, estando a merecer por parte do poder público maior atenção a fim de se buscar minimizar os conflitos que nos últimos dois anos se intensificaram.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Na defesa dos direitos dos idosos, outra área que merece especial destaque, os resultados de 2007 superam significativamente os do ano anterior, tanto no número de inquéritos civis, procedimentos administrativos e peças informativas instauradas/recebidas (446 contra 346 = 28,90%), como no número de arquivamentos realizados (258 contra 142 = 81,69%). As ações civis públicas, não diversamente, foram 41,56% superiores às ajuizadas em 2006, totalizando 109.

Na área de fundações, o acréscimo foi de 21,05% na quantidade de inquéritos civis, procedimentos administrativos e peças informativas instauradas/recebidas. O número de arquivamentos nesse campo de atuação aumentou 53,31%, totalizando 144 contra 94 do exercício anterior. Foram ajuizadas 31 ações civis públicas, superando o ano de 2006 em 287,50% quando tão-somente 8 haviam sido aforadas.

Ressalta-se, por fim, na área da defesa dos direitos difusos e coletivos, a atuação dos Promotores de Justiça na defesa da moralidade administrativa. Aqui, em 2007, foram instaurados/recebidos 1.628 inquéritos civis, procedimentos administrativos e peças informativas, número que supera em 33,55% aquele de 2006. Houve 139 ajustamentos de conduta (120,63% a mais em relação ao ano anterior) e 246 ações civis públicas ajuizadas, as quais, se não superaram o número de 2006, ficaram no mesmo patamar daquele exercício, que já em relação a 2005 mostrava-se superior.

Foram ajuizadas 1.082 ações civis públicas, o que representa 18 ações a menos do que no ano de 2006 – quando restaram aforadas 1.100 ações -, importando em diminuição de 1,64%.

Ainda na área de defesa dos direitos humanos, da cidadania e das fundações, com preocupação, anota-se a redução do número de visitas a estabelecimentos diversos realizadas por Promotores de Justiça, estando registradas 28 visitas a abrigos de idosos, 23 a abrigos de portadores de deficiência, 51 a estabelecimentos de saúde, 15 a comunidades terapêuticas e 15 a fundações.

Foram realizadas 175 audiências públicas, além de 1.342 outras para instrução de inquéritos civis e procedimentos administrativos no âmbito das Promotorias de Justiça.

Faz-se necessário alertar para a situação que se verifica na análise dos resultados dos últimos exercícios quando o número de procedimentos instaurados vem crescendo ano após ano sem que se tenha uma efetiva contrapartida de atuação na mesma proporção por parte das Promotorias de Justiça. Esse estado de aparente latência tem ocasionado, a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

cada exercício findo, um represamento desses procedimentos, fazendo com que a demanda de cada período de atuação seja maior do que os resultados produzidos. Veja-se que em 2005 tínhamos, ao final do mês de dezembro, 4.252 pendências, ao passo que o ano de 2007 finalizou com 6.317 procedimentos aguardando solução. Esse número supera 2006 em 1.050 procedimentos, o que equivale dizer que em 2007, a cada dia útil (foram aproximados 240 dias de efetiva atividade), ficaram pendentes de resolução, nas Promotorias de Justiça, uma média de 4,37 procedimentos.

No quadro a seguir estão discriminados todos os dados das atividades desenvolvidas nas Promotorias de Justiça na área cível e seu comparativo com aqueles registrados no ano de 2006.

ATIVIDADES DA ÁREA CÍVEL	2006	2007	Percentua l
1. INQUÉRITOS CIVIS/PROCED. ADM./PEÇAS INFORMATIVAS			
1.1. Remanescentes em gabinete do período anterior	4.552	5.266	15,69%
1.2. Devolvidos à Promotoria pelo CSMP para diligên./outros	203	235	15,76%
1.3. Instaurados/Recebidos no período			
a) meio ambiente	1.360	1.291	-5,07%
b) consumidor	994	1.196	20,32%
c) moralidade administrativa	1.219	1.628	33,55%
d) idosos	346	446	28,90%
e) pessoas portadoras de deficiência	71	106	49,30%
f) saúde	758	921	21,50%
g) fundações	38	46	21,05%
h) outros	694	946	36,31%
1.4. Arquivados			
1.4.1. Sem ajustamento de conduta:			
a) meio ambiente	362	501	38,40%
b) consumidor	369	389	5,42%
c) moralidade administrativa	371	526	41,78%
d) idosos	134	236	76,12%
e) pessoas portadoras de deficiência	27	35	29,63%
f) saúde	205	338	64,88%
g) direitos humanos, cidadania e fundações	90	143	58,89%
h) outros	175	337	92,57%
i) remessa ao MPF ou outro Órgão do MPE	265	499	88,30%
1.4.2. Com ajustamento de conduta:			
a) meio ambiente	409	232	-43,28%
b) consumidor	322	226	-29,81%
c) moralidade administrativa	63	139	120,63%
d) idosos	8	22	175,00%
e) pessoas portadoras de deficiência	15	18	20,00%
f) saúde	155	50	-67,74%
g) fundações	4	1	-75,00%
h) outros	45	42	-6,67%
1.5. Concluídos/anexados à petição inicial	538	566	5,20%
1.6. Representações indeferidas (art. 13, do Ato PGJ 135/00)	159	239	50,31%



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.7. Outras situações de baixa estatística	952	1.225	28,68%
1.8. Ajustamento de conduta em execução	1.473	2.435	65,31%
1.9. Passam para o período seguinte	5.267	6.317	19,94%
2. AÇÕES CIVIS AJUIZADAS			
2.1. Ações civis públicas:			
a) meio ambiente	285	226	-20,70%
b) consumidor	112	70	-37,50%
c) moralidade administrativa	246	246	0,00%
d) idosos	77	109	41,56%
e) pessoas portadoras de deficiência	12	14	16,67%
f) saúde	287	286	-0,35%
g) fundações	8	31	287,50%
h) outras	73	100	36,99%
2.2. Ações diretas de inconstitucionalidade	13	18	38,46%
2.3. No Juízo da Família	219	177	-19,18%
2.4. No Juízo Eleitoral	333	208	-37,54%
2.5. Outras ações	105	256	143,81%
3. PROCESSOS			
3.1. Remanescentes em gabinete do período anterior	5.394	4.067	-24,60%
3.2. Recebidos no período:			
a) meio ambiente	1.831	2.045	11,69%
b) consumidor	810	616	-23,95%
c) moralidade administrativa	1.810	1.711	-5,47%
d) idosos	215	450	109,30%
e) pessoas portadoras de deficiência	806	1.515	87,97%
f) saúde	1.539	2.862	85,96%
g) fundações	162	73	-54,94%
h) área comum/outros	254.259	257.547	1,29%
3.3. Manifestações:			
3.3.1. Ação civil pública:			
a) meio ambiente	1.104	1.415	28,17%
b) consumidor	366	377	3,01%
c) moralidade administrativa	1.023	1.139	11,34%
d) idosos	137	253	84,67%
e) pessoas portadoras de deficiência	59	82	38,98%
f) saúde	809	1.300	60,69%
g) fundações	47	46	-2,13%
h) outras	649	830	27,89%
3.3.2. Direito de família	71.370	71.251	-0,17%
3.3.3. Inventário/arrolamento (Direito das sucessões)	7.608	7.603	-0,07%
3.3.4. Falência/concordata	2.317	1.822	-21,36%
3.3.5. Fazenda pública	4.853	4.007	-17,43%
3.3.6. Mandado de segurança	4.748	3.810	-19,76%
3.3.7. Ação popular	310	320	3,23%
3.3.8. Registros públicos	6.746	6.867	1,79%
3.3.9. Acidente do trabalho/previdenciário	3.419	3.632	6,23%
3.3.10. Ações indenizatórias	1.675	1.694	1,13%
3.3.11. Ações possessórias/usucapião	3.547	3.913	10,32%
3.3.12. Direito eleitoral	9.595	7.175	-25,22%
3.3.13. Recurso - razões	455	268	-41,10%
3.3.14. Recurso - contra-razões	238	481	102,10%



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.3.15. Recurso - pareceres	246	172	-30,08%
3.3.16. Recurso – manif art. 1º do Ato PGJ/CGMP/n. 178/2001	2.674	3.572	32,98%
3.3.17. Pareceres perante a Turma de Recursos	191	301	33,58%
3.3.18. Manifestações formais (art 1º do Ato PGJ nº 103/2004)	13.584	14.950	10,06%
3.3.19. Outras manifestações	19.744	17.620	-10,76%
3.3.20. Cotas	19.697	20.825	5,73%
3.3.21. Intimações	85.548	91.983	7,52%
3.4. Passam para período seguinte	4.067	3.178	-21,86%
4. OUTRAS ATIVIDADES			
4.1. Audiências judiciais	46.701	4.408	-90,56%
4.2. Sessões da Turma de Recursos	81	91	12,35%
4.3. Assistência em rescisões de contrato de trabalho	12.675	13.508	6,57%
4.4. Atos de fiscalização de fundações	228	167	-26,75%
4.5. Manifestações em habilitações de casamentos	25.249	25.511	1,04%
4.6. Manifestações em procedimentos de parcelam. do solo	3.184	3.053	-4,11%
4.7. Outras manifestações em procedimentos extrajudiciais	10.755	5.349	-50,26%
4.8. Reuniões/audiências extrajudiciais	3.132	3.451	10,19%
4.9. Visitas/inspeções em cartórios	71	33	-53,52%
4.10. Visitas a estabelecimentos que abriguem idosos	46	28	-39,13%
4.11. Visitas a estabel. que abriguem portadores de defic.	9	23	155,56%
4.12. Visitas a estabelecimentos de saúde	89	51	-42,70%
4.13. Visitas a comunidades terapêuticas	39	15	-61,54%
4.14. Visitas a fundações	37	20	-45,95%
4.15. Palestras sobre assuntos institucionais	255	244	-4,31%
4.16. Atos de Instrução ICP/Procedimento administrativo			
a) Audiências públicas realizadas	232	175	-24,57%
b) Audiências instrutórias de ICP/Procedim. administrativos	1.095	1.342	22,56%
c) Pessoas inquiridas	1.676	2.234	33,29%
d) Requisições e ofícios expedidos	19.419	29.222	50,48%
e) Cartas Precatórias expedidas	97	88	-9,28%
f) Cartas Precatórias cumpridas	102	137	34,31%
4.17. Atendimento ao públ. (número de pessoas atendidas)	61.165	60.557	-0,99%
5. PEDÊNCIAS COM PRAZO DE MANIFESTAÇÃO VENCIDO			
5.1. Inquéritos civis/proced. adm./peças informativas	2.029	2.389	17,74%
5.2. Processos	1.403	908	-35,28%
5.3. Vencidos há mais de 30 (trinta) dias	2.122	2.337	10,13%

Seguem o quadro das atividades desenvolvidas por entrância e os gráficos representativos das atividades das Promotorias de Justiça na área cível.

RELATÓRIOS DE ATIVIDADES POR ENTRÂNCIAS - ÁREA CÍVEL - TOTALIZADOR MENSAL ESTADUAL 2007														
ATIVIDADES DA ÁREA CÍVEL E COLETIVIDADE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média /mês	TOTAL
1. INQ CIVIS/PROC ADMINISTR/PEÇAS INFORMATIVAS														
1.1. Remanescentes em gabinete do ano anterior (2006)	5.266	5.598	5.741	5.963	6.044	6.142	6.293	6.349	6.353	6.351	6.351	6.337	x-x	5.266
1.2. Devolvidos à Prom. de Just. pelo CSMP para dilig./outros	5	7	8	78	22	20	15	20	14	19	6	21	19,58	235
1.3. Recebidos/instaurados no período(novos):	591	484	684	590	585	653	463	564	514	531	554	367	548,33	6.580
a) meio ambiente	124	120	126	120	97	90	80	113	116	118	114	73	107,58	1.291
b) consumidor	79	82	113	74	72	208	125	104	94	81	86	78	99,67	1.196
c) moralidade administrativa	183	95	227	151	148	189	92	122	91	126	110	94	135,67	1.628
d) idosos	39	28	41	45	36	36	36	49	50	35	37	14	37,17	446
e) pessoas portadoras de deficiência	14	10	16	8	10	1	10	12	3	5	9	8	8,83	106
f) saúde	70	84	112	85	101	58	62	75	68	97	64	45	76,75	921
g) fundações	8	5	1	4	1	3	8	4	2	0	7	3	3,83	46
h) outros	74	60	48	103	120	68	50	85	90	69	127	52	78,83	946
1.4. Arquivados														
1.4.1. Sem ajustamento de conduta: (total)	135	207	238	379	247	184	227	277	265	277	337	231	250,33	3.004
a) meio ambiente	39	22	67	25	45	37	30	42	40	38	65	51	41,75	501
b) consumidor	22	34	43	23	42	25	18	27	38	20	55	42	32,42	389
c) moralidade administrativa	23	38	37	24	39	45	56	76	48	56	44	40	43,83	526
d) idosos	15	13	13	20	19	10	10	38	23	28	27	20	19,67	236
e) pessoas portadoras de deficiência	1	4	0	5	3	4	2	3	1	4	6	2	2,92	35
f) saúde	8	30	26	29	9	11	52	22	52	62	21	16	28,17	338
g) direitos humanos, cidadania e fundações	9	13	12	8	10	4	21	12	10	15	21	8	11,92	143
h) outros	6	37	18	18	51	16	10	24	20	35	63	39	28,08	337
i) remessa ao MPF ou outro Órgão do MPE	12	16	22	227	29	32	28	33	33	19	35	13	41,58	499
1.4.2. Com ajustamento de conduta: (total)	36	39	48	58	70	48	52	88	85	74	94	38	60,83	730
a) meio ambiente	30	11	20	8	12	16	17	29	27	21	29	12	19,33	232
b) consumidor	5	12	17	26	14	3	5	37	39	34	22	12	18,83	226
c) moralidade administrativa	0	0	4	11	19	26	22	13	11	12	15	6	11,58	139
d) idosos	0	2	1	3	0	0	1	1	1	0	12	1	1,83	22
e) pessoas portadoras de deficiência	0	0	2	1	3	1	3	1	0	3	4	0	1,50	18
f) saúde	0	13	1	3	1	0	3	5	6	3	9	6	4,17	50
g) fundações	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,08	1
h) outros	1	1	3	6	21	2	1	1	1	1	3	1	3,50	42
1.5. Concluídos/anexados à petição inicial	20	30	32	42	68	57	37	76	60	53	58	33	47,17	566
1.6. Representações indeferidas (art. 13, do Ato PGJ 135/00)	9	8	20	28	17	10	15	28	39	32	21	12	19,92	239
1.7. Outras situações de baixa estatística	64	64	132	80	107	223	91	111	81	114	64	94	102,08	1.225
1.8. Ajustamentos de conduta em execução	139	120	123	174	205	236	193	265	214	279	229	258	202,92	2.435
1.9. Passam para o período seguinte	5.598	5.741	5.963	6.044	6.142	6.293	6.349	6.353	6.351	6.351	6.337	6.317	x-x	6.317

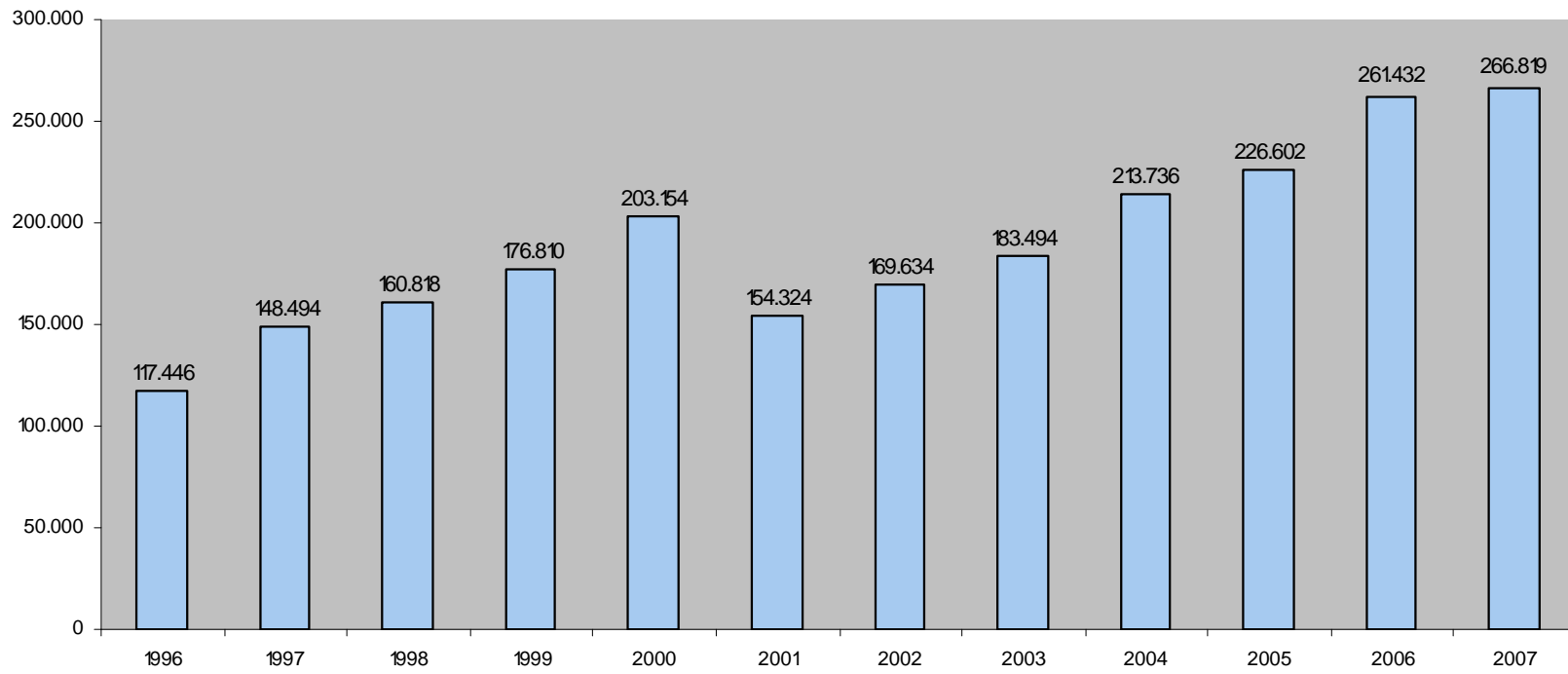
ATIVIDADES CIVIL E COLETIVIDADE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média /mês	TOTAL
2. AÇÕES CIVIS AJUIZADAS														
2.1. Ações civis públicas: (total)	70	75	102	57	99	79	71	113	121	129	89	77	90,17	1.082
a) meio ambiente	17	9	8	11	21	25	8	34	40	25	19	9	18,83	226
b) consumidor	11	2	7	1	9	7	2	13	4	4	8	2	5,83	70
c) moralidade administrativa	8	13	18	18	35	19	19	24	31	25	23	13	20,50	246
d) idosos	13	15	10	7	11	8	15	8	5	10	5	2	9,08	109
e) pessoas portadoras de deficiência	0	2	2	0	1	1	0	3	4	1	0	0	1,17	14
f) saúde	14	25	37	16	19	16	25	28	34	33	25	14	23,83	286
g) fundações	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	27	2,58	31
h) outras	7	8	19	3	2	3	2	3	3	31	9	10	8,33	100
2.2. Ações diretas de inconstitucionalidade	1	3	3	4	0	1	0	1	2	1	2	0	1,50	18
2.3. No Juízo de Família	15	9	42	23	11	20	16	15	7	6	11	2	14,75	177
2.4. No Juízo Eleitoral	0	4	5	0	102	39	46	0	6	6	0	0	17,33	208
2.5. Outras ações	0	100	11	19	23	17	14	14	7	21	12	18	21,33	256
3. PROCESSOS														
3.1. Remanescentes em gabinete no ano anterior (2006)	4.067	4.494	3.528	3.591	3.682	3.389	3.172	2.933	4.222	4.247	4.694	4.204	x-x	4.067
3.2. Recebido no período: (total)	13.522	19.418	24.031	22.324	25.873	22.855	24.949	27.652	22.156	26.607	22.887	14.545	22.234,92	266.819
a) meio ambiente	115	155	176	147	280	176	175	172	165	202	177	105	170,42	2.045
b) consumidor	46	85	56	71	42	56	26	54	43	45	57	35	51,33	616
c) moralidade administrativa	48	113	147	140	157	149	133	192	160	176	166	130	142,58	1.711
d) idosos	22	35	41	59	46	28	45	69	34	27	30	14	37,50	450
e) pessoas portadoras de deficiência	51	171	200	220	40	25	33	207	27	235	70	236	126,25	1.515
f) saúde	81	176	255	220	314	280	240	362	245	261	278	150	238,50	2.862
g) fundações	2	4	7	4	11	2	6	8	6	5	7	11	6,08	73
h) área comum/outros	13.157	18.679	23.149	21.463	24.983	22.139	24.291	26.588	21.476	25.656	22.102	13.864	21.462,25	257.547
3.3. Manifestações:														
3.3.1. Ação civil pública: (total)	230	541	483	401	667	459	404	520	473	502	493	269	453,50	5.442
a) meio ambiente	89	137	147	96	164	128	98	126	127	124	119	60	117,92	1.415
b) consumidor	11	51	56	35	36	38	14	25	30	43	24	14	31,42	377
c) moralidade administrativa	21	69	92	92	98	102	98	121	107	134	133	72	94,92	1.139
d) idosos	12	24	30	28	19	15	20	41	26	14	15	9	21,08	253
e) pessoas portadoras de deficiência	4	6	8	9	13	2	8	5	5	11	6	5	6,83	82
f) saúde	46	66	123	96	121	94	112	142	114	157	146	83	108,33	1.300
g) fundações	2	6	0	0	3	6	6	7	7	3	4	2	3,83	46
h) outras	45	182	27	45	213	74	48	53	57	16	46	24	69,17	830
3.3.2. Direito de família	3.723	5.218	6.135	5.874	7.064	6.122	6.811	6.376	6.290	7.032	6.407	4.199	5.937,58	71.251
3.3.3. Inventário/arrolamento (Direito das Sucessões)	404	559	659	719	714	706	644	745	705	661	623	464	633,58	7.603
3.3.4. Falência/concordata	74	89	240	239	141	149	104	176	108	149	191	162	151,83	1.822

ATIVIDADES CÍVEL E COLETIVIDADE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média /mês	TOTAL
3.3.5. Fazenda pública	122	418	386	522	346	367	360	291	303	270	370	252	333,92	4.007
3.3.6. Mandado de segurança	223	278	402	315	392	348	287	379	256	357	352	221	317,50	3.810
3.3.7. Ação popular	7	22	33	26	40	40	14	24	47	29	23	15	26,67	320
3.3.8. Registros públicos	390	612	634	648	627	658	531	646	551	596	587	387	572,25	6.867
3.3.9. Acidente do trabalho/previdenciário	134	361	379	352	299	325	289	408	355	290	287	153	302,67	3.632
3.3.10. Ações indenizatórias	76	129	257	131	172	162	118	142	120	157	123	107	141,17	1.694
3.3.11. Ações possessórias/usucapião	155	304	353	291	363	364	340	463	346	361	331	242	326,08	3.913
3.3.12. Direito eleitoral	446	639	603	219	558	1.408	875	705	510	431	444	337	597,92	7.175
3.3.13. Recurso - razões	12	25	20	15	16	14	28	27	34	27	33	17	22,33	268
3.3.14. Recurso - contra-razões	19	14	54	67	38	23	26	77	63	24	38	38	40,08	481
3.3.15. Recurso - pareceres	11	11	14	21	11	6	9	18	18	8	37	8	14,33	172
3.3.16. Recurso - manif. art. 1º, Ato PGJ/CGMP/nº 178/01	129	186	210	311	288	327	440	440	194	601	277	169	297,67	3.572
3.3.17. Pareceres perante a Turma de Recursos	0	5	10	51	30	71	13	25	15	28	29	24	25,08	301
3.3.18. Manif. formais (art 1º do Ato PGJ nº 103/04)	624	1.142	1.346	1.267	1.565	1.114	1.451	1.349	1.266	1.565	1.381	880	1.245,83	14.950
3.3.19. Outras manifestações	887	1.466	1.378	1.459	1.852	1.439	1.458	1.740	1.380	1.584	1.846	1.131	1.468,33	17.620
3.3.20. Cotas	651	1.780	1.850	1.846	1.915	1.912	1.900	2.122	1.866	2.134	1.664	1.185	1.735,42	20.825
3.3.21. Intimações	4.778	6.585	8.522	7.459	9.068	7.058	9.086	9.690	7.231	9.354	7.841	5.311	7.665,25	91.983
3.4. Passam para período seguinte	4.494	3.528	3.591	3.682	3.389	3.172	2.933	4.222	4.247	4.694	4.204	3.178	x-x	3.178
4. OUTRAS ATIVIDADES														
4.1. Audiências judiciais	701	3.114	3.938	3.877	6.629	3.448	3.309	3.986	3.846	4.523	4.093	2.544	3.667,33	44.008
4.2. Sessões da Turma de Recursos	4	4	7	5	7	5	17	10	6	6	13	7	7,58	91
4.3. Assistência em rescisões de contrato de trabalho	1.030	1.126	1.362	1.196	1.100	1.151	1.197	1.193	916	1.244	1.003	990	1.125,67	13.508
4.4. Atos de fiscalização de fundações	1	6	16	9	7	6	4	8	36	10	39	25	13,92	167
4.5. Manifestações em habilitações de casamentos	1.606	1.543	1.781	1.944	2.257	1.912	2.033	2.197	2.294	2.983	2.956	2.005	2.125,92	25.511
4.6. Manifestações em proced. de parcelamento do solo	182	263	283	237	269	250	266	198	189	267	309	340	254,42	3.053
4.7. Outras manifestações em proced. extrajudiciais	480	363	383	436	477	596	536	556	408	432	409	273	445,75	5.349
4.8. Reuniões/audiências extrajudiciais	162	174	284	306	318	324	291	426	296	352	281	237	287,58	3.451
4.9. Visitas/inspeções em cartórios	1	0	2	2	3	0	3	6	7	4	2	3	2,75	33
4.10. Visitas a estabelecimentos que abriguem idosos	2	3	3	2	4	0	1	3	1	3	6	0	2,33	28
4.11. Visitas a estabel. que abriguem port. de deficiência	0	1	4	7	2	1	1	4	0	3	0	0	1,92	23
4.12. Visitas a estabelecimentos de saúde	2	2	4	3	5	1	2	16	3	8	1	4	4,25	51
4.13. Visitas a comunidades terapêuticas	1	0	1	2	1	1	0	4	1	2	1	1	1,25	15
4.14. Visitas a fundações	1	0	1	2	2	2	0	2	5	3	1	1	1,67	20
4.15. Palestras sobre assuntos institucionais	3	8	14	10	34	33	19	34	34	27	18	10	20,33	244
4.16. Atos de Instrução ICP/ Procedimento administrativo														
a) Audiências públicas realizadas	4	50	4	6	7	33	4	49	5	5	2	6	14,58	175
b) Audiências instrutórias de ICP/Proced. administrativos	48	104	103	81	130	109	89	126	140	148	145	119	111,83	1.342
c) Pessoas inquiridas	98	124	181	127	206	232	198	221	218	226	251	152	186,17	2.234
ATIVIDADES CÍVEL E COLETIVIDADE														
d) Requisições e ofícios expedidos	1.513	1.882	2.340	2.465	3.034	2.716	2.414	3.085	2.182	3.311	2.488	1.792	2.435,17	29.222
e) Cartas Precatórias expedidas	5	21	11	3	18	2	5	6	5	7	4	1	7,33	88
f) Cartas Precatórias cumpridas	2	6	14	13	12	14	8	10	15	14	17	12	11,42	137
4.17. Atendimento ao público (nº de pessoas atendidas)	3.666	4.561	5.621	5.120	5.780	5.583	4.840	5.065	5.289	5.769	5.533	3.730	5.046,42	60.557

5. PEDÊNCIAS COM PRAZO DE MANIFESTAÇÃO VENCIDO														
5.1. Inquéritos civis/proced. adm./peças informativas	2.067	2.103	1.931	2.123	2.297	2.551	2.394	2.028	2.242	2.232	2.341	2.389	x-x	2.389
5.2. Processos	994	1.092	1.039	1.002	589	625	724	816	1.143	1.268	832	908	x-x	908
5.3. Vencidos há mais de 30 (trinta) dias	2.153	1.977	1.948	2.002	1.650	2.064	1.746	2.391	2.690	2.399	2.616	2.337	x-x	2.337

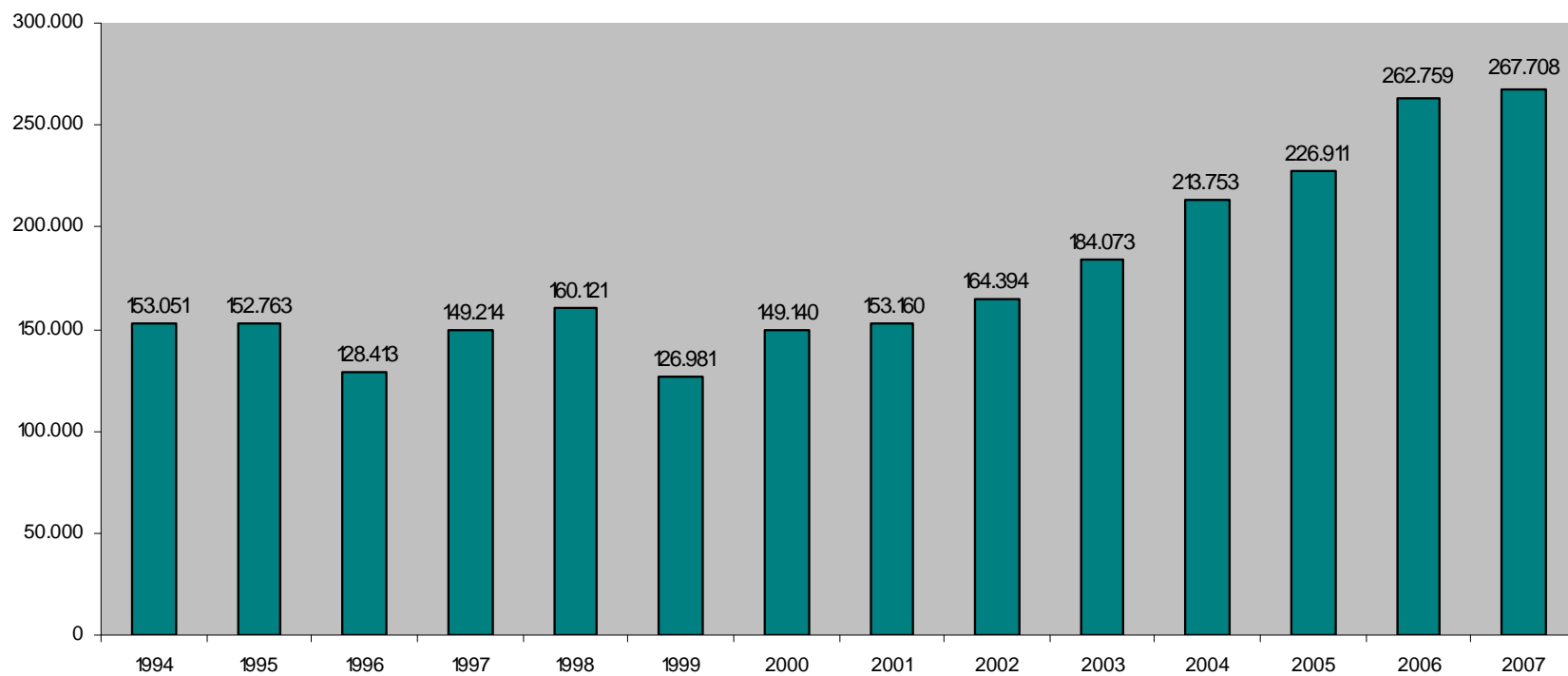
ÁREA CÍVEL

Total de processos recebidos



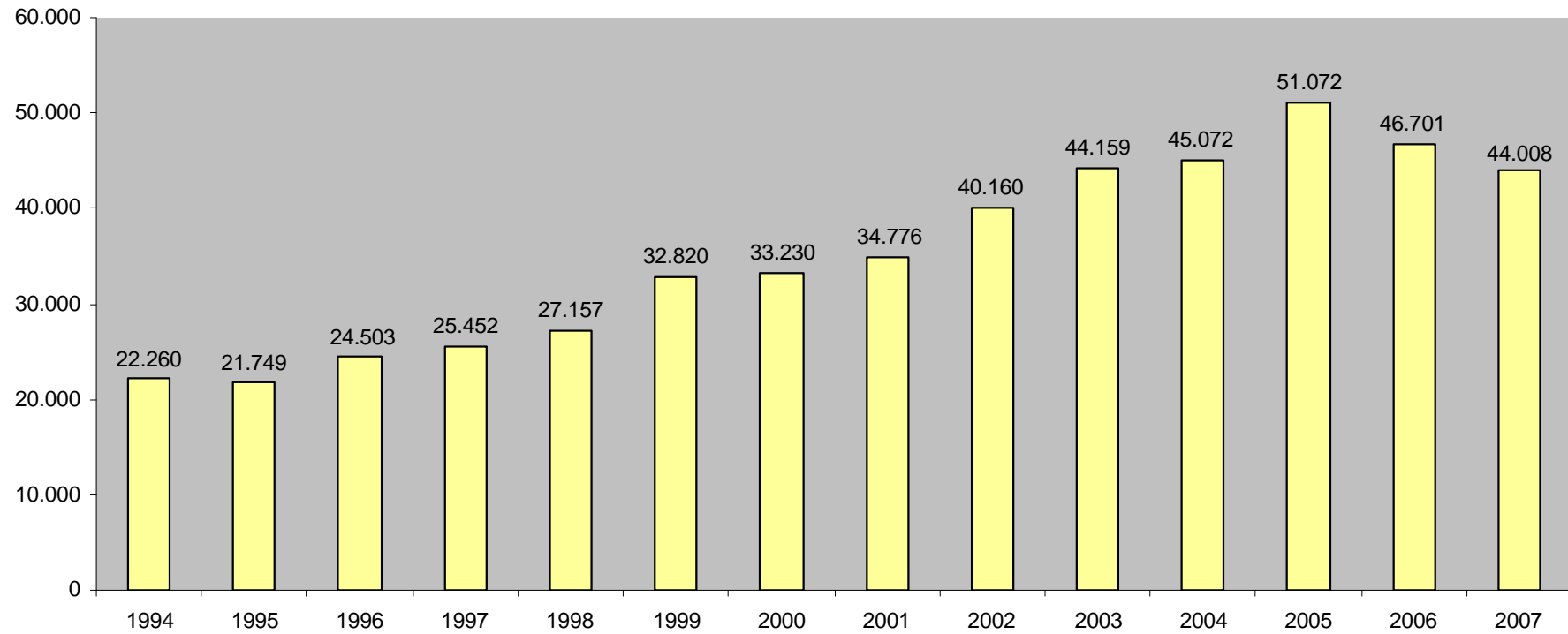
ÁREA CÍVEL

Total de manifestações processuais



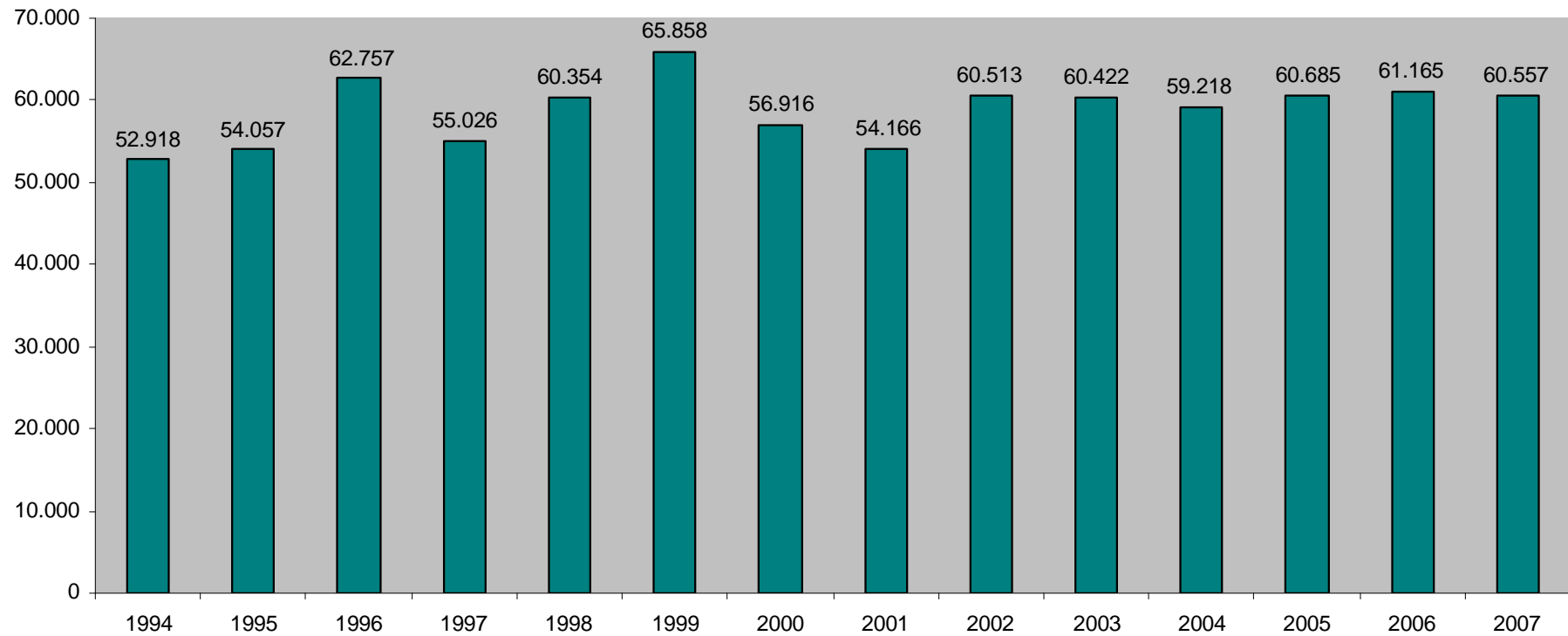
ÁREA CÍVEL

Total de participação em audiências judiciais



ÁREA CÍVEL

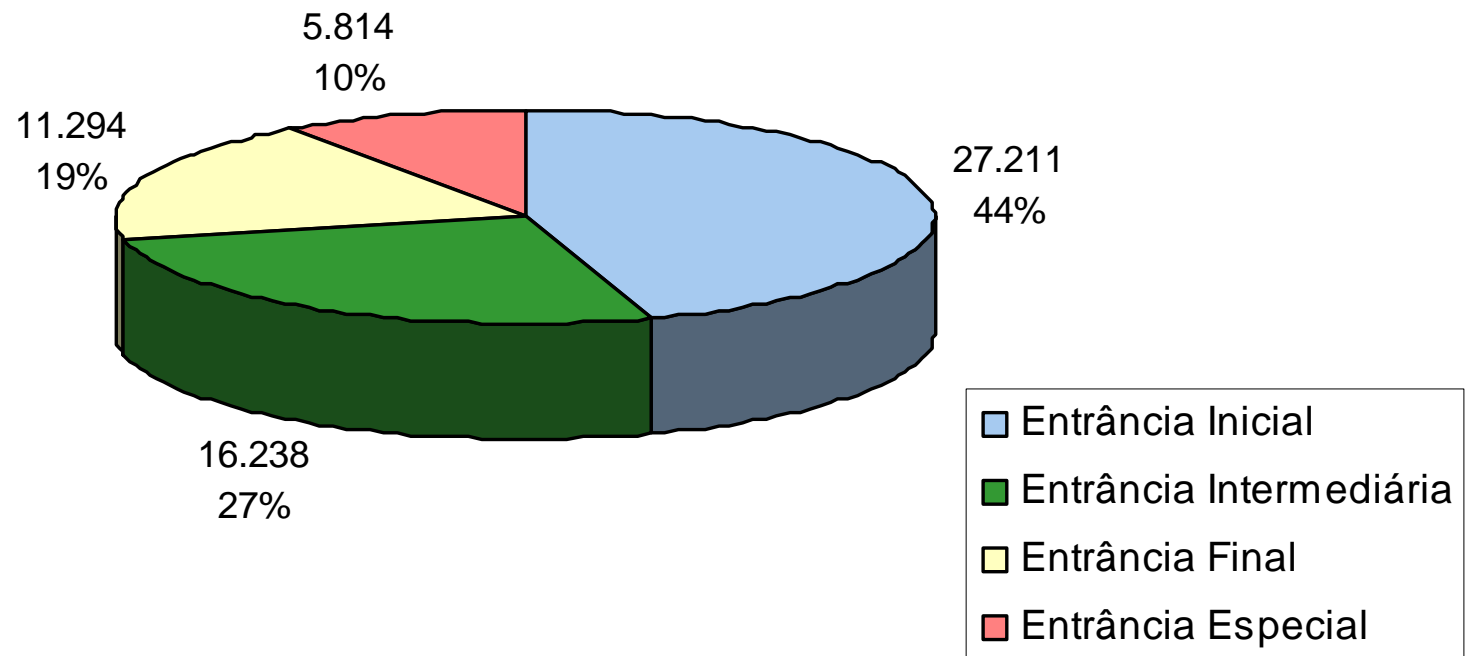
Total pessoas atendidas



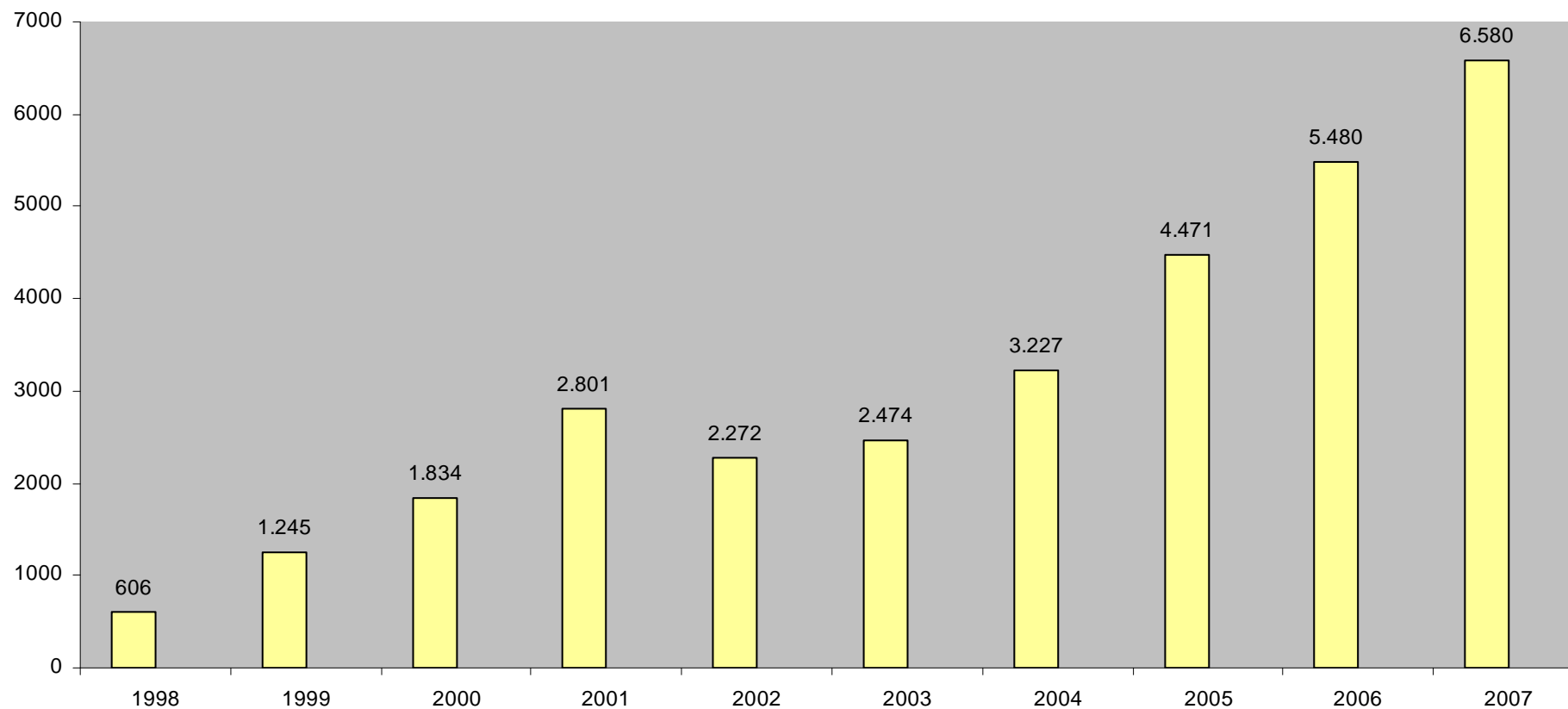
ÁREA CÍVEL

Percentual de pessoas atendidas, por entrância - 2007

(Total 60.557)

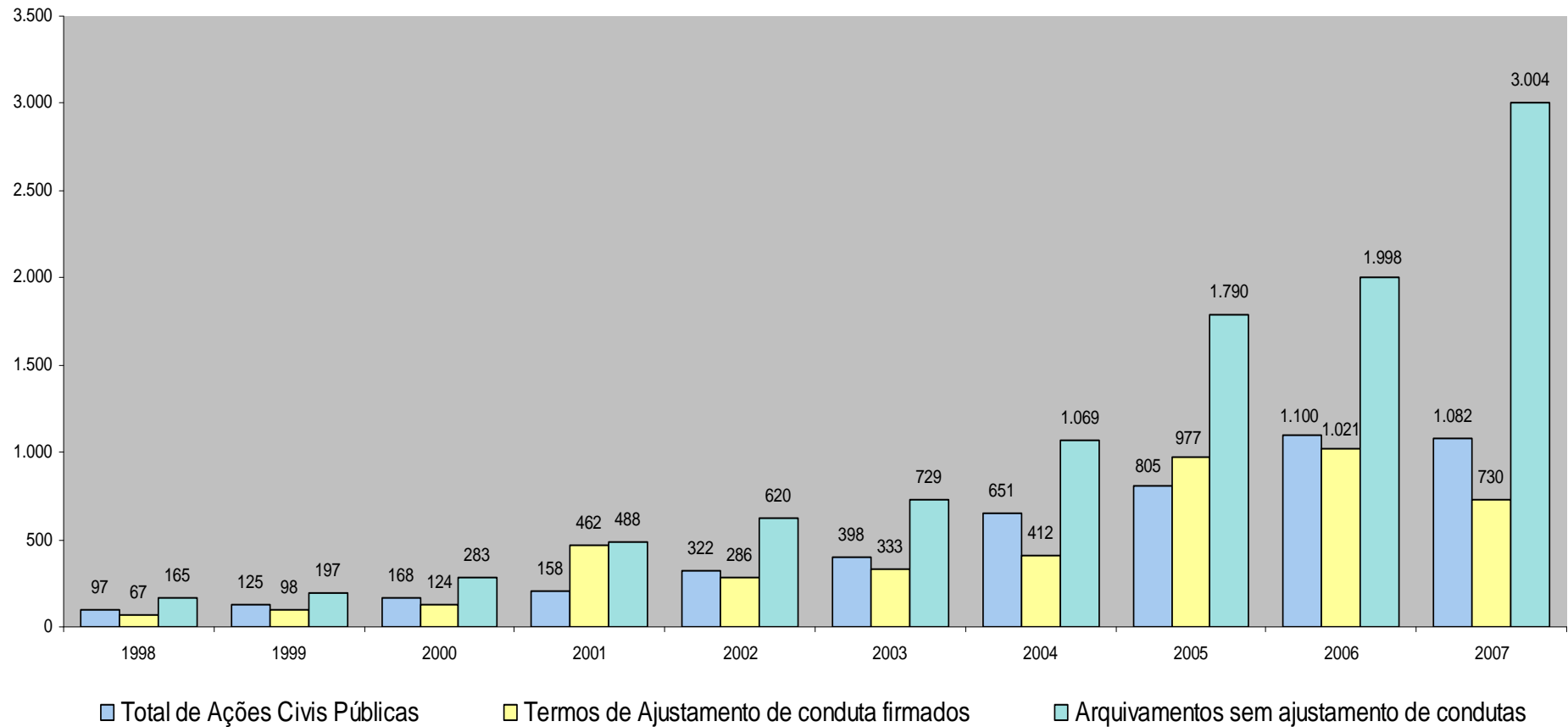


ÁREA CÍVEL
Total de inquéritos civis, procedimentos administrativos instaurados e peças informativas recebidas



ÁREA CÍVEL

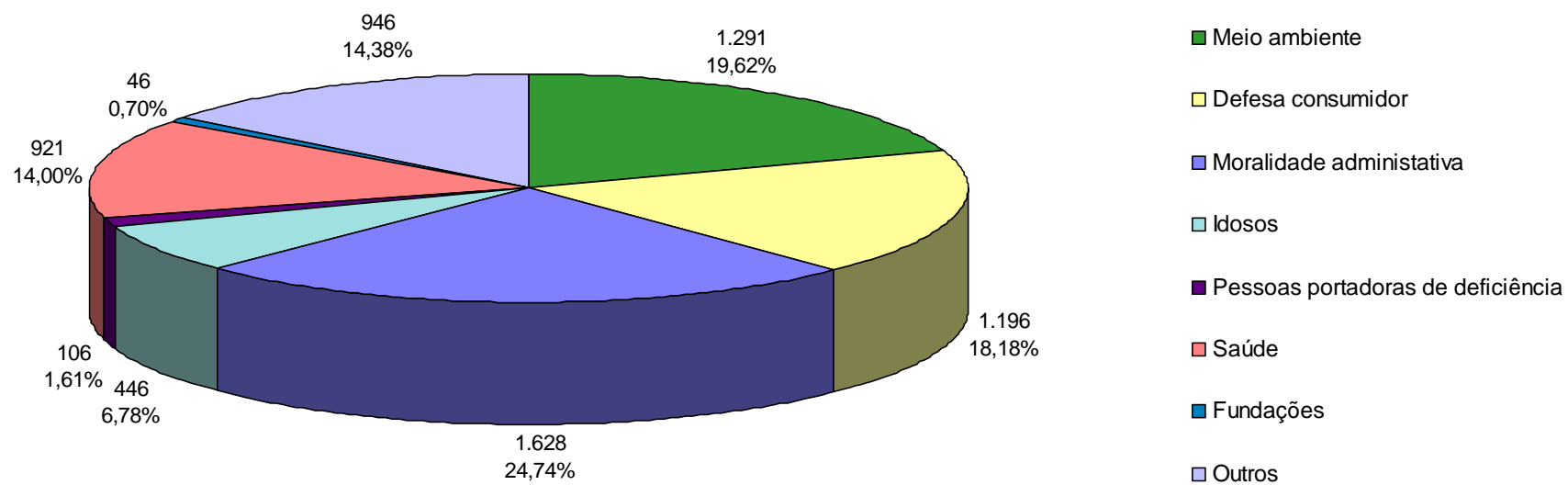
Total Ações Cíveis Públicas Ajuizadas, Termos de ajustamento de condutas firmados e Arquivamentos sem ajustamento de condutas



ÁREA CÍVEL

Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos e Peças Informativas, por área - 2007

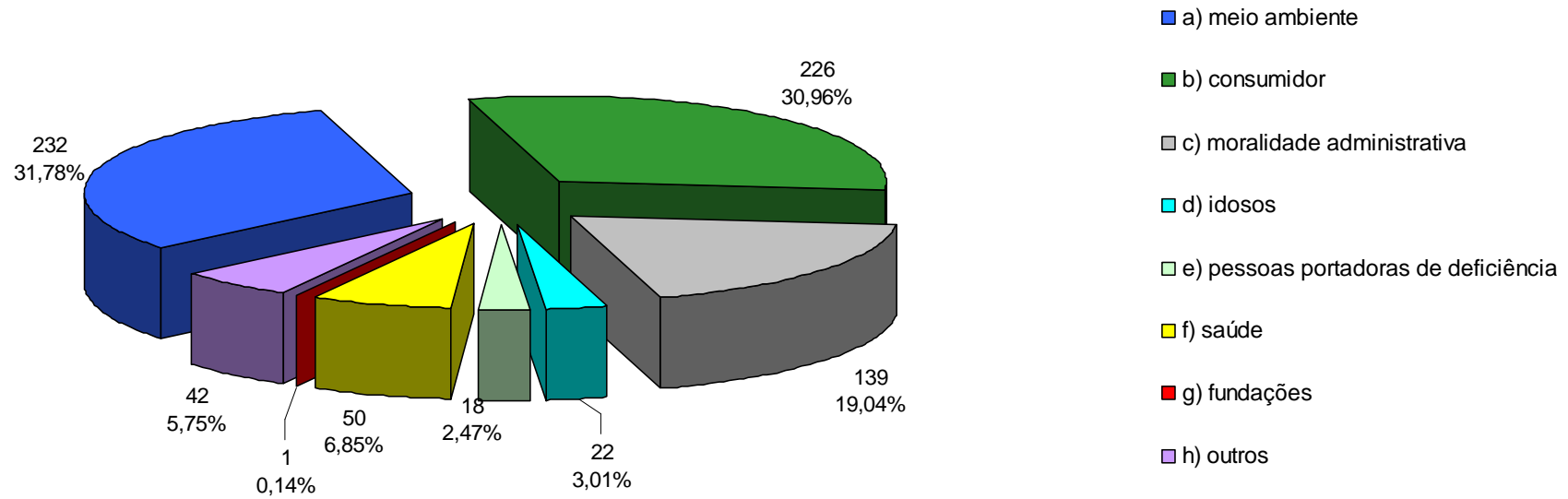
(Total 6.580)



ÁREA CÍVEL

Termos de ajustamento de condutas firmados, por área - 2007

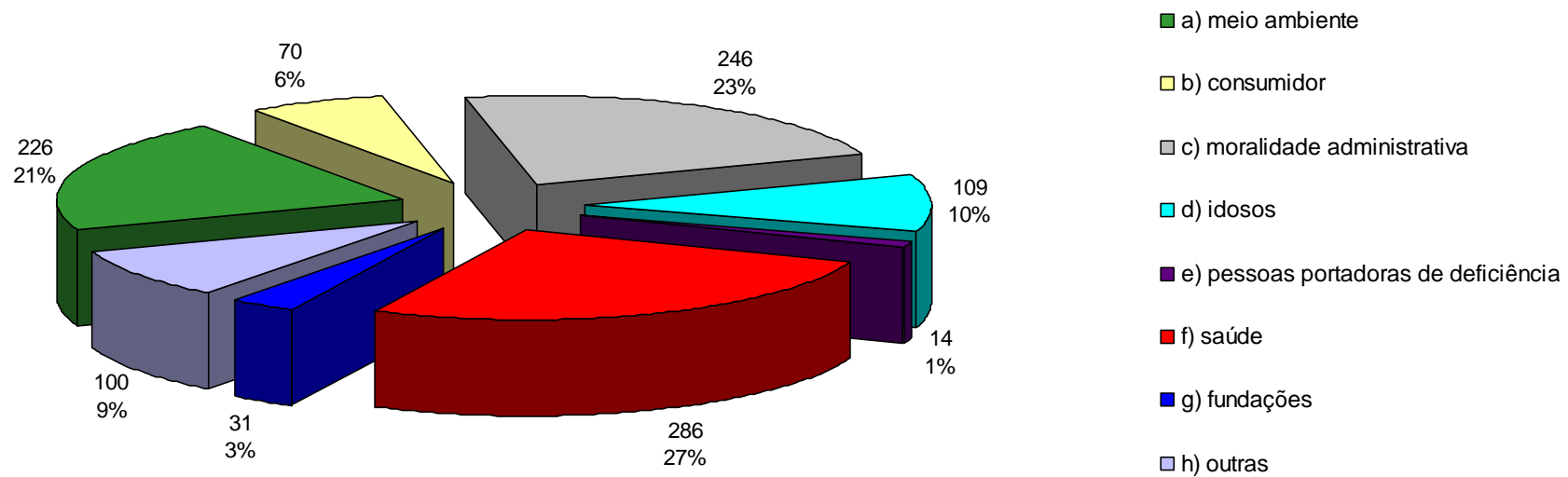
(Total 730)



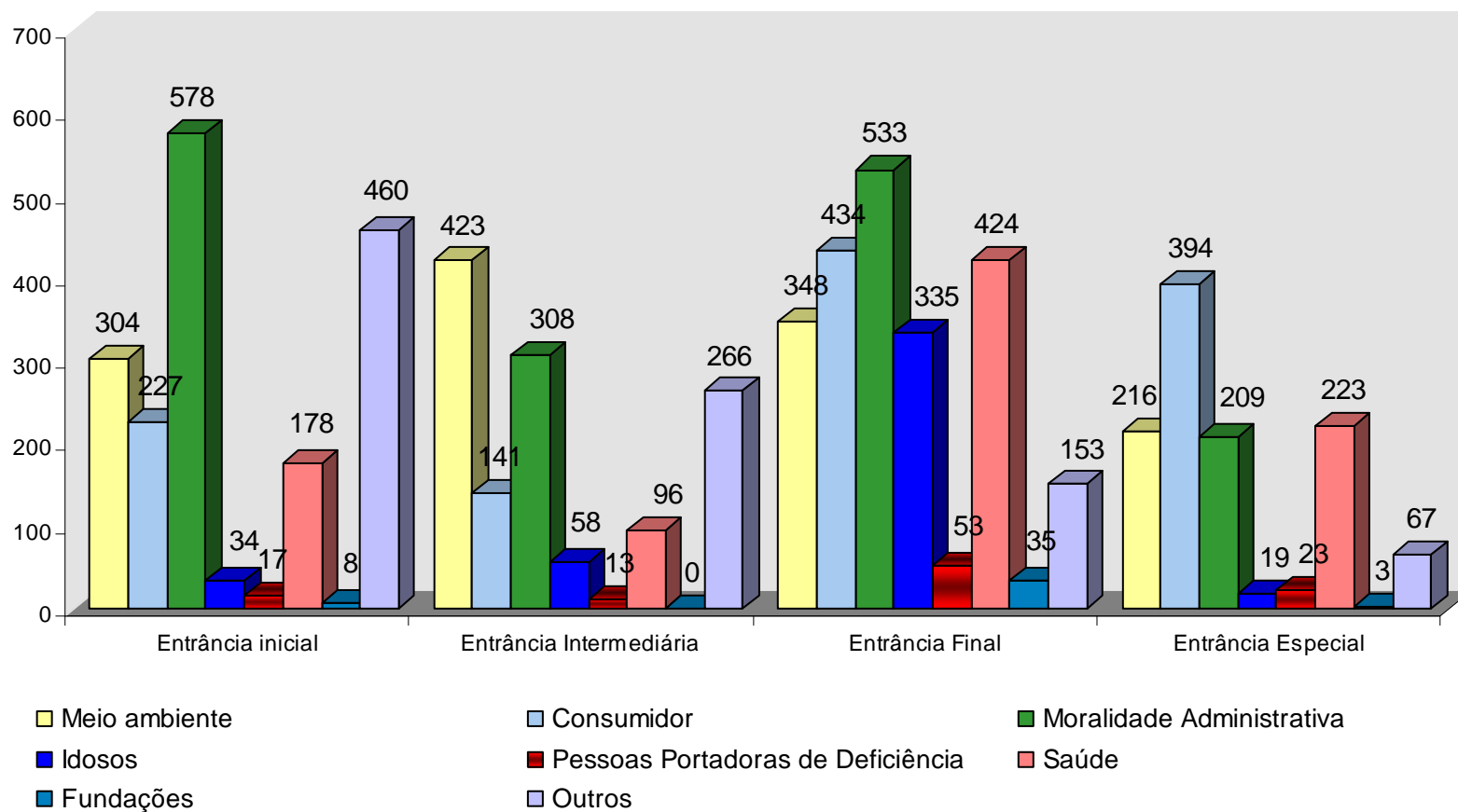
ÁREA CÍVEL

Ações Cíveis Públicas ajuizadas, por área - 2007

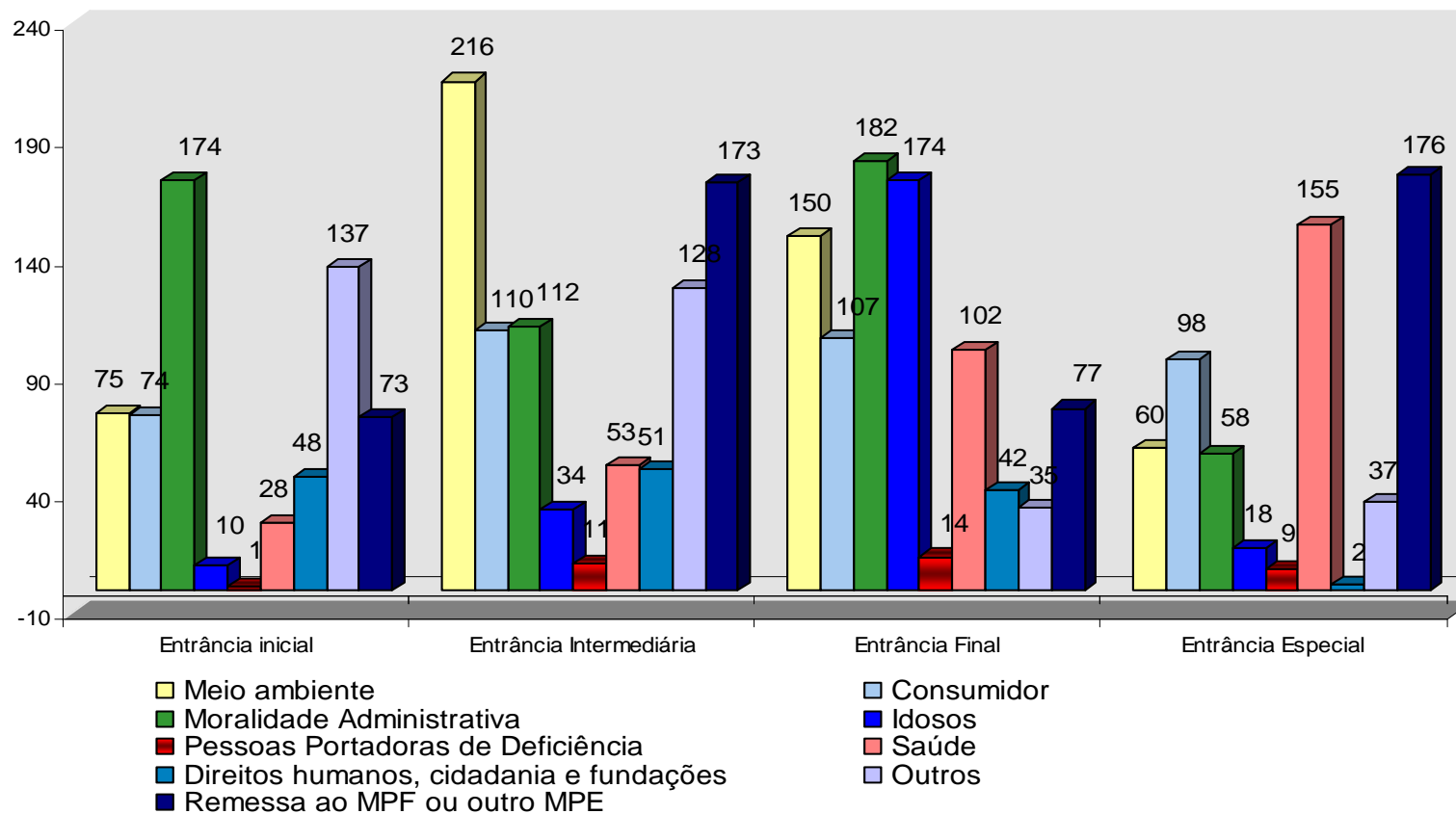
(Total 1.082)



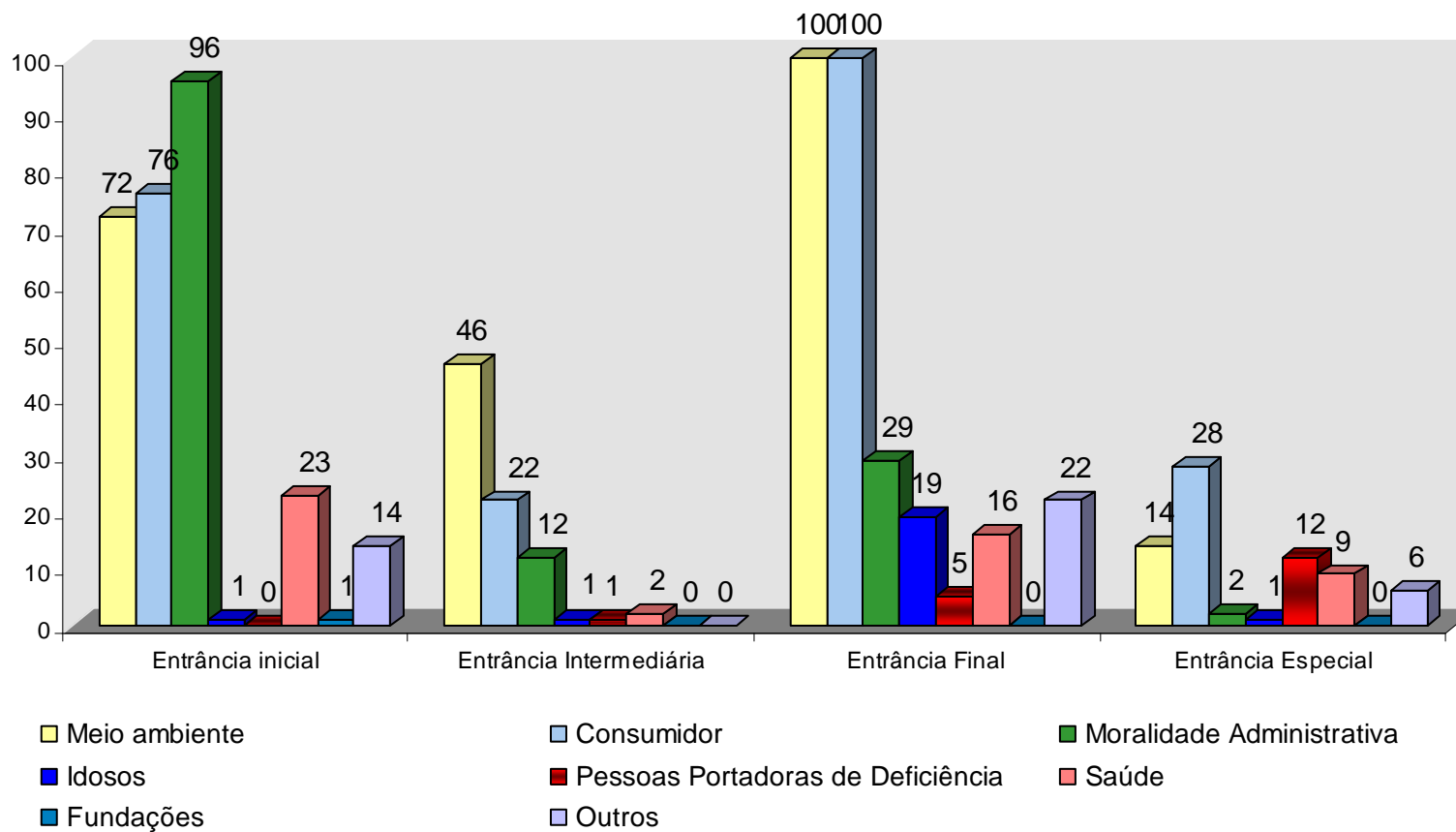
ÁREA DA COLETIVIDADE
Inquéritos Cíveis Públicos instaurados, por entrância em 2007



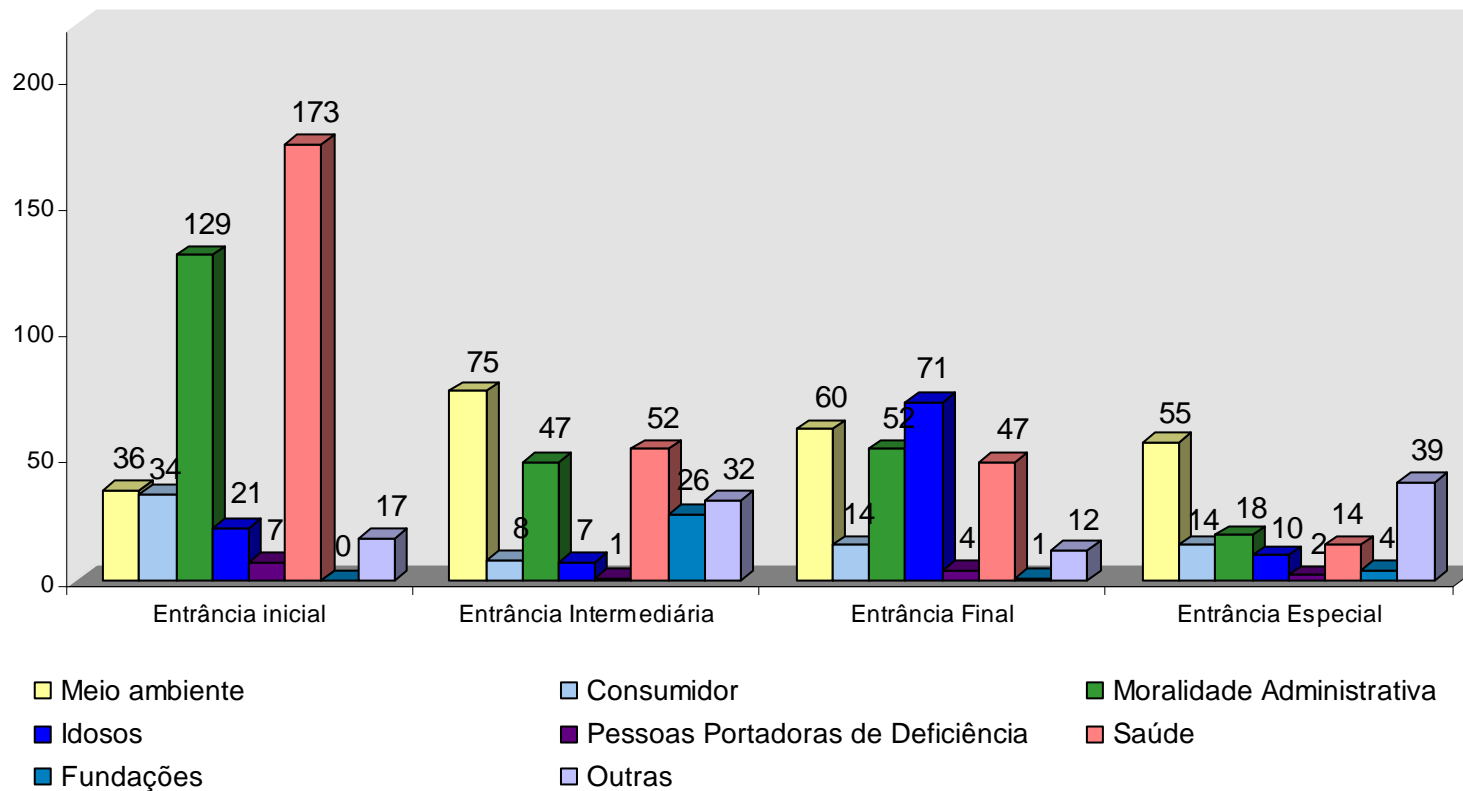
ÁREA DA COLETIVIDADE
Inquéritos Cíveis Públicos sem ajustamento de conduta, por entrância em 2007.



ÁREA DA COLETIVIDADE
Inquéritos Civis Públicos com ajustamento de conduta, por entrância em 2007.



ÁREA DA COLETIVIDADE
Inquérito Civil Público que gerou Ação Civil Pública, por entrância em 2007





2.4 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

As Promotorias de Justiça da área da infância e juventude receberam para análise, no ano de 2007, um total de 19.790 notícias de atos infracionais, número 2,01% menor em relação ao verificado no ano de 2006, cujo total alcançou 20.195 comunicações dessa espécie.

Por conta dessas notícias foram apresentados em audiência aos Promotores de Justiça 9.639 adolescentes indicados como autores de atos infracionais, decorrendo daí o oferecimento de 2.390 representações, importando num aumento de 11,94% em relação ao ano de 2006, quando foram ajuizadas 2.135 representações, significando aquele número 2.463 tipos infracionais.

As remissões concedidas beneficiaram 6.584 adolescentes – número que é 10,1% inferior àquelas concedidas em 2006, quando alcançaram 7.324. Das remissões concedidas 852 foram simples, ou seja, sem a cumulação de qualquer medida sócio-educativa, 3.596 cumuladas com medida sócio-educativa de advertência, 261 cumuladas com medida sócio-educativa de reparação do dano, 2.525 cumuladas com medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade e 714 cumuladas com medida sócio-educativa de liberdade assistida.

Dentre os atos infracionais representados, a maior incidência continuou sendo pela prática de furto, com 861 ocorrências, muito embora esse número seja 15,51% inferior ao apresentado em 2006. Os homicídios com autoria atribuída a adolescentes totalizaram 138 ocorrências no ano de 2007, contra 137 registradas em 2006.

Colhe-se dos dados estatísticos finais do exercício aqui relatado que as crianças e dos adolescentes foram vítimas de adolescentes infratores em 11 casos de ato infracional por prática de homicídio; em 54 atos infracionais contra os costumes (aumento da ordem de 86,21%) e 43 outros.

Vale salientar também que a incidência da prática infracional por tráfico de drogas aumentou 96,05% em 2007, com 298 atos infracionais representados contra 152 no exercício passado.

No último ano as Promotorias de Justiça com atuação na área da infância e juventude receberam 581 avisos por infrequência escolar, instrumento concebido no Programa de Combate à Evasão Escolar – APÓIA – para dar conhecimento ao Promotor de Justiça da falta das crianças à escola, a fim de que adote as medidas legais para o seu retorno aos bancos escolares. Desses casos avisados ao Ministério Público com a intervenção



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

dos Promotores de Justiça através de providências extrajudiciais, foi possível o retorno de 335 crianças ou adolescentes à escola, representando 57,65% do total comunicado. Comparado com os resultados de 2006, constata-se, por esse instrumento de aferição, que as comunicações de evasão escolar diminuíram 25,51%.

Na área da defesa dos direitos difusos e coletivos das crianças e dos adolescentes, entre inquéritos civis públicos, notícias e representações recebidas e procedimentos administrativos preliminares instaurados, as Promotorias de Justiça apresentaram 1.235 ocorrências, sendo celebrados 54 termos de ajustamento de conduta, com o conseqüente arquivamento dos procedimentos. Foram arquivados também 307 procedimentos sem a celebração de ajuste de conduta.

Foram ajuizadas 1.472 ações civis, sendo 144 ações civis públicas, 490 ações visando a adoção de medidas de proteção ou a verificação de situação de risco de criança ou adolescente, 343 ações de destituição ou suspensão do poder familiar, 79 medidas cautelares, 186 ações para apuração de infração administrativa por entidade de atendimento a criança ou adolescente, impetrados 6 mandados de segurança e aforadas 224 outras ações.

Na área cível da infância e juventude, as Promotorias de Justiça receberam 35.176 processos, representando um decréscimo de 6,14% em relação ao ano de 2006, emitindo 24.771 manifestações de mérito, registradas ainda 10.501 intimações diversas.

Além dessas atividades, merece também registro o número de 15.259 pessoas atendidas no ano de 2007 e 204 visitas a entidades e abrigos de atendimento a crianças e adolescentes.

No quadro a seguir estão discriminados todos os dados das atividades desenvolvidas nas Promotorias de Justiça na área da infância e juventude e seu comparativo com aqueles registrados no ano de 2006.

ATIVIDADES DA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	2006	2007	Percentual
I - DA ÁREA DOS ATOS INFRACIONAIS			
1. NOTÍCIAS DE ATOS INFRACIONAIS			
1.1. Remanescentes em gabinete do período anterior	748	524	-29,95%
1.2 Autos de apreensão/Boletins circunstanciados/outros	19.486	19.444	-0,22%
1.3. Ajustes de relatório			
a) ajuste pelo número de adolescentes infratores em Aapr/BC	439	293	-33,26%
b) ajuste por Aapr/BC reunidos	270	53	-80,37%
1.4. Arquivamentos promovidos	2.574	1.987	-22,80%
1.5. Remissões concedidas:			



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

a) simples	1.020	852	-16,47%
b) com medida sócio-educativa:	6.304	5.732	-9,07%
b.1) advertência	4.055	3.596	-11,32%
b.2) obrigação de reparar o dano	293	261	-10,92%
b.3) prestação de serviços à comunidade	2.421	2.525	4,30%
b.4) liberdade assistida	665	714	7,37%
1.6. Representações de atos infracionais oferecidas	2.135	2.390	11,94%
1.7. Outras situações de baixa estatística	7.846	8.740	11,39%
1.8. Passam para o período seguinte	524	507	-3,24%
2. ATOS INFRACIONAIS REPRESENTADOS			
2.1. Contra a Pessoa			
a) Homicídio	137	138	0,73%
b) Lesão corporal	161	127	-21,12%
c) Ameaça	109	93	-14,68%
d) Outros	67	58	-13,43%
2.2. Contra o Patrimônio			
a) Furto	1.019	861	-15,51%
b) Roubo e extorsão	262	261	-0,38%
c) Latrocínio	13	15	15,38%
d) Estelionato e outras fraudes	18	14	-22,22%
e) Outros	106	93	-12,26%
2.3. Contra costumes			
a) Estupro	21	23	9,52%
b) Atentado violento ao pudor	53	69	30,19%
c) Outros	10	8	-20,00%
2.4. Tóxicos			
a) Tráfico	152	298	96,05%
b) Posse	113	123	8,85%
c) Outros	10	10	0,00%
2.5. Estatuto do desarmamento	103	106	2,91%
2.6. Contra Idosos (Estatuto do Idoso)	1	2	100,00%
2.7. Trânsito	111	77	-30,63%
2.8. Outros	106	87	-17,92%
3. ATOS INFRACIONAIS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
3.1. Homicídio	21	11	-47,62%
3.2. Contra os costumes	29	54	86,21%
3.3. Tortura	2	0	-100,00%
3.4. Outros	53	43	-18,87%
4. PROCESSOS/AUDIÊNCIAS			
4.1. Remanescentes em gabinete do período anterior	461	240	-47,94%
4.2. Recebidos no período	30.401	29.358	-3,43%
4.3. Manifestações/Audiências:			
a) Alegações finais	1.181	1.255	6,27%
b) Razões de recurso	22	39	77,27%
c) Contra-razões de recurso	89	129	44,94%
d) Pareceres em execução de medidas	9.695	9.688	-0,07%
e) Outras promoções	6.093	6.089	-0,07%
4.4. Intimações diversas	13.542	12.114	-10,54%
4.5. Passam para o período seguinte	240	284	18,33%
4.6. Cartas precatórias (Ato CGMP 03/01)			



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

a) Expedidas	256	237	-7,42%
b) Recebidas para cumprimento	370	337	-8,92%
II - DA ÁREA CÍVEL			
5. INQUÉRITOS CIVIS/PEÇAS INFORMATIVAS/REPRESENTAÇÕES			
5.1 Vindos do período anterior	242	283	16,94%
5.2. Notícias/Inquéritos civis/Proc adm/Representações	989	1.235	24,87%
5.3. Avisos por infreqüência escolar	780	581	-25,51%
5.4. Avisos por maus-tratos	545	508	-6,79%
5.5. Arquivados/Indeferidos:			
a) Inquéritos civis/procedimentos administrativos:			
a.1) sem ajustamento de conduta	265	307	15,85%
a.2) com ajustamento de conduta	35	54	54,29%
a.3) indeferidos	36	52	44,44%
b) Avisos por infreqüência escolar			
b.1) crianças ou adolescentes que retornaram à escola	512	335	-34,57%
b.2) crianças ou adolescentes que não retornaram à escola	180	158	-12,22%
c) Avisos por maus-tratos			
c.1) violência física/psicológica	181	139	-23,20%
c.2) exploração sexual infanto-juvenil	64	106	65,63%
c.3) outras situações de maus-tratos	186	153	-17,74%
5.6. Inq. civil/proc. adm. concluído/anexado à inicial	377	227	-39,79%
5.7. Ajustamentos de conduta em execução	15	153	920,00%
5.8. Outras situações de baixa estatística	437	562	28,60%
5.9. Passam para o período seguinte	283	514	81,63%
6. AÇÕES CIVIS AJUIZADAS			
6.1. Ações civis públicas	117	144	23,08%
6.2. Ações diretas de inconstitucionalidade	0	0	-
6.3. Apuração de infração administrativa	102	186	82,35%
6.4. Cautelares	68	79	16,18%
6.5.. Destituição/suspensão do poder familiar	330	343	3,94%
6.6. Mandado de Segurança	51	6	-88,24%
6.7. Medidas de proteção	571	490	-14,19%
6.8. Outras	189	224	18,52%
7. PROCESSOS			
7.1. Remanescentes em gabinete do período anterior	493	387	-21,50%
7.2. Recebidos	37.479	35.176	-6,14%
7.3. Manifestações/pareceres:			
a) Adoção			
a.1) por brasileiros	1.636	1.447	-11,55%
a.2) por estrangeiros	45	54	20,00%
b) Alegações finais	629	677	7,63%
c) Alimentos	1.539	1.637	6,37%
d) Cadastro de adotantes	1.782	1.577	-11,50%
e) Cautelares	252	384	52,38%
f) Infrações administrativas	496	682	37,50%
g) Mandado de Segurança	20	29	45,00%
h) Recursos			
h.1) Razões de recurso	30	21	-30,00%
h.2) Contra-razões de recurso	75	152	102,67%
h.3) Pareceres em recurso	57	48	-15,79%



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

i) Outros pareceres	8.421	7.384	-12,31%
j) Outras manifestações	11.312	10.679	-5,60%
k) Intimações diversas	11.291	10.501	-7,00%
7.4. Passam para o período seguinte	387	291	-24,81%
8. OUTRAS ATIVIDADES			
8.1. Audiências judiciais	9.132	9.472	3,72%
8.2. Audiências de apresentação (nº de adolescentes)	10.163	9.639	-5,16%
8.3. Audiências/Reuniões ICP/Procedimentos Administrativos	323	318	-1,55%
8.4. Recomendações e orientações	467	611	30,84%
8.5. Reuniões/Audiências extrajudiciais	467	1.044	123,55%
8.6. Palestras sobre assuntos institucionais	174	181	4,02%
8.7. Visitas a entidades de atendim. ao autor de ato infrac.	1.099	64	-94,18%
8.8. Visitas a abrigos e outras entidades de atendimento	186	204	9,68%
8.9. Atendimento ao público (número de pessoas)	16.824	15.259	-9,30%
9. PENDÊNCIAS COM PRAZO DE MANIFESTAÇÃO VENCIDO			
9.1. Procedimentos de apuração de ato infracional	101	144	42,57%
9.2. Notícias de atos infracionais	114	20	-82,46%
9.3. Inquéritos civis/Procedimentos administrativos	64	28	-56,25%
9.4. Procedimento de Investig. Criminal (PIC) mais de 90 dias	0	0	-
9.5. Processos	122	78	-36,07%
9.6. Vencidos há mais de 30 dias	230	88	-61,74%

Seguem o quadro das atividades desenvolvidas por entrância e os gráficos representativos das atividades das Promotorias de Justiça na área da infância e juventude.

RELATÓRIOS DE ATIVIDADES POR ENTRÂNCIAS - ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - TOTALIZADOR MENSAL ESTADUAL 2007														
ATIVIDADES DA ÁREA DA INFÂNCIA DE JUVENTUDE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	TOTAL
I - DA ÁREA DOS ATOS INFRACIONAIS														
1. NOTÍCIAS DE ATOS INFRACIONAIS														
1.1. Remanescentes em gabinete no ano anterior (2006)	524	658	516	593	653	593	508	550	565	709	522	544	x-x	524
1.2 Autos de apreensão/Boletins circunstanciados/outros	1.155	1.541	1.953	1.731	1.665	1.590	1.809	1.833	1.683	1.735	1.735	1.014	1620,33	19.444
1.3. Ajustes de relatório														0
a) ajuste pelo nº de adolescentes infratores em Aapr/BC	11	4	27	14	84	31	24	27	17	21	23	10	24,42	293
b) Ajustes por Aapr/BC	1	14	2	0	2	22	0	0	0	0	6	6	4,42	53
1.4. Arquivamentos promovidos	111	149	210	223	154	201	151	181	144	181	192	90	165,58	1.987
1.5. Remissões concedidas:														0
a) simples	53	66	60	95	56	58	85	69	87	70	96	57	71,00	852
b) com medida sócio-educativa:	271	515	638	494	477	495	551	536	404	543	524	284	477,67	5.732
b.1) advertência	175	343	338	357	386	349	271	281	273	286	353	184	299,67	3.596
b.2) obrigação de reparar o dano	35	18	23	15	23	22	20	24	25	19	22	15	21,75	261
b.3) prestação de serviços à comunidade	133	163	276	203	196	196	269	255	185	259	231	159	210,42	2.525
b.4) liberdade assistida	26	54	79	63	85	64	86	70	35	55	61	36	59,50	714
1.6. Representações de atos infracionais oferecidas	128	230	215	191	202	236	204	256	198	231	178	121	199,17	2.390
1.7. Outras situações de baixa estatística	468	713	778	682	918	694	800	803	723	918	740	503	728,33	8.740
1.8. Passam para o período seguinte	658	516	593	653	593	508	550	565	709	522	544	507	x-x	507
2. ATOS INFRACIONAIS REPRESENTADOS														
2.1. Contra a Pessoa														
a) homicídio	9	13	9	9	13	18	9	19	9	13	10	7	11,50	138
b) lesão corporal	8	8	21	10	10	12	15	14	10	9	5	5	10,58	127
c) ameaça	3	7	14	7	5	15	6	7	12	6	9	2	7,75	93
d) outros	2	9	4	3	4	7	6	6	2	4	11	0	4,83	58
2.2. Contra o Patrimônio														0
a) furto	32	87	87	84	91	81	64	82	72	80	58	43	71,75	861
b) roubo e extorsão	17	15	27	18	24	36	21	25	20	33	12	13	21,75	261
c) latrocínio	1	2	0	1	1	1	1	5	1	0	1	1	1,25	15
d) estelionato e outras fraudes	0	3	0	2	0	0	0	2	0	2	3	2	1,17	14
e) outros	5	14	8	11	5	7	2	11	8	9	8	5	7,75	93
2.3. Contra costumes														
a) estupro	2	2	1	2	0	5	3	0	1	5	1	1	1,92	23
b) atentado violento ao pudor	7	8	8	3	6	6	3	4	4	6	7	7	5,75	69
c) outros	0	1	1	2	0	1	0	1	0	1	0	1	0,67	8
2.4. Tóxicos														0
a) tráfico	21	27	19	18	16	21	29	37	31	31	33	15	24,83	298
b) posse	5	15	18	6	5	3	9	19	10	12	12	9	10,25	123
c) outros	0	3	0	3	0	0	1	1	1	0	0	1	0,83	10
2.5. Estatuto do desarmamento	5	13	5	7	6	6	11	17	9	7	10	10	8,83	106
2.6. Contra Idosos (Estatuto do Idoso)	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,17	2
2.7. Trânsito	5	5	7	8	7	7	2	8	4	10	5	9	6,42	77

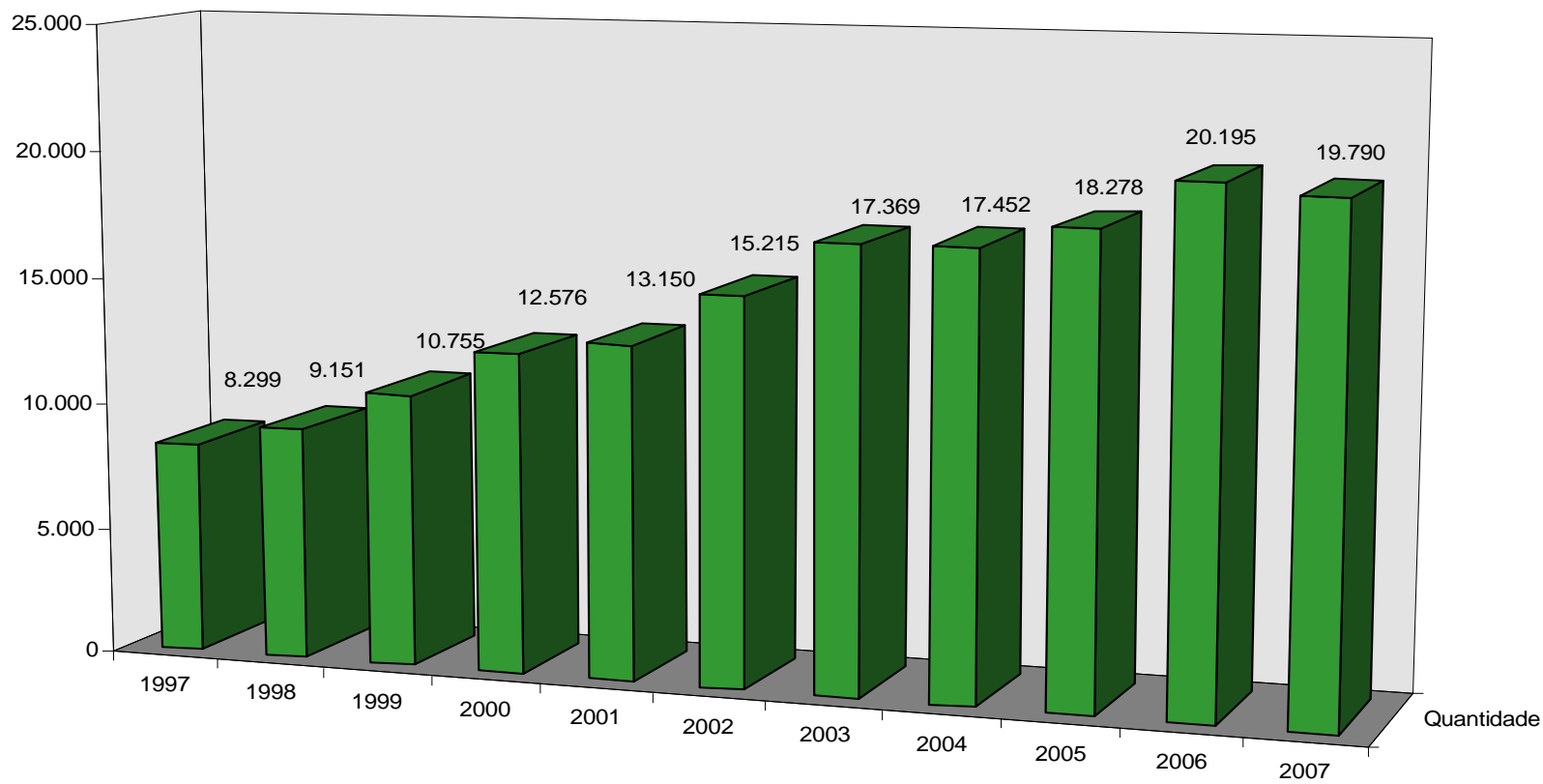
ATIVIDADES INFÂNCIA E JUVENTUDE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	TOTAL
2.8. Outros	3	5	8	8	3	15	11	12	10	6	4	2	7,25	87
3. ATOS INFRACIONAIS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES														
3.1. Homicídio	2	0	0	0	1	1	1	1	1	1	3	0	0,92	11
3.2. Contra os costumes	6	8	1	5	3	3	4	2	7	5	5	5	4,50	54
3.3. Tortura	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
3.4. Outros	0	4	4	0	3	8	2	1	12	6	3	0	3,58	43
4. PROCESSOS/AUDIÊNCIAS														
4.1. Remanescentes do ano anterior (2006)	240	276	206	279	297	335	331	182	229	199	210	343	x-x	240
4.2. Recebidos no período	1.770	2.089	2.698	2.688	2.751	2.518	2.529	2.929	2.374	2.825	2.486	1.701	2446,50	29.358
4.3. Manifestações/Audiências:														
a) alegações finais	77	59	103	109	106	114	126	141	119	127	108	66	104,58	1.255
b) razões de recurso	0	1	0	1	1	5	7	4	1	1	2	16	3,25	39
c) contra-razões de recurso	12	6	5	8	10	11	10	13	12	16	16	10	10,75	129
d) pareceres em execução de medidas	568	799	787	879	866	902	1.029	845	770	922	694	627	807,33	9.688
e) outras promoções	307	461	587	475	532	520	524	662	556	558	518	389	507,42	6.089
4.4. Intimações diversas	770	833	1.143	1.198	1.198	970	982	1.217	946	1.190	1.015	652	1009,50	12.114
4.5. Passam para o período seguinte	276	206	279	297	335	331	182	229	199	210	343	284	x-x	284
4.6. Cartas precatórias (Ato CGMP 03/01)														
a) Expedidas	13	13	30	33	25	17	10	32	22	18	13	11	19,75	237
b) Recebidas para cumprimento	18	24	37	29	52	29	25	29	39	19	21	15	28,08	337
II - DA ÁREA CÍVEL														
5. INQUÉRITOS CIVIS/PEÇAS INFORMATIVAS/REPRESENTAÇÕES														
5.1 Remanescentes em gabinete do ano anterior (2006)	283	315	313	325	346	390	347	320	325	365	443	510	x-x	283
5.2. Notícias/Inquéritos civis/Proc adm/Representações	77	80	122	107	129	96	82	97	137	131	124	53	102,92	1.235
5.3. Avisos por infreqüência escolar	4	22	23	50	64	49	20	78	67	61	94	49	48,42	581
5.4. Avisos por maus-tratos	16	33	142	68	29	61	30	43	19	18	39	10	42,33	508
5.5. Arquivados/Indeferidos:														
a) Inquéritos civis/procedimentos administrativos:														
a.1) sem ajustamento de conduta	11	25	44	26	33	36	29	25	24	14	27	13	25,58	307
a.2) com ajustamento de conduta	3	1	4	8	4	19	2	5	2	2	1	3	4,50	54
a.3) indeferidos	1	17	1	1	3	7	0	3	6	0	10	3	4,33	52
b) Avisos por infreqüência escolar														
b.1) crianças ou adolesc. que retornaram à escola	0	25	13	26	40	32	20	48	38	42	29	22	27,92	335
b.2) crianças ou adolesc. que não retornaram à escola	6	3	3	15	14	9	5	17	28	12	36	10	13,17	158
c) Avisos por maus-tratos														
c.1) violência física/psicológica	6	16	21	24	2	15	21	11	4	6	12	1	11,58	139
c.2) exploração sexual infanto-juvenil	1	5	43	4	3	4	8	9	6	6	13	4	8,83	106
c.3) outras situações de maus-tratos	1	6	67	24	1	16	12	16	3	1	4	2	12,75	153
5.6. Inq. civil/proc. adm. concluído/anexoado à inicial	14	4	47	25	16	16	12	22	29	5	27	10	18,92	227
5.7. Ajustamentos de conduta em execução	2	2	3	10	19	17	18	14	9	20	21	18	12,75	153
5.8. Outras situações de baixa estatística	22	35	32	51	62	95	50	57	43	44	31	40	46,83	562
5.9. Passam para o período seguinte	315	313	325	346	390	347	320	325	365	443	510	514	x-x	514

ATIVIDADES INFÂNCIA DE JUVENTUDE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	TOTAL
6. AÇÕES CIVIS AJUIZADAS														
6.1. Ações civis públicas	4	7	10	13	13	20	13	19	12	16	14	3	12,00	144
6.2. Ações diretas de inconstitucionalidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
6.3. Apuração de infração administrativa	10	11	14	12	16	15	23	16	22	11	25	11	15,50	186
6.4. Cautelares	3	9	5	7	11	5	6	5	11	8	6	3	6,58	79
6.5. Destituição/suspensão do poder familiar	15	18	23	21	36	28	38	26	27	39	36	36	28,58	343
6.6. Mandado de Segurança	0	0	1	0	0	1	0	2	2	0	0	0	0,50	6
6.7. Medidas de proteção	28	30	35	45	55	42	36	42	62	50	37	28	40,83	490
6.8. Outras	9	21	16	19	46	27	16	13	17	8	22	10	18,67	224
7. PROCESSOS														
7.1. Remanescentes do ano anterior (2006)	387	439	479	416	413	384	380	421	411	413	335	338	x-x	387
7.2. Recebidos	1.891	2.705	3.032	2.754	3.188	2.983	3.269	3.522	3.007	3.295	3.214	2.316	2931,33	35.176
7.3. Manifestações/pareceres:														
a) adoção														
a.1) por brasileiros	67	108	126	126	166	137	133	114	110	137	122	101	120,58	1.447
a.2) por estrangeiros	3	8	0	1	4	7	6	8	6	2	6	3	4,50	54
b) Alegações finais	41	41	68	55	62	61	46	87	48	61	69	38	56,42	677
c) alimentos	106	191	220	133	160	177	112	105	68	117	166	82	136,42	1.637
d) cadastro de adotantes	91	137	79	186	130	127	151	168	109	152	135	112	131,42	1.577
e) cautelares	19	22	32	51	40	73	31	19	20	24	23	30	32,00	384
f) infrações administrativas	29	64	82	52	58	38	69	64	54	89	44	39	56,83	682
g) mandado de segurança	0	0	0	1	3	11	5	0	4	5	0	0	2,42	29
h) recursos														
h.1) razões de recurso	2	3	3	1	2	2	2	2	0	2	1	1	1,75	21
h.2) contra-razões de recurso	12	6	5	7	17	3	11	19	10	7	12	43	12,67	152
h.3) pareceres em recurso	1	6	1	3	0	0	1	1	4	2	25	4	4,00	48
i) outros pareceres	497	541	760	739	658	715	613	630	526	705	533	467	615,33	7.384
j) outras manifestações	453	826	854	741	897	771	851	1.235	1.003	1.162	1.089	797	889,92	10.679
k) Intimações diversas	518	712	865	661	1.020	865	1.197	1.080	1.043	908	986	646	875,08	10.501
7.4. Passam para o período seguinte	439	479	416	413	384	380	421	411	413	335	338	291	x-x	291
8. OUTRAS ATIVIDADES														
8.1. Audiências judiciais	228	676	923	838	956	876	806	964	823	823	894	665	789,33	9.472
8.2. Audiências de apresentação (nº de adolescentes)	628	723	927	854	946	802	890	831	749	903	858	528	803,25	9.639
8.3. Audiências/Reuniões ICP/Proced. Administrativos	8	20	33	30	32	45	9	36	19	18	43	25	26,50	318
8.4. Recomendações e orientações	14	5	48	32	57	49	58	64	50	45	77	112	50,92	611
8.5. Reuniões/Audiências extrajudiciais	44	54	91	94	113	111	65	88	122	116	101	45	87,00	1.044
8.6. Palestras sobre assuntos institucionais	2	6	17	17	22	35	15	18	15	7	22	5	15,08	181
8.7. Visitas a entid. de atendim. ao autor de ato infrac.	0	2	3	5	3	10	12	10	9	5	1	4	5,33	64
8.8. Visitas a abrigos e outras entidades de atendimento	6	6	8	7	27	9	79	10	17	8	13	14	17,00	204
8.9. Atendimento ao público (número de pessoas)	1.047	1.294	1.471	1.413	1.158	1.321	1.278	1.338	1.280	1.352	1.346	961	1271,58	15.259

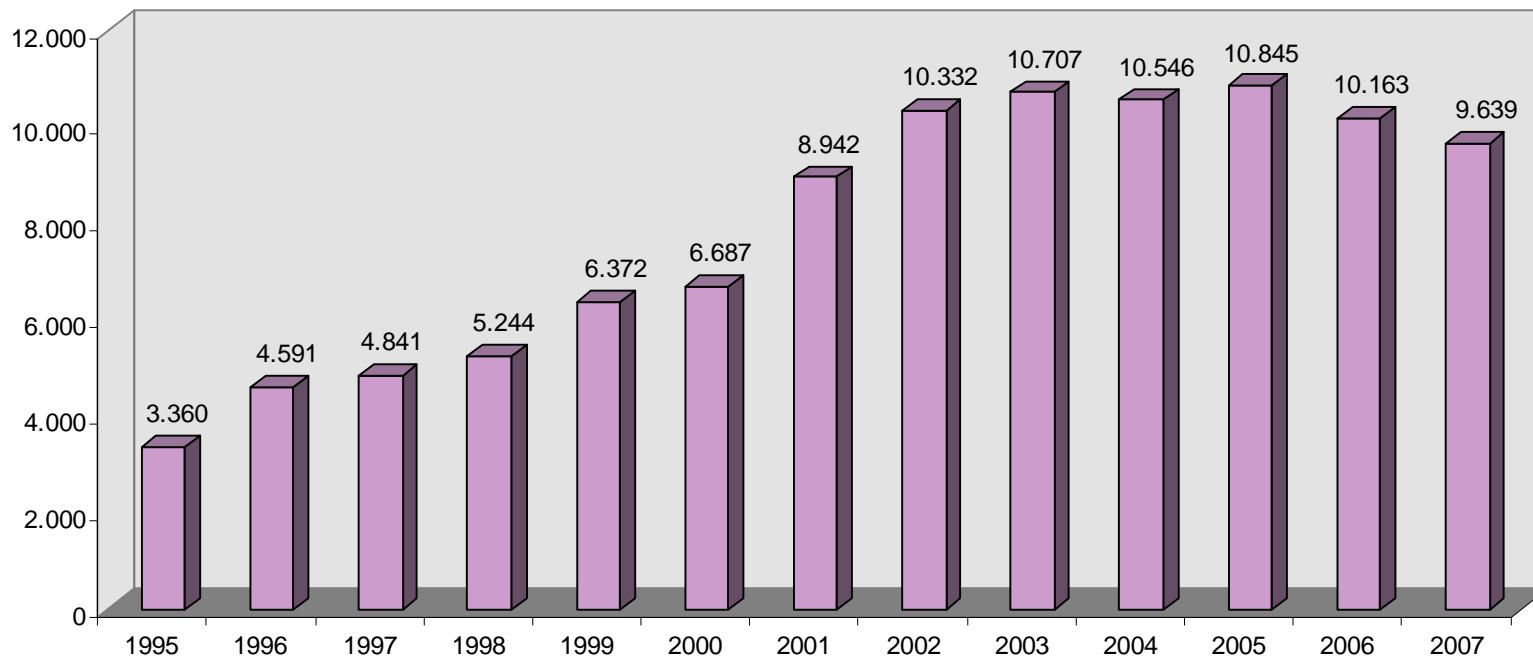
ATIVIDADES INFÂNCIA DE JUVENTUDE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	TOTAL
9. PENDÊNCIAS COM PRAZO DE MANIFESTAÇÃO VENCIDO														
9.1. Procedimentos de apuração de ato infracional	123	68	104	73	47	147	58	329	158	96	86	144	x-x	144
9.2. Notícias de atos infracionais	69	18	28	47	47	123	53	164	44	34	23	20	x-x	20
9.3. Inquéritos civis/Procedimentos administrativos	53	13	13	82	28	63	24	68	81	74	58	28	x-x	28
9.4. Proced. de Investig. Criminal (PIC) mais de 90 dias	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	x-x	0
9.5. Processos	105	71	58	81	50	245	131	254	134	55	90	78	x-x	78
9.6. Vencidos há mais de 30 dias	182	102	136	202	96	259	183	340	261	132	141	88	x-x	88

ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Notícias de Atos Infracionais recebidas - 1997 a 2007

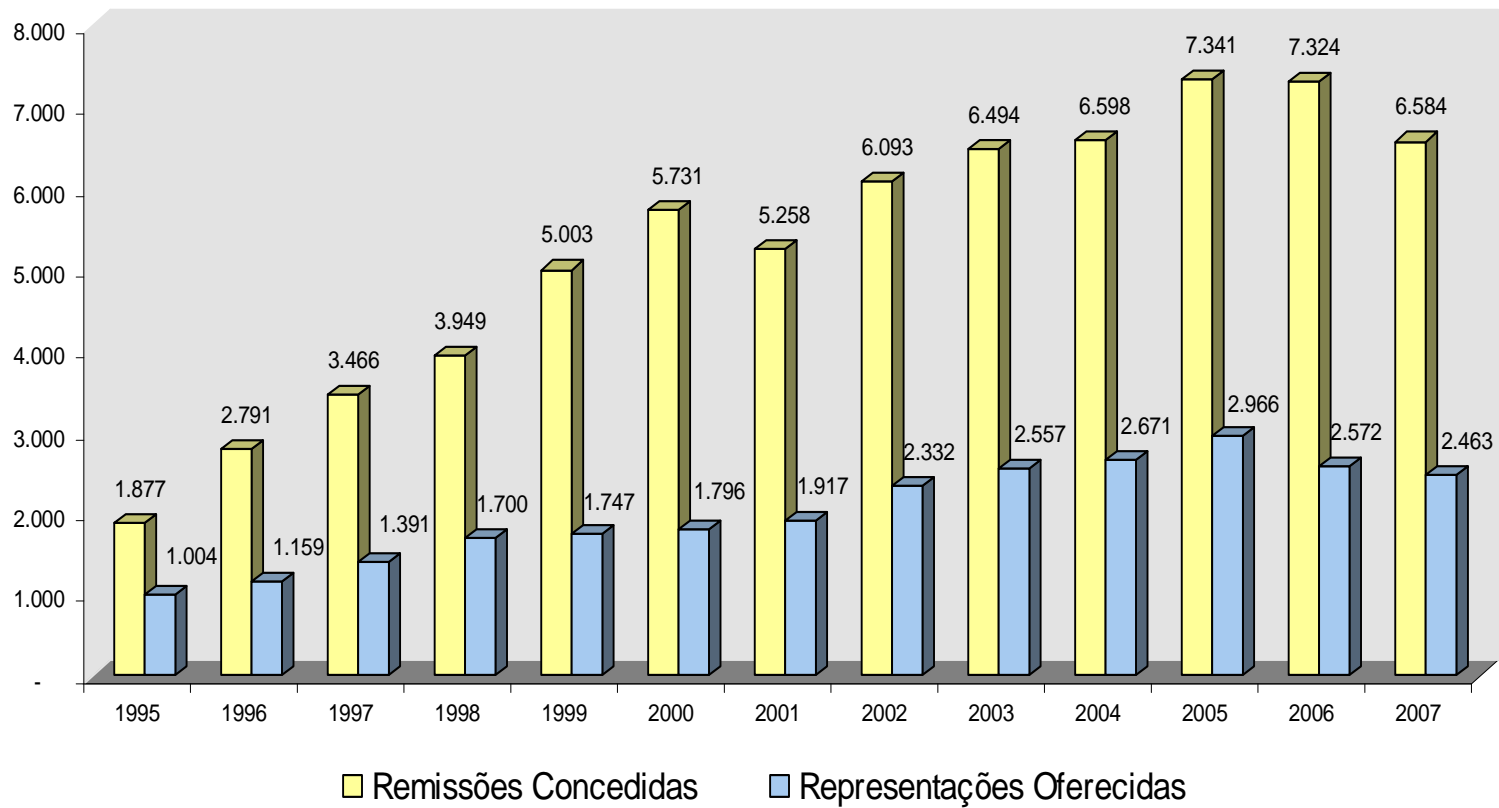


ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Adolescentes atendidos pelos Promotores de Justiça em Audiências de apresentação

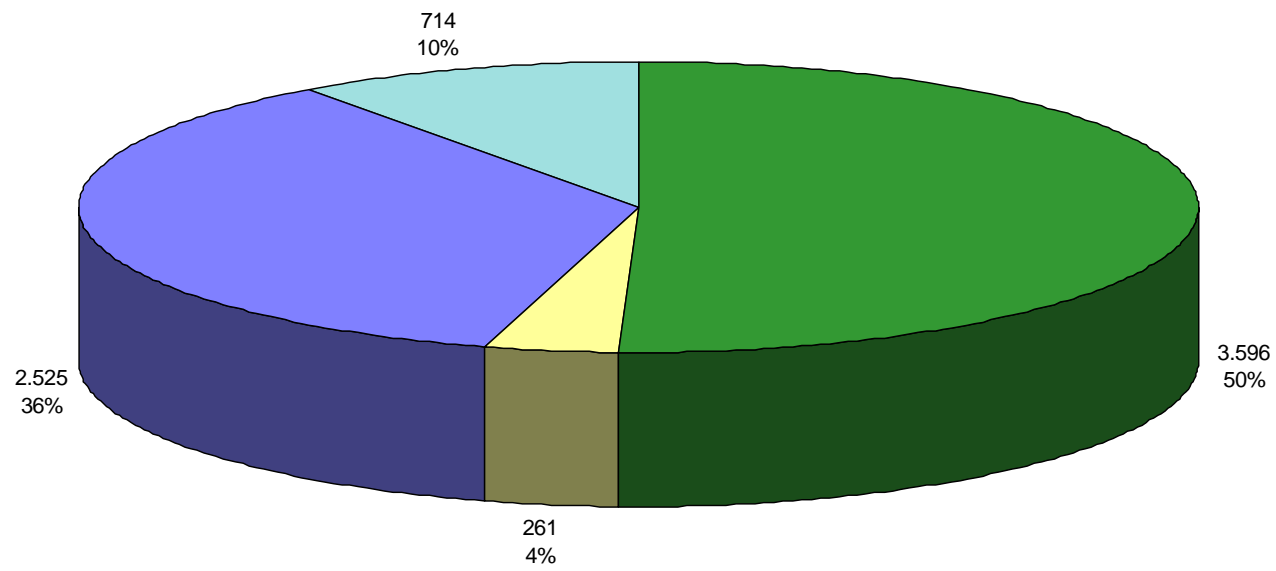


ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Remissões concedidas e Representações oferecidas



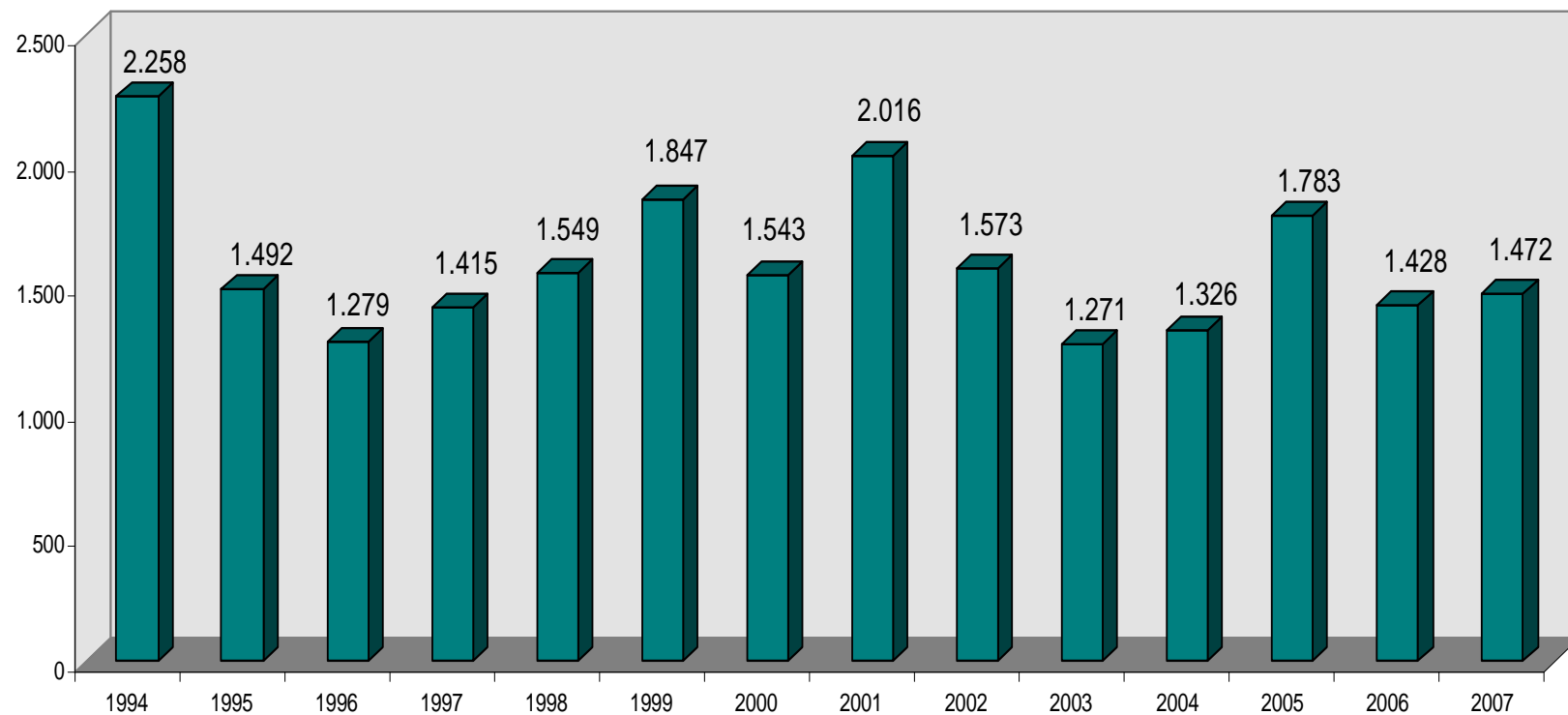
ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Medidas sócio-educativas aplicadas
(Total 7.096)



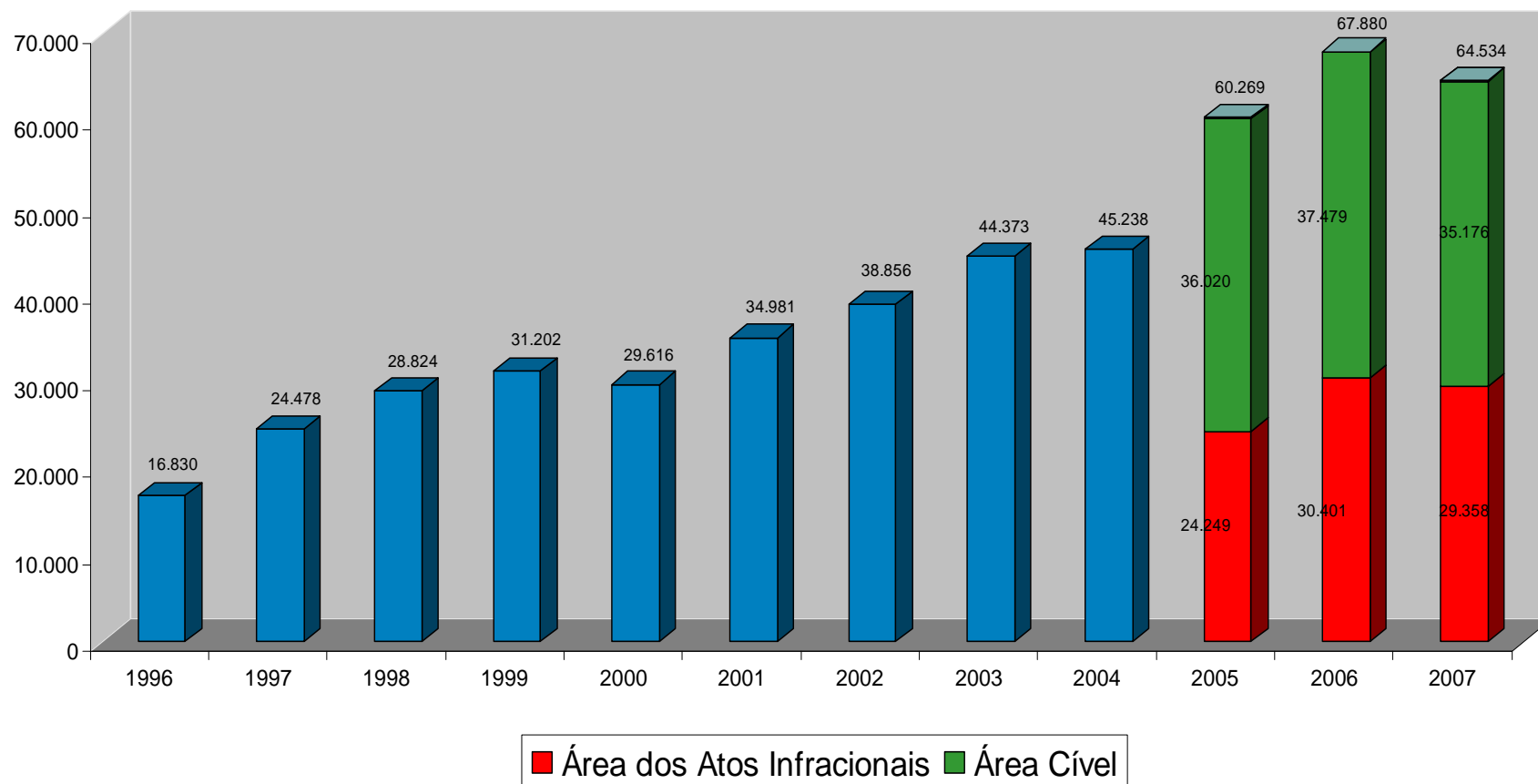
■ Advertência ■ Obrigação de reparar o dano ■ Prestação de serviço à comunidade ■ Liberdade assistida

ÁREA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

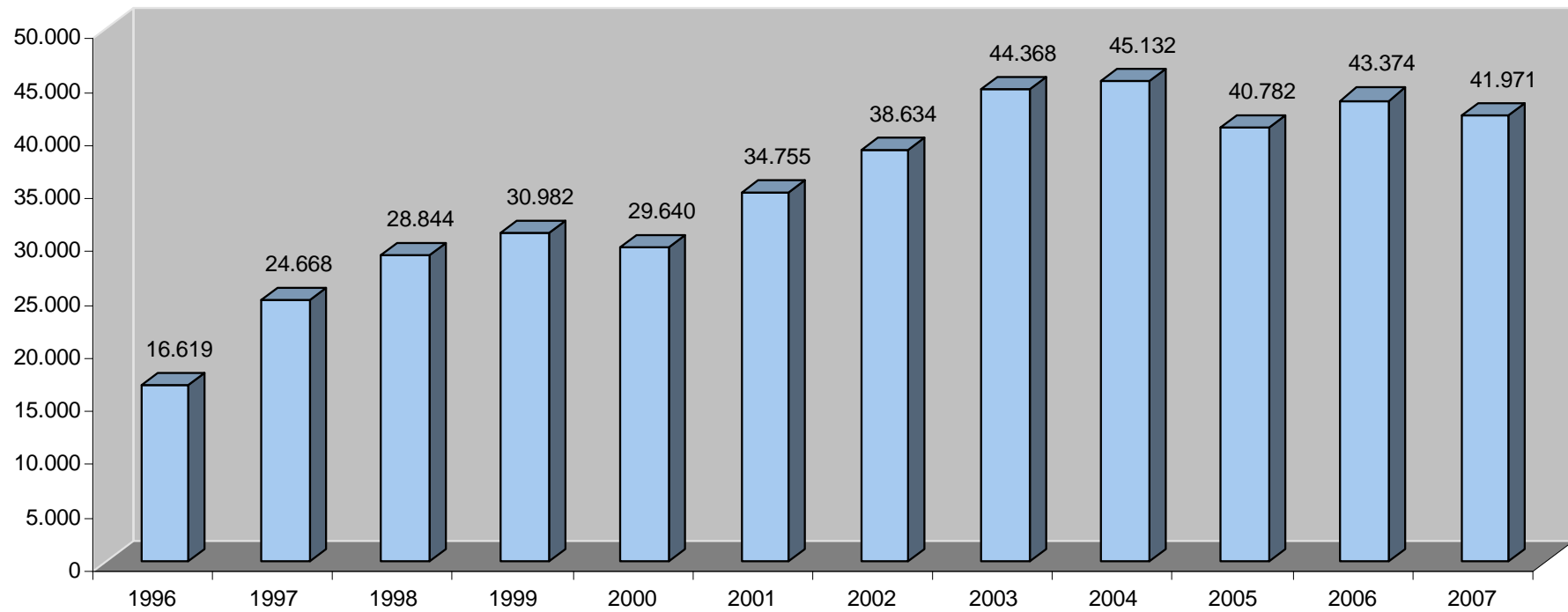
Total de Ações Cíveis Ajuizadas



ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE Total de processos recebidos

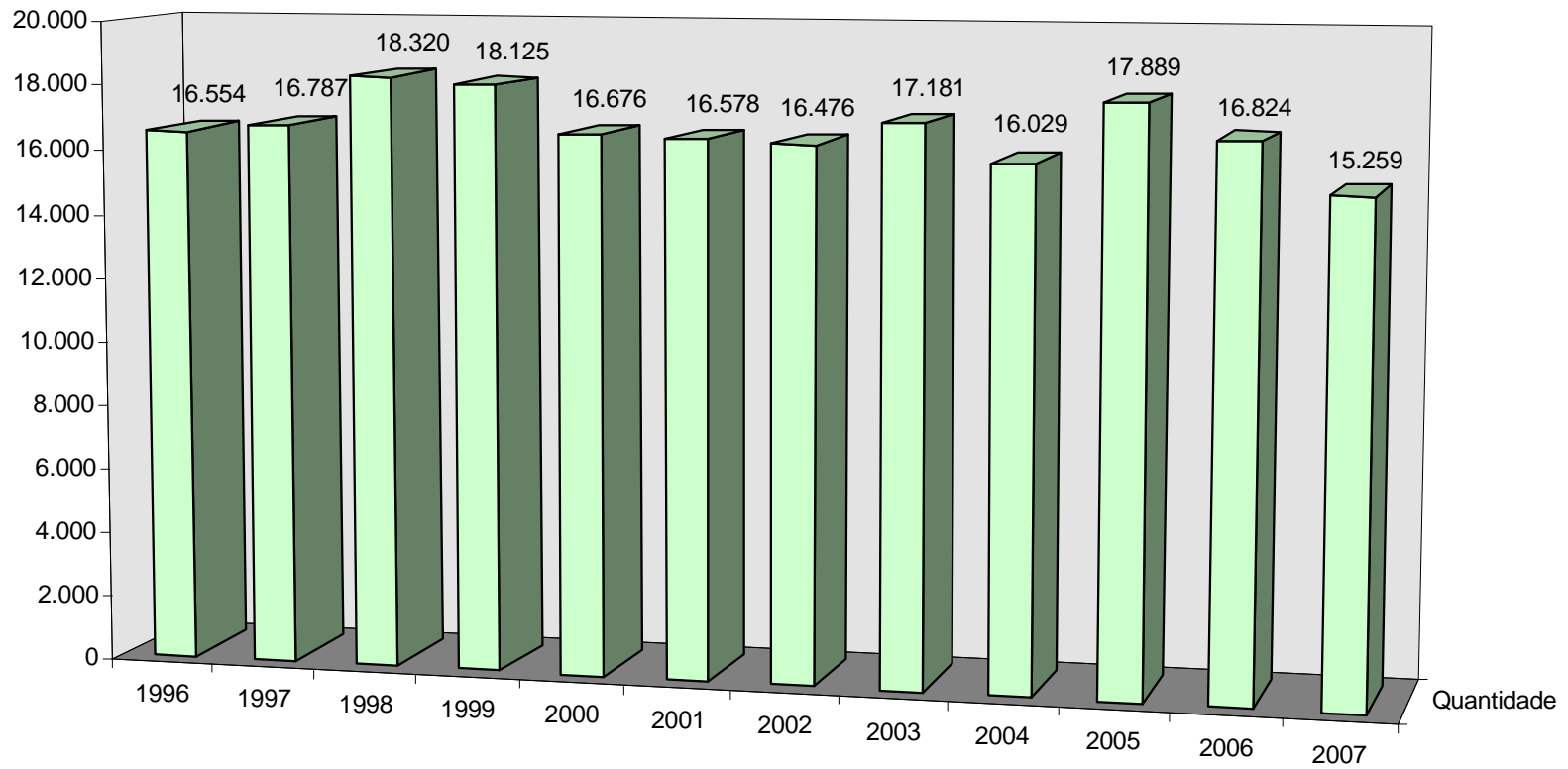


ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE Total de Manifestações processuais



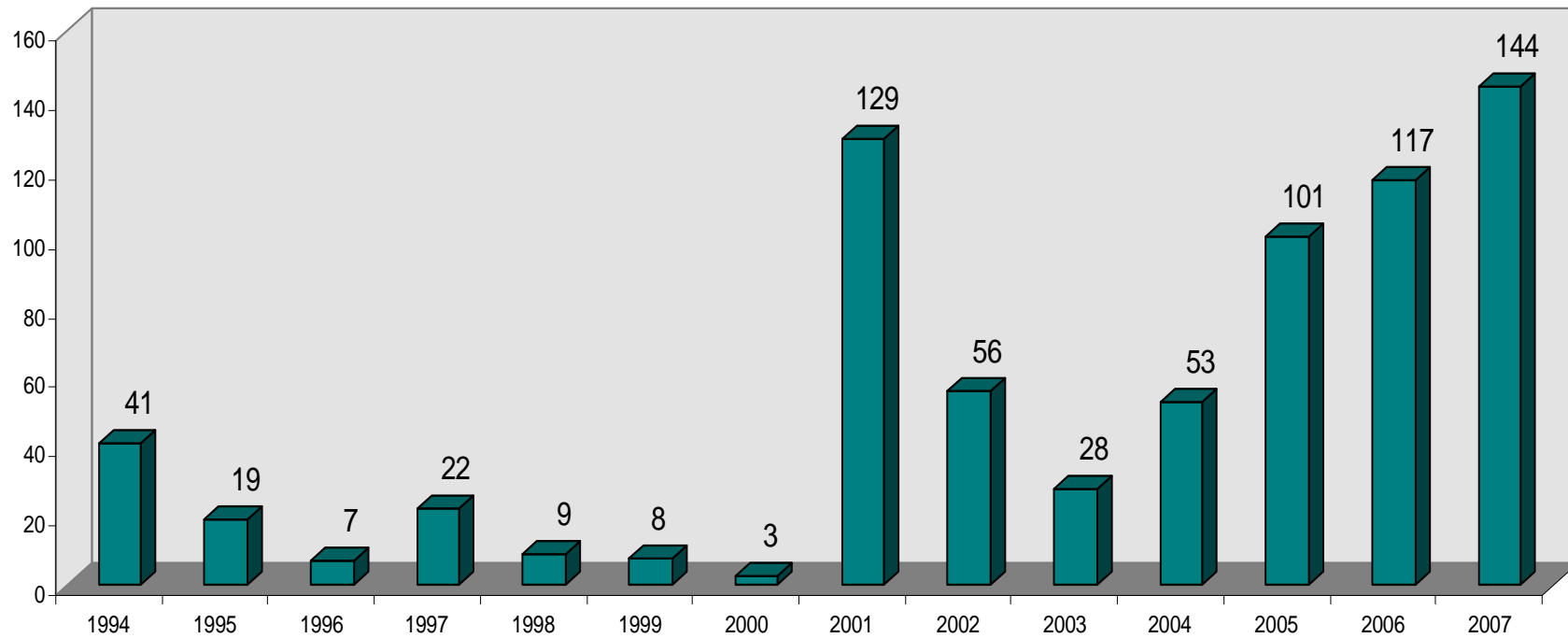
ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Pessoas atendidas



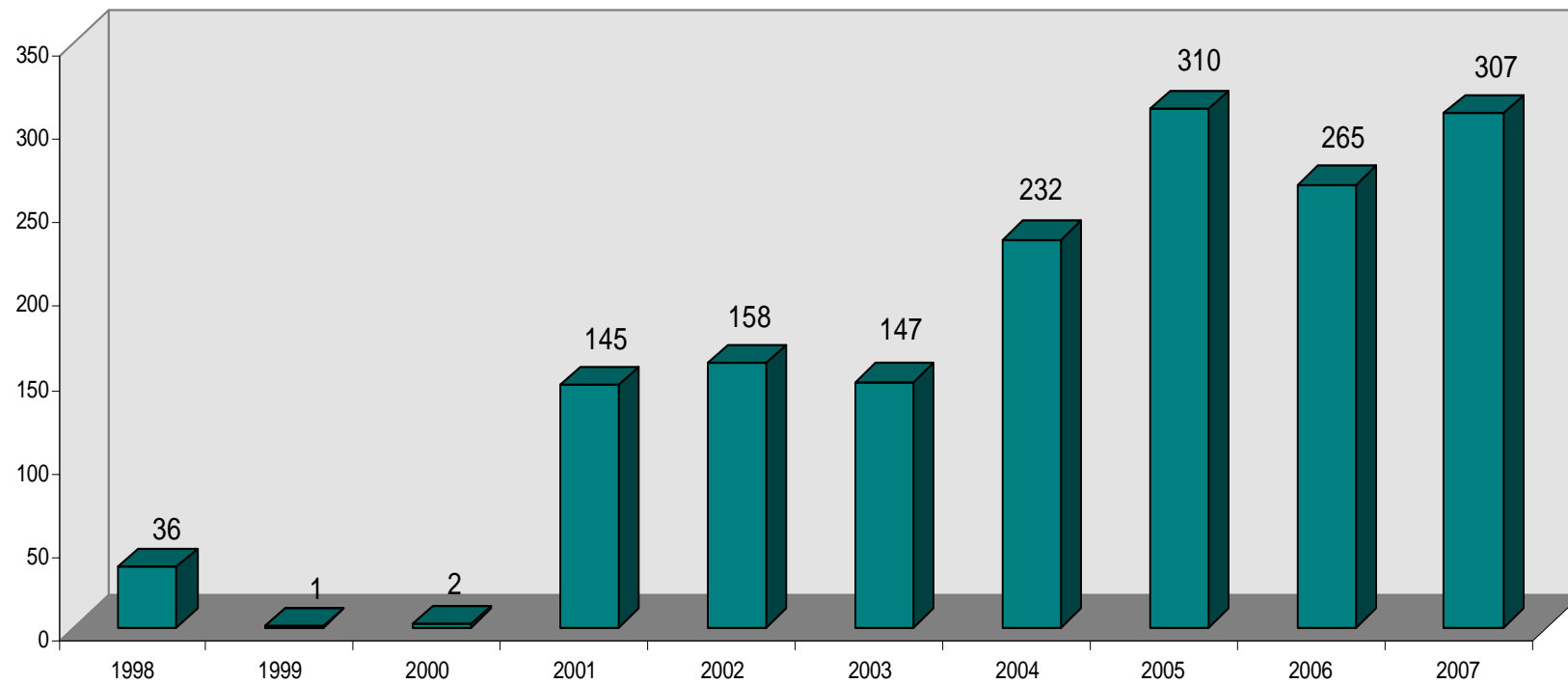
ÁREA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Total de Ações Civas Públicas Ajuizadas



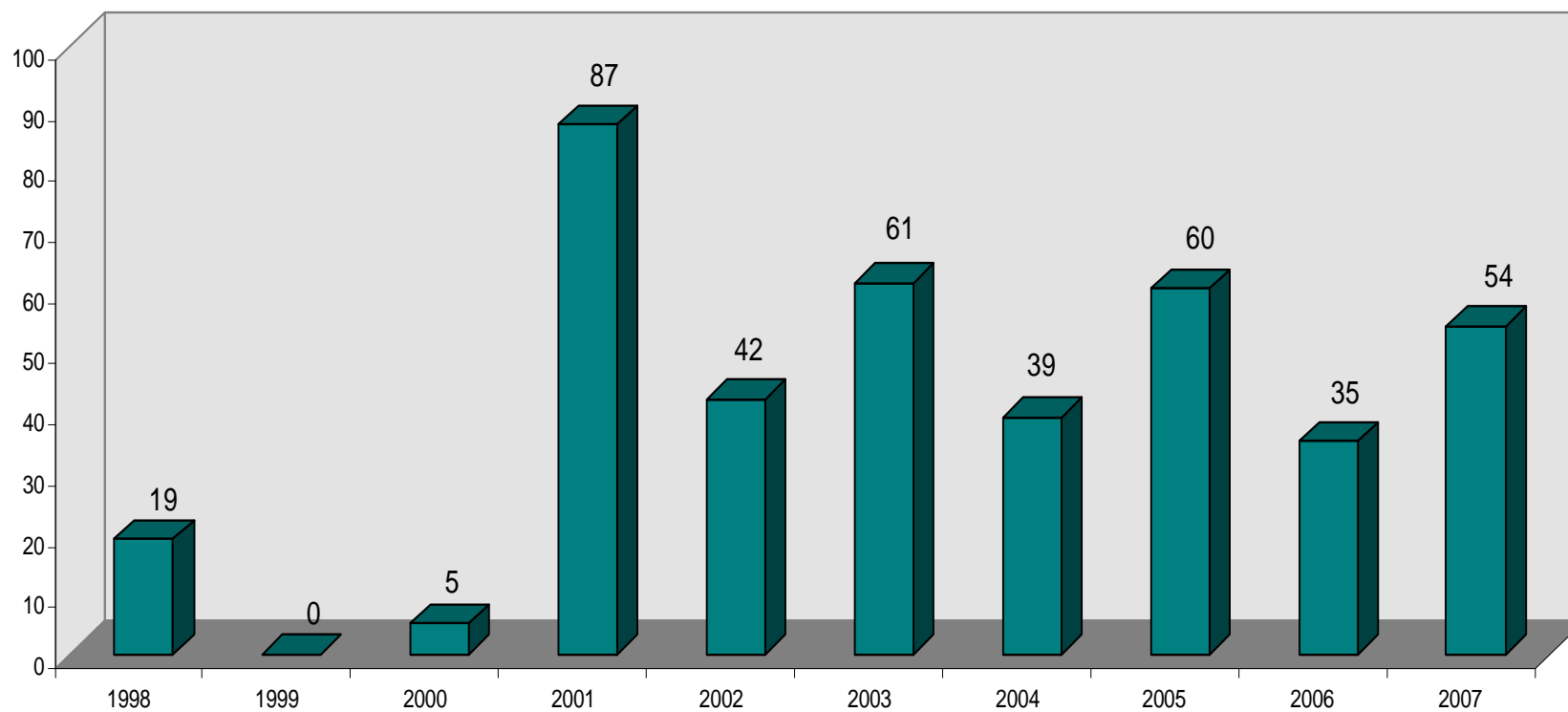
ÁREA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Arquivamentos de Inquéritos Cíveis e Peças Informativas sem Ajuste de Conduta



ÁREA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Arquivamentos de Inquéritos Cíveis e Peças Informativas com Ajuste de Conduta





CONSIDERAÇÕES FINAIS

Findo mais um exercício, a Corregedoria-Geral do Ministério Público traz em relatório os resultados estatísticos das atividades dos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, os quais certamente servirão de fonte de dados para a Instituição traçar seus rumos e também avaliar o que outrora foi planejado, buscando aperfeiçoar cada vez mais o papel que constitucionalmente lhe fora outorgado.

Os dados ora apresentados, baseados em informações remetidas à Corregedoria-Geral pela Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas – COPIJ, órgão da Procuradoria-Geral de Justiça, Centros de Apoio e Promotorias de Justiça, procuram retratar a situação do trabalho desenvolvido pelo Ministério Público no 1º e 2º graus de atuação.

Buscou-se trazer a todos uma prévia análise dos resultados reunidos, fazendo-se em cada um dos tópicos uma ligeira abordagem das principais variações estatísticas verificadas, tendo como principal parâmetro de confrontação os resultados do exercício de 2006. Obviamente que muito há ainda o que se extrair da grande quantidade de informações contidas neste relatório, principalmente se estudados paralelamente com relatórios estatísticos de outros organismos estatais, tarefa essa que caberá aos setores incumbidos do planejamento institucional.

Se no relatório anterior deixou-se assentada a necessidade de se preencher cargos de Assistentes de Promotorias de Justiça e de Procuradorias de Justiça, assim como de se estudar a criação, em curto prazo, de novas Promotorias de Justiça, agora é de justiça louvar a iniciativa da Procuradoria-Geral de Justiça, que com o aval do e. Colégio de Procuradores de Justiça atendeu o chamado deste Órgão.

Não se pode olvidar que muitos dos resultados aqui apresentados decorreram do fato de inúmeros cargos de Assistentes de Promotorias de Justiça e de Assistentes de Procuradorias de Justiça terem sido preenchidos, assim como a criação e instalação de novas Promotorias de Justiça.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

É oportuno destacar - e certamente a essa conclusão chegarão os técnicos da área de planejamento - que para a solução da demanda reprimida verificada nos órgãos de execução, inúmeras outras ações administrativas precisarão ser desencadeadas, entre as quais a instalação e o preenchimento dos cargos de todas as Promotorias de Justiça recém criadas, a realização de concurso público para membros do Ministério Público, cuja vacância apontava ao final de 2007 para a necessidade de inclusão de 81 novos Promotores, a revisão em bloco das atribuições dos órgãos de execução, buscando-se uma padronização entre as comarcas equivalentes e, certamente, em futuro não muito distante, a exemplo do alerta feito também no relatório de 2006, e a criação de novos cargos de Procurador de Justiça, com a equiparação ao quadro do Judiciário Estadual.

Sabe-se e lamenta-se, no entanto, que a implementação dessas medidas está à mercê do orçamento institucional, o qual, diante das diretrizes da lei de responsabilidade fiscal inibe uma ação mais presta e efetiva por parte da Administração Superior do Ministério Público.

PAULO RICARDO DA SILVA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E.E.